

# Relatório e Contas 2017



*Esta página foi intencionalmente deixada em branco.*

## Índice

1	Órgãos Sociais.....	3
2	Relatório do Conselho de Administração .....	4
2.1	Introdução .....	4
2.2	Enquadramento Macroeconómico .....	6
2.3	Atividade Desenvolvida .....	10
2.4	Política de Remunerações e Prémios.....	48
2.5	Análise Económica e Financeira .....	51
2.6	Perspetivas Futuras .....	57
2.7	Agradecimentos .....	63
2.8	Proposta de Aplicação de Resultados .....	65
3	Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017 .....	66
3.1	Balanço .....	67
3.2	Demonstração de Resultados .....	68
3.3	Demonstração do Rendimento Integral.....	69
3.4	Demonstração de Alterações de Capital Próprio .....	70
3.5	Demonstração de Fluxos de Caixa .....	71
4	Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017.....	73
4.1	Introdução .....	73
4.2	Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas .....	74
4.3	Fluxos de caixa.....	95
4.4	Notas .....	96
5	Relatório do Governo da Sociedade.....	115
5.1	Síntese .....	115
5.2	Missão, Objetivos e Políticas.....	116
5.3	Estrutura de capital .....	118
5.4	Participações Sociais e Obrigações detidas.....	118
5.5	Órgãos Sociais e Comissões.....	120
5.6	Organização Interna .....	138
5.7	Remunerações.....	147
5.8	Transações com partes relacionadas e outras .....	153

5.9	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económicos, social e ambiental.....	154
5.10	Avaliação do Governo Societário .....	158
5.11	Anexos do RGS.....	158
6	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal .....	173
7	Certificação Legal de Contas.....	175
8	Relatório do Auditor Independente .....	179

## 1 Órgãos Sociais

### Mesa da Assembleia Geral

<b>Presidente</b>	Turismo de Portugal, I.P. representado por Luís Inácio Garcia Pestana Araújo
<b>Vice-Presidente</b>	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representada por Clara Susana Pereira da Silva Santos
<b>Secretário</b>	Ana Francisca Gomes Ferreira Abrantes

### Conselho de Administração

<b>Presidente</b>	Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas
<b>Vice-Presidente</b>	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representado por Rui Miguel Faria de Sá Pinto
<b>Vogais</b>	António Carlos de Miranda Gaspar Turismo de Portugal, I.P., representado por Carlos Manuel Sales Abade Marco Paulo Salvado Neves

### Conselho Fiscal

<b>Presidente</b>	Miguel Rodrigues Ferreira
<b>Vogais</b>	Sónia Maria Henriques Godinho Pinheiro Santos Carvalho & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A., representada por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
<b>ROC Suplente</b>	António Augusto Santos Carvalho

### Comissão de Remunerações

<b>Presidente</b>	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
<b>Vogais</b>	Turismo de Portugal, I.P.

## 2 Relatório do Conselho de Administração

### 2.1 Introdução

O ano de 2017 manteve o relevo na importância e no papel desempenhado pelo Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) na economia portuguesa, no apoio ao financiamento das empresas nacionais, demonstrando, quer nos volumes acumulados de garantias registados até dezembro - já acima dos 13 mil milhões de garantias contratadas - quer, fundamentalmente, no envolvimento de quase 100 mil empresas mutualistas, assumindo assim um incontornável peso no tecido empresarial nacional, a que acresce o reconhecido e significativo efeito multiplicador dos fundos públicos aportados ao SNGM, de cerca de 1,6 mil milhões de euros, incluindo parte em garantia do Estado português, ainda não totalmente realizados.

Assim, e no que se refere à atividade do sistema português de garantia mútua, ao longo de 2017, este registou um crescimento na ordem dos 11% face aos níveis de atividade registados em 2016, continuando deste modo a ser reconhecida, ao longo de 2017, a relevância do mecanismo da garantia mútua, enquanto facilitador de acesso ao financiamento por parte das micro, pequenas e médias empresas em Portugal

Importa salientar que desde o início da sua atividade e até ao final de 2017, o Sistema de Garantia Mútua, em termos globais, emitiu cerca de 13 906 milhões de euros de garantias a favor, sobretudo, de bancos financiadores de micro e PME, ao que correspondia, em 31 de dezembro de 2017, um risco vivo de 3 482 milhões de euros de garantias. Por sua vez, e com a emissão das referidas garantias, o sistema português de garantia mútua possibilitou quer o apoio a mais de 100 mil empresas quer o apoio a cerca de 21 mil estudantes do ensino superior. Pela sua intervenção, o sistema português de garantia mútua, graças ao papel fundamental desempenhado pela contragarantia 100% pública prestada pelo FCGM, permitiu alavancar financiamentos que, no seu conjunto, representavam um valor acumulado, em 31 de dezembro de 2017, de mais de 27 636 milhões de euros, associados a projetos de investimento com um valor global na ordem dos 28 414 milhões de euros.

Em termos de contragarantias do FCGM, foram emitidas por este até ao final do período em apreço um montante acumulado de 10 440 milhões de euros, equivalendo a uma taxa média de contragarantia de 75,1%. No que diz respeito ao risco vivo assumido pelo FCGM ao contragarantir a carteira das SGM e a carteira residual da SPGM, o mesmo totalizava em final de 2017 cerca de 2 568 milhões de euros, correspondendo a uma taxa média de contragarantia próxima de 74%.

É ainda de destacar que ao longo de 2017 foram lançadas novas linhas de crédito, nomeadamente a linha Capitalizar - a qual dá continuidade às conhecidas linhas de crédito PME Investe e PME Crescimento -, a

linha de crédito para Apoio à Tesouraria de Empresas afetadas por Incêndios que deflagraram no dia 15 de outubro de 2017, assim como a linha de crédito Investe RAM 2020 e a linha de crédito IFRRU 2020 de apoio à Reabilitação e Revitalização Urbanas.

Adicionalmente, e com apoio do Turismo de Portugal, foi lançada a linha de crédito com garantia mútua Turismo de Portugal – Programa Revive, destinada ao apoio à reabilitação, no âmbito do programa REVIVE, de 30 grandes edifícios públicos, para concessão à exploração por privados.

Por fim, reforçou-se a parceria com o IFAP através da promoção de novas linhas de crédito com vista a colmatar a crise registada em alguns setores de atividade, tais como, a linha de crédito garantida para Armazenagem da Batata e a linha de crédito garantida para minimização dos efeitos da seca 2017 - Alimentação Animal.

## 2.2 Enquadramento Macroeconómico

Neste ponto encontra-se a análise do contexto macroeconómico de atuação da sociedade durante o ano de 2017, bem como algumas perspetivas de evolução para o ano de 2018.

### Economia Mundial e Europeia

As estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI) no *World Economic Outlook*, atualizadas em 22 janeiro de 2018, apontam para um crescimento económico global de 3,7% em 2017, reflexo do aumento registado face ao homólogo em economias que representam cerca de três quartos do PIB mundial. Para 2018 preveem um crescimento de 3,9%. Este crescimento é o reflexo da expectativa de condições financeiras favoráveis e do forte sentimento económico na manutenção da aceleração da procura recentemente verificada, em especial no investimento, com grande impacto nas economias exportadoras. É espectável que a reforma fiscal dos EUA, e os estímulos fiscais associados, aumente temporariamente o seu crescimento, com impacto nos seus parceiros comerciais, em especial Canadá e México.

No que diz respeito à U.E., de acordo com as Previsões Económicas Europeias Intercalares de Inverno 2018 elaboradas pela Comissão Europeia, o crescimento económico deverá manter-se sólido, devendo cifrar-se em 2017 em 2,4%, tal como na zona euro. O crescimento processou-se de forma desigual nos diferentes estados membros, com Espanha a apresentar uma taxa de crescimento do PIB de 3,1%, a Alemanha com 2,2%, enquanto na França e no Reino Unido o crescimento deverá ficar nos 1,8%. Para 2018, prevê-se um crescimento de 2,3% para a U.E. e para a zona euro, embora com menor disparidade entre os vários países, com a Espanha a apresentar um crescimento do PIB de 2,6%, a Alemanha 2,3%, a França 2% e o Reino Unido 1,4%. A melhoria face às Previsões Económicas Europeias de Outono 2017 advém do grande dinamismo do ciclo económico na Europa, com a manutenção da melhoria do mercado de trabalho, da elevada confiança na economia do crescimento da atividade económica e do comércio mundial se apresentar mais forte que o esperado.

	2017			2018		
	PIB	Inflação	Desemprego <sup>1)</sup>	PIB	Inflação	Desemprego <sup>1)</sup>
Portugal***	2,6%	1,6%	8,9%	2,3%	1,5%	7,8%
Espanha*	3,1%	2,0%	17,4%	2,6%	1,6%	15,6%
França*	1,8%	1,2%	9,5%	2,0%	1,5%	9,3%
Alemanha*	2,2%	1,7%	3,7%	2,3%	1,6%	3,5%
Zona Euro*	2,4%	1,5%	9,1%	2,3%	1,5%	8,5%
Reino Unido*	1,8%	2,7%	4,5%	1,4%	2,7%	4,7%
UE*	2,4%	1,7%	7,8%	2,3%	1,9%	7,3%
EUA**	2,3%	----	----	2,7%	----	----
Japão**	1,8%	----	----	1,2%	----	----
Economias Desenvolvidas**	2,3%	1,7%	----	2,3%	1,9%	----
China**	6,8%	----	----	6,6%	----	----
Brasil**	1,1%	----	----	1,9%	----	----
Rússia**	1,8%	----	----	1,7%	----	----
Economias Emergentes**	4,7%	4,1%	----	2,3%	4,5%	----
Mundial**	3,7%	----	----	3,9%	----	----

Fontes: <sup>1)</sup> Valores referentes ao desemprego (excepto Portugal) - European Economic Forecast Autumn 2017

\* - European Economic Forecast. Winter 2018 (Interim)

\*\* - Update ao World Economic Outlook de Janeiro de 2018

\*\*\* - Boletim Económico Banco de Portugal dezembro 2017

Relativamente à inflação, a média da U.E. situar-se-á nos 1,7 % em 2017, enquanto na zona euro será de 1,5%, a mesma taxa que se verificará em 2018. No entanto, no horizonte temporal da projeção, espera-se que a taxa de inflação global aumente ligeiramente, influenciada pelos preços da energia.

Quanto à taxa de desemprego na zona euro, em novembro de 2017, situou-se em 8,7%, a taxa mais baixa desde janeiro de 2009. As expectativas apontam para a continuação da criação de emprego, embora a ritmo moderado, por existência de sinais de escassez de mão-de-obra em alguns Estados-Membros e setores, como a indústria e os serviços.

No panorama europeu os riscos associados permanecem equilibrados, e o crescimento económico poderá superar as expectativas no curto prazo, como apontam os elevados níveis de confiança. No médio prazo, os preços elevados dos ativos a nível mundial poderão expressar alguma vulnerabilidade à reavaliação dos riscos e princípios fundamentais. A incerteza das negociações do Brexit, as questões associadas às tensões geopolíticas no Médio Oriente e na Península Coreana, bem como a mudança para políticas mais introspetivas e protecionistas, traduzem-se em riscos de revisão em baixa.

### **Economia Portuguesa**

De acordo com as projeções do Banco de Portugal, constantes do Boletim Económico de dezembro de 2017, neste ano o PIB cresce 2,6%.

Relativamente à evolução da procura global, a FBCF será a componente mais dinâmica ao longo dos próximos anos, tendo em 2017 registado um forte crescimento, cifrando-se em 8,3%. Quanto às exportações de bens e serviços, apresentam um perfil de crescimento robusto em 2017 (7,7%), tendo para tal contribuído o crescimento da procura externa dirigida a Portugal conjugada com ganhos de quota de mercado.

Em 2017, e por comparação com o ano anterior, os valores esperados para a inflação (1,6%), estiveram mais próximos, ainda que abaixo, do objetivo de estabilidade de preços do BCE, que recomenda uma taxa de variação do IHPC próxima, mas inferior a 2% no médio prazo.

A crise política na Catalunha constitui um dos fatores de risco para a economia portuguesa, por um lado pelo peso de Espanha nas relações económicas internacionais de Portugal, por outro pelas eventuais repercussões a nível europeu. As perspetivas de crescimento da economia espanhola mantêm-se positivas, mas tensões políticas prolongadas podem afetar a confiança dos consumidores e das empresas, determinando um impacto negativo sobre o PIB espanhol, com consequências para os seus parceiros comerciais.

	2016	2017	2018
PIB	1,5%	2,6%	2,3%
Consumo Privado	2,1%	2,2%	2,1%
Consumo Público	0,6%	0,1%	0,6%
Formação Bruta de Capital Fixo	1,6%	8,3%	6,1%
Exportações	4,1%	7,7%	6,5%
Importações	4,1%	7,5%	6,7%
Contributo para o crescimento do PIB			
Procura Interna	0,7%	1,2%	1,2%
Exportações	0,9%	1,5%	1,2%
Inflação	6,0%	1,6%	1,5%

Fonte: Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro de 2017

### Mercado de Crédito a Empresas

No que diz respeito à evolução do mercado de crédito a empresas em Portugal, os montantes totais de crédito continuam a diminuir para todas as classes de sociedades não financeiras, incluindo para as empresas privadas exportadoras. Com efeito, as taxas de variação anual dos empréstimos concedidos em dezembro de 2017 foram negativas para todas as classes, com particular destaque para as empresas exportadoras, que passaram de uma taxa de crescimento positiva de 1,1%, em dezembro de 2016, para uma evolução negativa (-1,4%), em dezembro de 2017.

	dezembro 2016		dezembro 2017	
	Milhões €	Tx. var. anual	Milhões €	Tx. var. anual
Empréstimos concedidos				
Sociedades não financeiras	76 268	-2,8%	72 556	-3,3%
das quais: PME	61 590	-3,0%	58 724	-2,8%
Grandes empresas	10 536	-0,8%	9 869	-5,7%
das quais: Empresas privadas exportadoras	16 801	1,1%	16 372	-1,4%

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal de fevereiro de 2018

Relativamente às taxas de juro cobradas em empréstimos a sociedades não financeiras, apesar de se manterem bem acima da média da zona euro, apresentam uma tendência decrescente. Em dezembro de 2017, registam valores inferiores em 0,6 pontos percentuais face ao que se verificava em dezembro do ano anterior, sendo que a variação para empréstimos de menor dimensão (até 1 milhão de euros) era de 0,3 pontos percentuais, e para empréstimos superiores a 1 milhão de euros o valor era inferior em 0,7 pontos percentuais. Destaca-se que a diferença entre as taxas de juro cobradas em empréstimos até 1 milhão de euros e as cobradas em empréstimos acima de 1 milhão de euros aumentou, situando-se agora próxima de 1,3%. Situação inversa à verificada na zona euro em que o diferencial das taxas de juro registou uma redução, situando-se em cerca de 0,7%.

	Portugal		Zona Euro	
	dezembro 2016	dezembro 2017	dezembro 2016	dezembro 2017
Taxas de juro de empréstimos				
Sociedades não financeiras	2,76%	2,16%	1,62%	1,55%
Operações até € 1 milhão	3,21%	2,87%	2,23%	2,08%
Operações acima de € 1 milhão	2,23%	1,58%	1,14%	1,36%
Diferença (SMB)	0,98%	1,29%	1,09%	0,72%

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal de fevereiro de 2018

## 2.3 Atividade Desenvolvida

### 2.3.1 O Sistema Nacional de Garantia Mútua

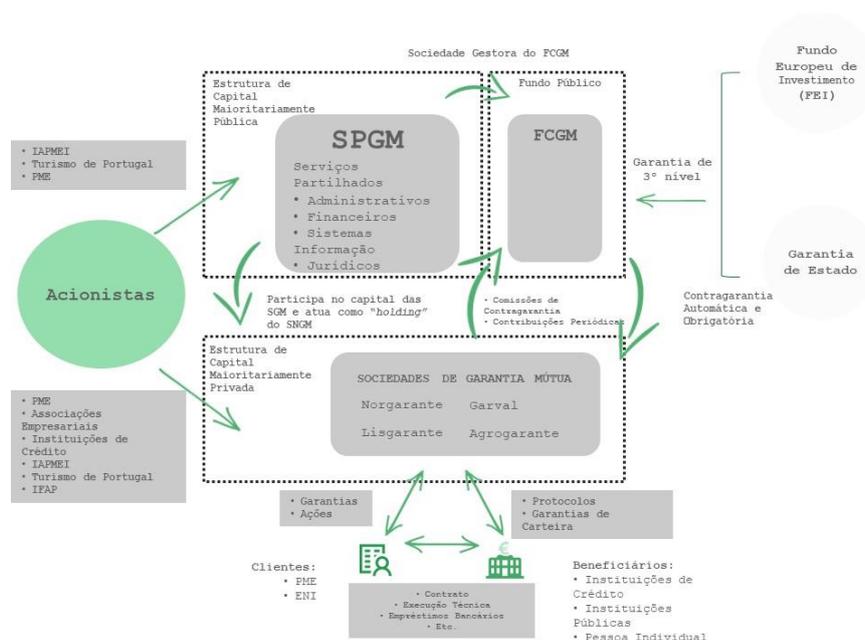
O sistema de garantia mútua é um sistema mutualista de vocacionado essencialmente para o apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), que se traduz na prestação de garantias financeiras para facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas aos investimentos e ciclos de atividade dessas empresas.

O sistema nasceu por iniciativa pública, através de uma medida de inovação financeira do IAPMEI, tendo criada em 1994 uma sociedade piloto, a SPGM – Sociedade de Investimento, S.A. (SPGM). Em 2003 entraram em funcionamento as primeiras Sociedades de Garantia Mútua (SGM), Lisgarante e Norgarante, e em 2006 a Garval que repartem entre si a atividade de acordo com critérios geográficos e para as quais foi transferida toda a atividade de prestação de garantias até então concentrada na SPGM. A SPGM cessou a sua atividade de prestação de garantias, dedicando-se, em especial, às seguintes funções:

- Gestão do mecanismo público de contragarantia (Fundo de Contragarantia Mútuo);
- Centro de serviços partilhados das diferentes entidades do sistema de garantia mútua, no que se refere aos serviços de informática e de sistemas, jurídicos e de contencioso, administrativos e financeiros, contabilidade, gestão de recursos humanos, áreas de controlo interno;
- Marketing estratégico do produto “garantia mútua”;
- Representação institucional interna e internacional.

Em 2007 entrou em funcionamento a Agrogarante, SGM de âmbito nacional e que se destina a apoiar o setor primário.

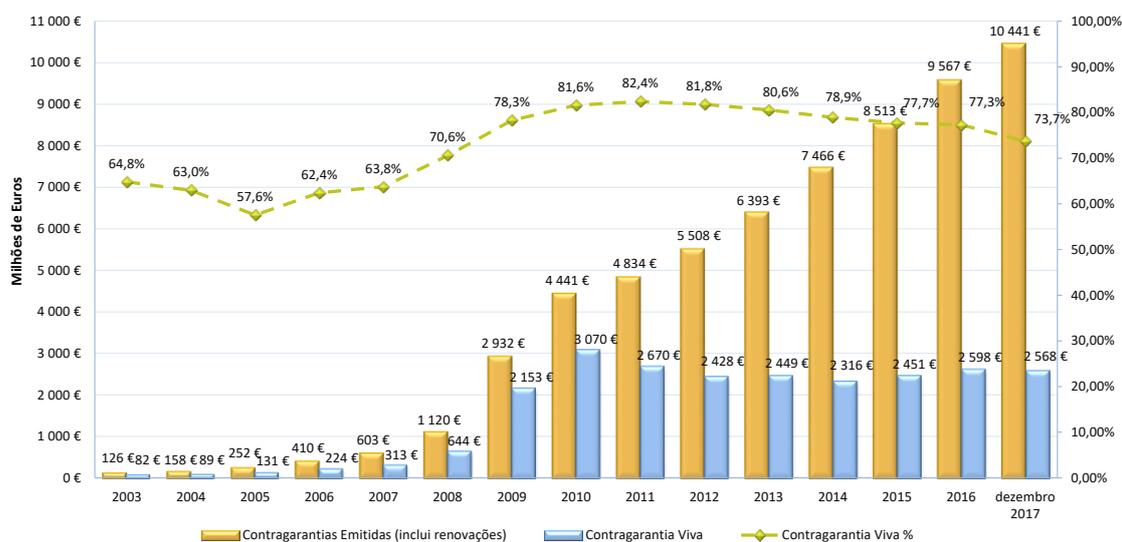
#### O Sistema Nacional de Garantia Mútua



Em 2017, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) manteve a trajetória de consolidação da sua relevância no sistema financeiro nacional, com uma carteira viva ligeiramente acima dos 3,4 mil milhões de euros, apresentando um crescimento do volume de garantias emitidas face ao ano anterior.

	2016 (*)	2017 (*)	Varição %
Garantias Emitidas	12 570	13 906	10,63%
Contragarantias Emitidas	9 567	10 441	9,14%
Carteira Viva	3 360	3 483	3,65%
Investimento Induzido	25 390	28 415	11,91%
Financiamento Induzido	24 898	27 637	11,00%

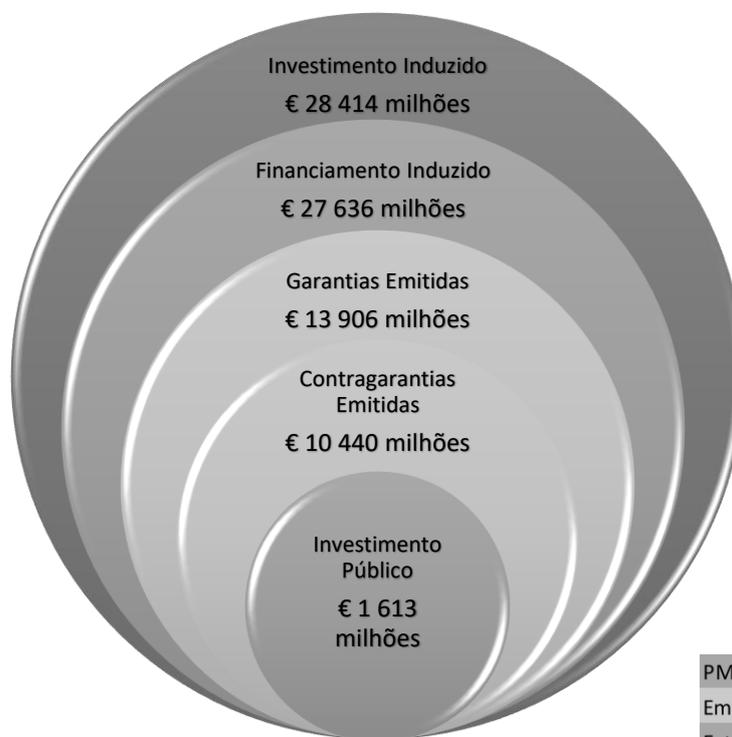
(\*) Valores em milhões de euros



Os efeitos multiplicadores do SNGM demonstram que a afetação de fundos públicos de pouco mais de 1 614 milhões de euros (ainda não totalmente realizados) possibilitou a emissão do volume de garantias na ordem dos 13,9 mil milhões de euros, que permitiu às empresas e particularmente às PME concretizar investimentos e financiar operações correntes na ordem dos 27,6 mil milhões de euros.

A afetação dos fundos públicos resulta essencialmente da realização de capital de várias entidades, nomeadamente da esfera do Ministério da Economia, assim como, da Educação e Ciência, Solidariedade e Segurança Social, da Agricultura, das Regiões Autónomas da Madeira e Açores e dos vários Programas Operacionais do Portugal2020. A estas realizações de capital, efetuadas em cash, acrescem ainda garantias de 3º grau prestadas pelo Estado Português e pelo Fundo Europeu de Investimento (FEI) ao Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), as quais se traduzem na prestação de garantias às

contragarantias emitidas, podendo ser acionadas apenas por força da ocorrência de sinistros.



### 2.3.2 Gestão de Risco

A gestão de riscos do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) assenta na constante identificação e análise a diferentes riscos a que se encontra exposto, nomeadamente o risco operacional, de compliance, reputacional, liquidez, concentração e no caso das SGM, com especial ênfase, o risco de crédito dada a natureza da sua atividade. A gestão é complementada pela análise, à posteriori, de indicadores de desempenho.

A política de gestão dos riscos, tem vindo a assumir uma preponderância maior em linha com as políticas do Conselho de Administração da sociedade, devendo ter uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional da Sociedade de forma sustentada.

#### 2.3.2.1 Modelo de organização

A gestão global de riscos da sociedade é da competência do órgão de administração a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e mitigação dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos do SNGM é assegurada de forma centralizada, na SPGM, pelo Departamento de Gestão de Riscos (DGR), e conta com a presença de focal points em cada uma das sociedades de garantia mútua. Estes elementos asseguram a ligação entre o departamento central e as várias sociedades. O Departamento de Gestão de Riscos faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes do SNGM, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

O Departamento de Gestão de Riscos possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade do SNGM, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo as sociedades de garantia mútua uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira

de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida da garantias.

No âmbito do controlo de grandes riscos, tem ainda intervenção o Departamento de Compliance (DCO) que abrange todas as áreas, processos e atividades da sociedade e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de compliance”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º5/2008 do BdP, a par do Departamento de Gestão de Riscos e Departamento de Compliance, a Auditoria Interna, integra o sistema de controlo interno, e surge como terceira linha na gestão dos riscos avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, gestão de risco e governance. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

### **2.3.2.2 Risco de Crédito**

Na fase piloto do SNGM, a SPGM apresentava-se como única entidade emitente de garantias, como efetuado hoje em dia pelas SGM. Tal deixou de se verificar com o início da atividade das Sociedades de Garantia Mútua (SGM), em 2003, ficando a SPGM a gerir uma carteira residual.

Sendo o objeto principal das SGM a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui um risco relevante.

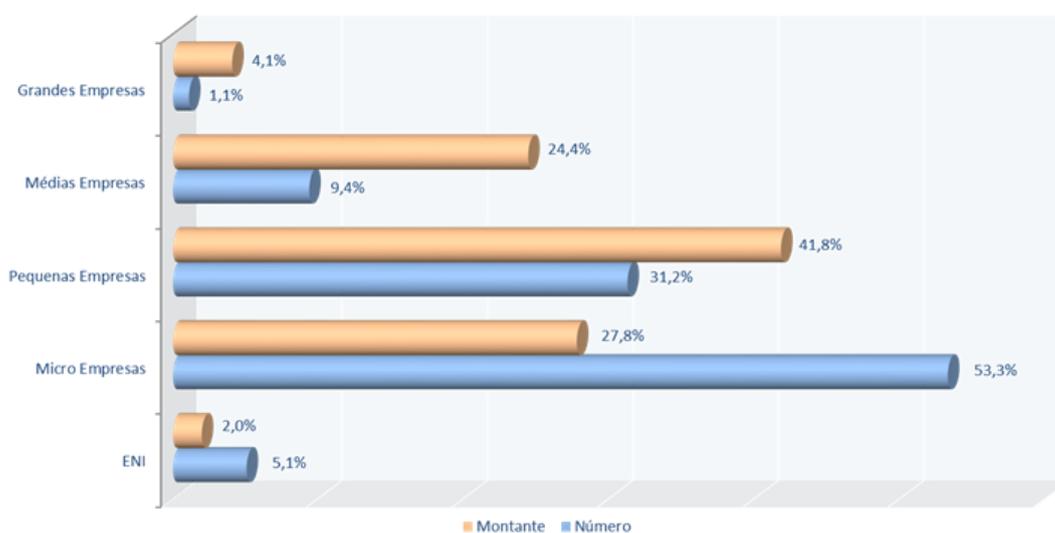
Essa competência está adstrita às Direções de Risco (DR) das sociedades que através dos seus Departamentos de Análise de Risco (DAR) asseguram uma apreciação do risco associado às operações, independente das estruturas comerciais. A atribuição final de rating é da competência desta direção apoiada em expert analysis e nos modelos estatísticos mantidos pelo Departamento de Gestão de Riscos. O Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DRC), ainda na esfera da Direção de Risco, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento gerindo os processos de recuperação.

Aplicam-se às SGM regras internas de limite à concentração de crédito através das já referidas disposições

no Regulamento de Concessão de Garantias, nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias e nos Limites de Envolvimento, mitigando assim os riscos que daí advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio às micro, pequenas e médias empresas que norteiam o SNGM.

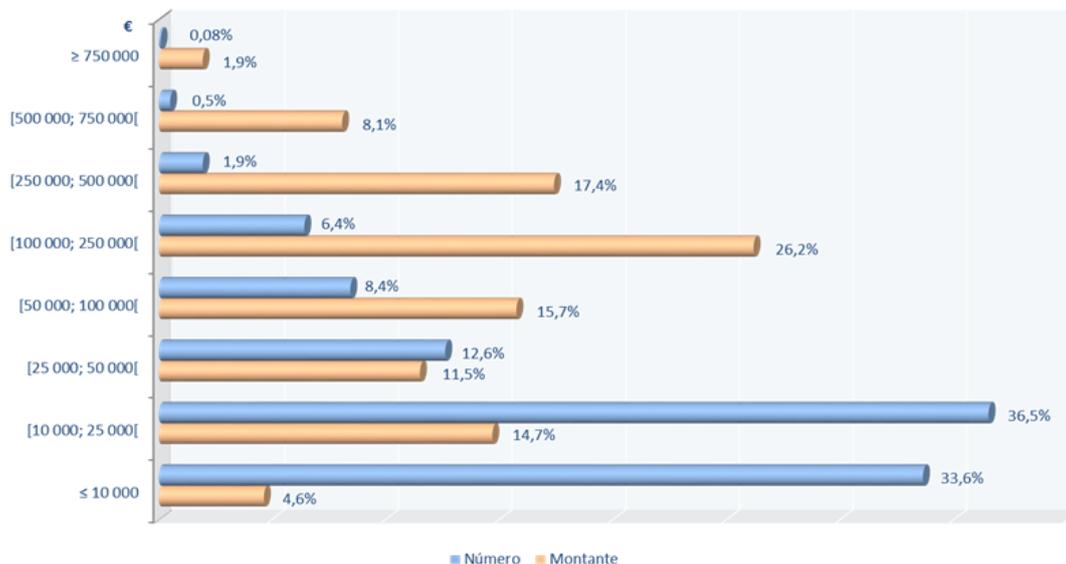
A carteira de garantias vivas do SNGM ascendeu, no final de 2017, a cerca de 3,5 mil milhões de euros.

Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica do SNGM para os “pequenos negócios”. A sua atividade está direcionada principalmente para o apoio às micro e pequenas e médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nesta tipologia de empresas em número (cerca de 94% da carteira da sociedade em montante).



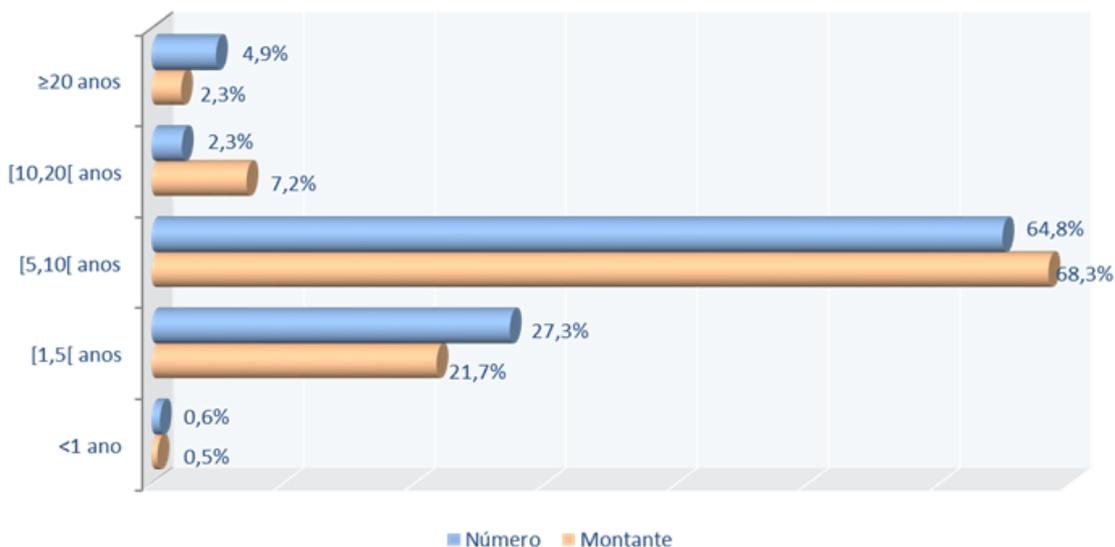
#### Garantias vivas por classificação de empresa no SNGM

Analisando a repartição da carteira por intervalo de montante de garantias, salienta-se que cerca de 71% do nº de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 25 mil euros. Em montante, cerca de 44% da carteira viva do SNGM resulta de operações que se situam no intervalo dos cem aos quinhentos mil euros.



**Garantias vivas por intervalo montante vivo**

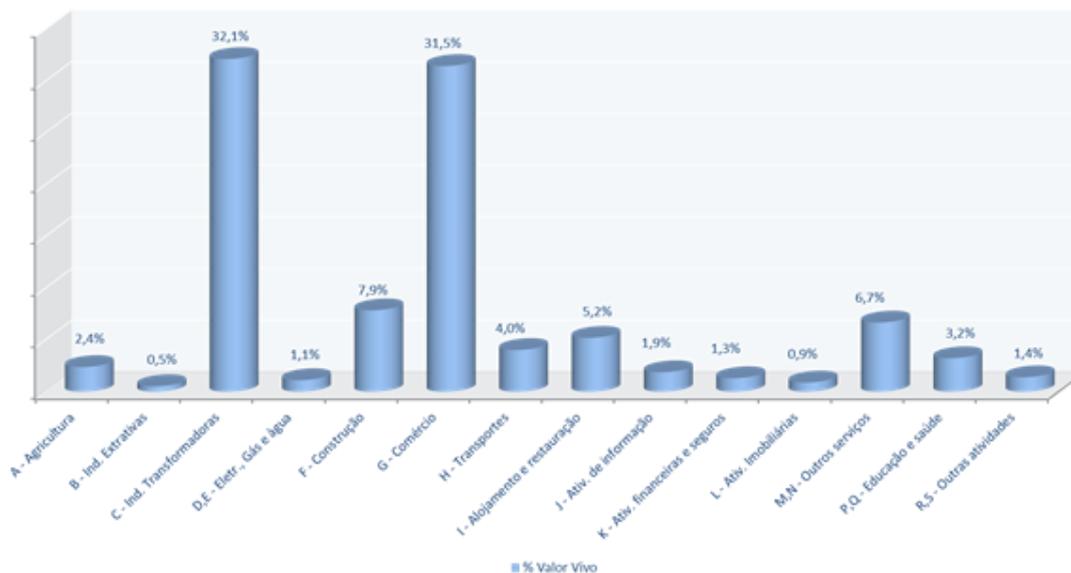
Em termos de maturidade das garantias vivas contratadas até ao final de 2017, 28% das mesmas foram contratadas por um período inferior a 5 anos.



**Garantias vivas por maturidade**

No gráfico seguinte é evidenciada a distribuição da carteira de garantias vivas no final de 2017, em percentagem, por Classificação de Atividades Económicas (CAE), destacando-se as Indústrias transformadoras e o Comércio, e já mais distanciado, embora com volumes relevantes, o setor da Construção. Ressalvamos apenas que o Sector com o CAE “K – Atividades financeiras e de seguros”, é

maioritariamente referente à tipologia de operação “Garantias de Carteira”, onde apesar de os beneficiários finais serem empresas/empresários ou estudantes universitários, a garantia é emitida a favor de Bancos e Seguradoras.



**Carteira viva do SNGM por CAE**

### Rating Interno

O modelo de Rating Interno do SNGM, confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME e GE).

Os modelos de rating incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “expert judgement” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de rating são constituídos por 12 classes de rating de concessão (1 a 12) e 3 classes de rating de acompanhamento (13 a 15). Trata-se de classes de risco cujo a probabilidade de default tem em consideração a existência de incidentes na Central de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal, a existência de crédito reestruturado interno ou externo, registos de pedidos de insolvência ou processos especiais de revitalização (PER). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “Default”, considerando-se para isso sempre que existam garantias executadas.

### Incumprimento e Provisionamento

Ao nível das SGM, o incumprimento mantém a tendência decrescente desde 2012 onde atingiu o pico de 155 milhões de euros, sendo que o valor de 47 milhões de incumprimento, a dezembro de 2017, é o valor mais baixo desde 2010 (49 milhões de euros).



**Evolução dos montantes execução brutos no SNGM**

As áreas de Acompanhamento e Recuperação de Crédito têm assumido uma importância estratégica dado acréscimo significativo de insolvências e processos especiais de revitalização.

A gestão de renegociações e recuperações, em situações de incumprimento, é uma atividade à qual o SNGM atribui uma importância fundamental, privilegiando a solução negocial, em detrimento da via judicial.

### **Política de *Write-off***

O SNGM tem uma política de *Write-off* devidamente formalizada e aprovada sendo definido como "créditos abatidos ao ativo, os créditos que correspondem a situações de incumprimento de pagamento extremas em que, tendo a instituição financeira exigido o vencimento da totalidade do crédito e tendo sido desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito são muito reduzidas."

A sociedade promove proposta de *Write-off*, quando não existe qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento pela devedora, assegurando que os seguintes critérios se verificam, cumulativamente, a cada cliente:

- Sem envolvimento vivo;
- Crédito provisionado a 100%;
- Encerramento do processo por insuficiência da massa ou encerramento do processo com

liquidação do ativo;

- Processo de recuperação junto de avalistas sem sucesso, em resultado de ausência de rendimentos ou património, ou declaração de insolvência dos avalistas, após exoneração do restante passivo;
- Conclusão do processo de execução do penhor de ações (ou impossibilidade do mesmo);
- Conclusão do processo de acionamento de contragarantias ou impossibilidade do mesmo.

## **Imparidade**

Até ao 1º semestre de 2017, o modelo de provisionamento económico da SGM seguiu o disposto nos Avisos n.º 3/95 e n.º 1/2005 ambos do Banco de Portugal, onde se refere ser imprescindível adoptar, ao nível de cada instituição, políticas de provisionamento orientadas por critérios de rigor e de prudência.

O Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) implementou em 2017 o novo modelo de imparidade que cumpre os requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS39), tendo ultimado a adaptação ao modelo de forma a cumprir com os requisitos da International Financial Reporting Standard (IFRS9).

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco). A determinação da imparidade por análise individual, como o próprio nome indica, tem subjacente a existência de um estudo que fundamente um “julgamento” e opinião de um analista cumprindo o estipulado na Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal e respetivo anexo.

Mensalmente, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

De acordo com a IAS 39, um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta imparidade, se, existe evidência objetiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos de perda que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo ("evento de perda") e se esse evento de perda (ou eventos) tem um impacto sobre os cash-flows futuros do ativo financeiro que podem ser estimados de forma confiável. Nas situações em que ocorram melhorias significativas na capacidade creditícia dos devedores e/ou um reforço adequado das garantias, a perda anteriormente reconhecida reduz-se até ao nível da nova perda calculada, existindo assim uma reversão de imparidade revertida por contrapartida de resultados.

A IAS 39 define alguns eventos que podem ser indicadores de evidência objetiva de imparidade (dificuldade financeira significativa do devedor; incumprimento contratual, tais como atraso no pagamento de capital ou juros; tornar-se provável que o mutuário vá entrar em falência, etc).

A existência de evidência objetiva de situações de imparidade é avaliada com referência à data de apresentação das demonstrações financeiras.

A avaliação da imparidade é efetuada em base individual para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo.

A carteira de crédito por assinatura da Sociedade é composta por garantias emitidas a favor de instituições financeiras e sociedades financeiras, assim como de outros beneficiários. Para efeitos de determinação de imparidade, a referida carteira encontra-se segmentada por tipologia de clientes:

- Empresários em Nome Individual e Micro Empresas: ENI e Micro;
- Pequenas, médias e grandes empresas: PMG E;
- Outros Clientes e Instituições Financeiras: DESC IF.

Uma vez que, há clientes para os quais não existe informação para classificar e dado apresentarem um comportamento de risco distinto dos outros dois segmentos foram considerados no terceiro segmento (Outros clientes). As Garantias de Carteira também foram agrupadas neste terceiro segmento, tendo em consideração as particularidades que lhes estão associadas que não se assemelham a também nenhum dos outros dois segmentos.

As Garantias de Carteira são garantias prestadas a instituições financeiras, que por sua vez as atribuem aos seus clientes, sendo por norma uma garantia de carteira atribuída a vários clientes da Instituição contudo, o SNGM não tem intervenção a quem as garantias são atribuídas.

### **Análise individual**

A análise individual de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas com recurso ao preenchimento de formulários de análise individual, através dos quais é atribuída ao cliente uma classificação de risco em conformidade com os critérios definidos na tabela qualitativa constante do Anexo II da Carta Circular nº 2/2014/DSP do Banco de Portugal e tidos em consideração eventuais colaterais.

Consideram-se exposições individualmente significativas as exposições brutas, ou seja, não deduzidas das contragarantias prestadas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), superiores a 750 mil euros.

Os formulários de análise individual compreendem a identificação do cliente, informação sobre as operações com o SNGM (contratos e quaisquer colaterais existentes) e um conjunto de questões sobre a

informação financeira, composição da dívida, certificado legal de contas (CLC), liquidez, rating e outras informações do cliente. As questões incluídas no questionário permitem enquadrar o cliente nas classes de risco da tabela qualitativa constante do Anexo II da Carta Circular nº 2/2014/DSP do Banco de Portugal, as quais têm associado um intervalo de taxas de imparidade.

As taxas de imparidade aplicáveis a cada classe de risco são as seguintes:

Classe de risco	Intervalo	Ponto médio
A	100,0%	100,0%
B	[75%; 100%[	87,5%
C	[50%; 75%[	62,5%
D	[25%; 50%[	37,5%
E	[10%; 25%[	17,5%
F	[IBNR; 10%[	5,0%
G	IBNR	IBNR

A imparidade apurada individualmente será maior ou menor em função da classe de risco em que é enquadrado cada cliente com base nas respostas ao questionário.

Os ativos avaliados individualmente e para os quais não tenham sido apuradas perdas por imparidade são incluídos num grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes, e a existência de imparidade é avaliada coletivamente, ou seja, apresentarão um montante final de imparidade igual à imparidade IBNR- Incurred but not reported. Isto é feito a fim de assegurar que estes clientes têm um montante mínimo de imparidade associado aos seus contratos.

#### **Análise coletiva**

O modelo de perdas por imparidade por análise coletiva utiliza um modelo de classificação de risco assente no modelo de rating do SNGM.

A tabela seguinte resume os critérios utilizados no modelo de imparidade para atribuição de cada classificação de risco:

Rating SNGM	CrITÉRIOS	Classificação Banco de Portugal	Classificação de Risco	Stage
15	- Clientes com garantias executadas; - Clientes em quarentena; - Clientes com crédito e/ou comissões abatidos ao ativo; - Clientes com atraso > 90 dias em comissões; - Créditos reestruturados sem reforço de garantias ou integralmente pagos os juros e outros encargos vencidos.	Em incumprimento	40	3- Exposições em Default
15	- Clientes insolventes.			
14	- Clientes com crédito reestruturado por dificuldades financeiras	Reestruturado	21	2 - Exposições deterioradas
14	- Clientes com atraso >60 e <=90 dias em comissões e/ou >60 na CRC.	Atraso entre 30 e 90 dias	31	
13	- Clientes com atraso >30 e <=60 dias em comissão e/ou na CRC.			
10-12	- Rating no quartil mais grave; - Inibição/Devolução de cheques; - Dívidas ao Fisco ou à Segurança Social; - Crédito com decréscimo do valor de garantia real superior a 20%, quando tal resulte num LTV superior a 80%; - Entrega de Ativos em dívida em pagamento.	Atraso inferior a 30 dias com outros índices	11	
5-9	- Downgrade de rating superior a 30%.			
1-9	- Sem índices.	Em cumprimento	05	1- Exposições regulares

A metodologia de análise coletiva permite o cálculo de imparidade para todos os contratos da carteira, através da utilização de fatores de risco, sem a necessidade de analisar cada contrato individualmente.

A metodologia de análise coletiva requer a utilização de três fatores de risco: Probability of Default (PD), Loss Given Default (LGD) e Credit Conversion Factors (CCF).

☐ Probability of Default (PD) :

A PD é a probabilidade de um contrato entrar em incumprimento (default) dentro de um horizonte de tempo determinado (ou num dado momento no tempo) com base no estado do contrato no momento de análise. Este "estado" irá refletir-se na classificação de risco do contrato.

As curvas de PD são calculadas com base em informações históricas das operações do SNGM. O comportamento dos contratos no passado e as taxas de default observadas (ODR - Observed Default Rates) são aspetos utilizados para estimar o desempenho futuro das operações com características semelhantes.

É estimada uma curva para cada tipo de transição e, por cada transição, uma curva por tempo decorrido desde a atribuição da classificação de risco.

As transições calculadas infra apresentadas correspondem à probabilidade de um contrato transitar de uma determinada classificação para Default.

Transição	Descrição
0_4	Probabilidade de um contrato transitar de Em Cumprimento (classificação 0) para <i>Default</i> (classificação 4)
1_4	Probabilidade de um contrato transitar de Atrasos inferiores a 30 dias com outros indícios (classificação 1) para <i>Default</i> (classificação 4)
2_4	Probabilidade de um contrato transitar de Reestruturado (classificação 2) para <i>Default</i> (classificação 4)
3_4	Probabilidade de um contrato transitar de Atraso entre 30 e 90 dias (classificação 3) para <i>Default</i> (classificação 4)

Uma vez calculadas as curvas de PD observadas, procede-se a um alisamento das curvas. A função de alisamento utilizada foi a distribuição de Burr de 3-parâmetros de forma a considerar os diferentes comportamentos que as curvas de PD Marginal podem apresentar.

✓ *Loss Given Default (LGD)*

A LGD é a percentagem da exposição do contrato que se espera perder a partir do momento em que este entre em incumprimento. A LGD varia em função do número de anos decorridos desde a entrada em default, do contrato ter colateral associado e do valor desse colateral.

O cálculo do valor de LGD utiliza duas variáveis: a probabilidade das estratégias de recuperação e a perda de cada estratégia. As estratégias de recuperação são ocorrências possíveis após o default. Cada estratégia terá perdas associadas, as quais são calculadas através dos dados históricos dos contratos que entraram em default. A probabilidade de cada estratégia representa a probabilidade de um contrato que entra em default atingir uma determinada estratégia de recuperação.

A LGD de cada estratégia é calculada pelo produto da sua probabilidade pela perda média dessa estratégia, sendo que a probabilidade de todas as estratégias, por segmento, tem que somar 100%.

O modelo de imparidade utilizado considera as seguintes estratégias:

- Cura: quando é atribuído a um contrato uma classificação de risco que não seja a classificação de default;
- Reestruturado: quando é atribuída ao contrato uma classificação de risco que não seja a classificação de default, e entre o momento de default e essa classificação, o contrato tenha sido marcado como reestruturado;
- Liquidação: quando o contrato é totalmente reembolsado e terminado (o contrato não existe na base de dados da Instituição na próxima data de referência);
- Execução de Colateral: quando é assinalado na base de dados que houve uma execução do colateral associado ao contrato (flag de execução de colateral encontra-se igual a 1);
- Venda do Contrato: quando o contrato é vendido a terceiros a determinado preço e a Instituição deixa de ter exposição ao risco decorrente do contrato (flag de venda é igual a 1); e

- Incompleto: quando o contrato passa por todo o ciclo de recuperação e nenhuma das estratégias de recuperação anteriores é identificada. Nestes casos, o contrato é considerado incompleto, uma vez que nenhuma estratégia de recuperação foi implementada com sucesso para garantir o reembolso total ou parcial da exposição.
- Saídas de histórico: quando não é identificada nenhuma estratégia de recuperação e não é possível observar todo o ciclo de recuperação. Nestes casos, o contrato é considerado uma saída de histórico porque não é possível observar o ciclo de recuperação até ao fim. Estes contratos não são considerados para o universo de cálculo das LGDs.

As LGD calculadas de acordo com as estratégias acima referidas podem ser divididas em dois tipos de LGD:

- LGD Cash – calculada com base nas probabilidades e perdas das estratégias de Cura, Venda, Reestruturação e Liquidação; e
- LGD Collateral– calculada com base nas probabilidades e perdas das estratégias de Execução de Colateral e Incompleto.

A LGD Cash é calculada com base nos dados observados históricos e é igual para todos os contratos agrupados dentro de um mesmo segmento. Por outro lado, a LGD Collateral é exclusiva para cada contrato, uma vez que é calculada com base no valor da garantia associada a cada contrato. Contudo, os pressupostos sobre os cash flows futuros (os pagamentos até à data da execução de colateral/incompleto) são os mesmos para os contratos dentro de cada segmento.

O cálculo do valor final da LGD inclui três variáveis: as probabilidades das estratégias de recuperação, as perdas associadas a cada uma das estratégias de recuperação e as perdas colaterais da estratégia de Execução de colateral. As probabilidades e perdas variam de acordo com o segmento, garantia da operação e número de anos que a entrada está em default. A partir dessas variáveis a LGD Cash pode ser estimada, bem como a LGD cash duracional. A LGD collateral, embora utilizando alguns parâmetros que são aplicáveis ao segmento LGD como um todo, varia para cada entrada LGD, pois depende do Net EAD e dos valores de garantia.

O valor final, ou total de LGD para cada contrato é a soma da LGD cash e LGD *collateral*.

$$LGD_0 = LGD\ Cash_0 + LGD\ Collat_0$$

$$LGD_1 = LGD\ Cash_1 + LGD\ Collat_1$$

✓ *Credit Conversion Factors (CCF)*

Uma vez que a atribuição do nível de rating 16 (correspondente ao default) considera a existência de garantias executadas, as PD estimadas já consideram a probabilidade de uma garantia se transformar em

crédito, pelo que o CCF determinado é de 100%.

Para os plafonds de garantias atribuídos a cada cliente é aplicado um CCF de 0%, atendendo à sua natureza revogável.

A exposição é calculada do seguinte modo:

$$\text{Net EAD} = \text{Exposição Patrimonial} + \text{Exposição Extrapatrimonial} \times \text{CCF} - \text{Contra-garantia do FCGM} - \text{Colateral Financeiro}$$

Após a segmentação da carteira, estimação dos parâmetros de risco e determinação da EAD, é determinado o Valor dos Fluxos de Caixa Esperados, cuja metodologia de cálculo varia de acordo com a posição do crédito.

- Exposições regulares:

*Cash flows Esperados*

$$= \sum_{t=1}^{12} CF_t \times \text{CumPND}_{s+t-1} \times (1 - PD_{s+t}) + EAD_t \times (1 - LGD_0) \\ \times \text{CumPND}_{s+t-1} \times PD_{s+t}$$

Onde:

- t representa o momento para o qual o fluxo de caixa (CF) está a ser calculado;
- s representa o número de meses em que o contrato está na posição na data de referência do cálculo;
- $\text{CumPND}_{t-1}$  A representa a probabilidade acumulada de não ocorrer um evento de default, ou seja, a probabilidade de uma operação não entrar em default até um determinado período;
- O número de Fluxos de Caixa a projetar para exposições regulares é de 12 meses, uma vez que esse é o período de emergência. Se o Prazo Residual da operação for inferior a 12 meses, então limita-se a projeção à Data de Maturidade;
- $EAD_t$  representa a exposição a cada momento;
- $PD_t$  corresp
- onde à PD marginal da operação a cada período, representando a probabilidade de uma operação entrar em default no período seguinte.

$LGD_t$  – A perda dado *default* representa a percentagem da exposição do cliente que o banco espera perder, caso a operação entre em *default*.

- Exposições deterioradas (c/ indícios de imparidade):

*Cash flows Esperados*

$$= \sum_{t=1}^n CF_t \times CumPND_{s+t-1} \times (1 - PD_{s+t}) + EAD_t \times (1 - LGD_0) \\ \times CumPND_{s+t-1} \times PD_{s+t}$$

Onde:

- t representa o momento para o qual o fluxo de caixa (CF) está a ser calculado;
- s representa o número de meses em que o contrato está na posição na data de referência do cálculo; e
- n representa a maturidade residual da operação.

Ao contrário das exposições regulares, para as exposições com indícios é feita a projeção Lifetime dos fluxos de caixa, não se limitando apenas a projeção ao período de emergência.

- Exposições em incumprimento:

$$Cash Flow Esperado = EAD \times (1 - LGD_i)$$

Para estas operações aplica-se 1-LGD sobre a EAD para o cálculo da recuperação esperada. A LGD a aplicar varia consoante o número de anos em que a operação está em incumprimento (representado na expressão por i).

✓ Imparidade

O valor da imparidade é igual à exposição líquida do contrato no momento do cálculo da imparidade, deduzida de todos os cash flows futuros.

$$Impairment = Net EAD_0 - \sum \frac{Cash\ flows\ Esperados_t}{(1 + Taxa\ de\ Desconto)^{\frac{t}{12}}}$$

**Reestruturação de créditos**

Consideram-se créditos reestruturados os créditos Identificados nos sistemas de informação (SI) do SNGM, conforme condições e regras estipuladas pela sociedade em ordem de serviço interna aprovada, e de acordo com o disposto na Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal. Foram desenvolvidas as necessárias funcionalidades para marcação de clientes com dificuldades financeiras (CDF), bem como das operações que devem ser identificadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

Definição de Cliente em Dificuldades Financeiras: De acordo com a Instrução do Banco de Portugal “um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, designadamente, os seguintes indícios relativamente a esse cliente

ou a qualquer entidade do grupo a que pertence esse cliente.”

Marcação de Cliente em Dificuldade Financeiras: Esta marcação é feita ao nível de todas as entidades carregadas nos sistemas de informação do SNGM e depois é aplicada à carteira de entidades carregada em cada SGM. Desta forma, todas as entidades existentes nos SI poderão ser marcadas como CDF independentemente da existência ou não de envolvimento (atual ou histórico).

As entidades são marcadas como CDF sempre que se verifica algum dos critérios e condições, relativamente a essa entidade ou a qualquer entidade do grupo a que essa entidade pertença. Esta verificação de critérios e condições, bem como a marcação como CDF, é efetuada diariamente de forma automática.

Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente (CR-CDF)

A Instrução do Banco de Portugal prevê que “As instituições devem proceder à identificação e marcação, nos respetivos sistemas de informação, dos contratos de crédito de um cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, devendo para o efeito apor a menção “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente”.

No SNGM estas modificações traduzem-se nas operações de reestruturação de envolvimento vivo.

Desmarcação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente:

A verificação de condições, bem como a desmarcação das operações como CR-CDF, é efetuada diariamente de forma automática, sendo que só é possível desmarcar o crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente quando estiverem reunidas as seguintes condições, de forma cumulativa:

- Cliente não marcado como CDF;
- Operação de reestruturação de envolvimento vivo mais recente concretizada há mais de 24 meses;
- Nos últimos 24 meses não ter qualquer operação de reestruturação de envolvimento vivo em SI em estado “Aprovada” ou “Caducada”.

O modelo em vigor no SNGM considera para efeitos de determinação de imparidade, como critério adicional de classificação de reestruturado, clientes com crédito renegociado na central de responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

### **Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados no cálculo de imparidade**

O valor da imparidade do crédito é determinado com base em fluxos de caixa esperados e estimativas do valor a recuperar. Estas estimativas são efetuadas com base em pressupostos determinados a partir da

informação histórica disponível e da avaliação da situação dos Clientes. Eventuais diferenças entre os pressupostos utilizados e o comportamento futuro dos créditos, ou alterações nos pressupostos adotados pelo SNGM, têm impacto nas estimativas efetuadas.

### Processo de avaliação e Gestão de Colaterais

Os colaterais prestados à sociedade são na sua grande maioria o penhor das ações da sociedade (sempre valorizadas ao par), e residualmente imóveis, outros valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos. Está definido que, a Sociedade solícita numa base regular, as suas reavaliações por perito avaliador quando os imóveis hipotecados estejam associados a operações cujo montante em dívida esteja de acordo com o definido internamente, sempre que na operação garantida por hipoteca esteja em análise uma reestruturação, após o primeiro incumprimento se cumpridos os critérios estipulados internamente. Nos casos acima mencionados as reavaliações posteriores mantêm a periodicidade legalmente estabelecida (1 ano, para imóveis destinados a fins comerciais, e de 3 anos se hipoteca sobre imóveis destinados os habitação), sempre que na sequência de revisão ao valor dos imóveis hipotecados, as informações obtidas indiquem que possa ter ocorrido uma diminuição substancial do valor do bem imóvel, ou que este valor possa ter diminuído materialmente, em relação aos preços gerais do mercado.

### Divulgações Quantitativas:

A exposição apresentada nos seguintes quadros é exposição bruta na SPGM, ou seja inclui os montantes garantidos pelo FCGM. Conforme mencionado anteriormente a exposição para efeitos de imparidade (Net EAD) é deduzida da contragarantia do FCGM e colaterais financeiros. Como já referido acima, a SPGM detém atualmente uma carteira residual já que não emite garantias desde 2003.

Em 31 de Dezembro de 2017 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes é o seguinte.

Segmento	Exposição						Imparidade		
	Exposição Total	Crédito em cumprimento	Do qual curado	Do qual reestruturado*	Crédito em incumprimento	Do qual reestruturado*	Imparidade Total	Crédito em Cumprimento	Crédito em Incumprimento
DESC IF	5 869 940	765	0	0	5 869 176	11 099	5 803 161	8	5 803 152
ENI e MICRO	950 103	0	0	0	950 103	0	917 671	0	917 671
PMGE	954 759	125 678	0	0	829 080	192 334	374 233	271	373 961
<b>Total</b>	<b>7 774 802</b>	<b>126 443</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7 648 359</b>	<b>203 433</b>	<b>7 095 064</b>	<b>280</b>	<b>7 094 785</b>

*\*Crédito reestruturado de acordo com Instrução 32 / 2013 do Banco de Portugal e renegociado na CRC*

Em 31 de Dezembro de 2017 o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes é o seguinte.

Segmento	Exposição Total	Da Exposição						Da Imparidade				
		Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento		
		Dias de atraso <30		Dias de atraso 30-90	Dias de atraso		Sub total	Dias de atraso		Dias de atraso		
		Sem Indícios	Com indícios	<= 90 dias	>90 dias	<30 (1)		entre 30 - 90	<= 90 dias	>90 dias		
DESC IF	5 869 940	765	0	0	765	1 314 445	4 554 731	5 803 161	8	0	1 313 143	4 490 010
ENI e MICRO	950 103	0	0	0	0	0	950 103	917 671	0	0	0	917 671
PMG E	954 759	125 678	0	0	125 678	210 555	618 525	374 233	271	0	150 527	223 434
<b>Total</b>	<b>7 774 802</b>	<b>126 443</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>126 443</b>	<b>1 525 000</b>	<b>6 123 359</b>	<b>7 095 064</b>	<b>280</b>	<b>0</b>	<b>1 463 670</b>	<b>5 631 115</b>

(1) Inclui crédito regular (sem dias em atraso)

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por segmento e por ano de produção é o seguinte.

Ano de produção	DESC IF			ENI e MICRO			PMG E		
	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída
1995	4	125 464	124 708	0	0	0	1	0	0
1996	3	654 143	654 143	0	0	0	1	0	0
1997	10	613 292	613 292	1	0	0	0	0	0
1998	20	892 369	892 369	1	0	0	1	73 437	72 243
1999	11	318 372	318 372	0	0	0	0	0	0
2000	34	1 065 532	1 065 008	2	68	67	5	269	265
2001	15	215 056	206 940	5	1 380	1 368	4	125 678	271
2002	41	1 985 711	1 928 329	5	948 655	916 235	16	755 374	301 454
	<b>138</b>	<b>5 869 940</b>	<b>5 803 161</b>	<b>14</b>	<b>950 103</b>	<b>917 671</b>	<b>28</b>	<b>954 759</b>	<b>374 233</b>

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do valor das exposições brutas de crédito e imparidades avaliada individualmente e coletivamente, por segmento é o seguinte.

Segmento	Avaliação Individual		Colectiva		Total	
	Exposição	Imparidade constituída	Exposição	Imparidade constituída	Exposição	Imparidade constituída
DESC IF	295 879	295 355	5 574 061	5 507 806	5 869 940	5 803 161
ENI e MICRO	402 625	391 375	547 477	526 295	950 103	917 671
PMG E	50 871	322	903 888	373 911	954 759	374 233
<b>Total</b>	<b>749 375</b>	<b>687 052</b>	<b>7 025 426</b>	<b>6 408 012</b>	<b>7 774 802</b>	<b>7 095 064</b>

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do valor das exposições brutas de crédito e imparidades avaliada individualmente e coletivamente, por setor de atividades é o seguinte.

SCAE	Avaliação		Colectiva		Total	
	Exposição	Imparidade constituída	Exposição	Imparidade constituída	Exposição	Imparidade constituída
Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados	-	-	75 086	68 208	75 086	68 208
Fabricação de têxteis	-	-	357 188	342 088	357 188	342 088
Indústria do vestuário	-	-	763	763	763	763
Indústria do couro e dos produtos do couro	-	-	1 380	1 368	1 380	1 368
Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, excepto mobiliário; fabricação de obras de cestaria e de espartaria	-	-	39 443	25 873	39 443	25 873
Fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos	291 684	291 684	1 477 476	1 470 856	1 769 159	1 762 539
Impressão e reprodução de suportes gravados	4 196	3 671	1 009 086	1 001 059	1 013 281	1 004 730
Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	-	-	317 950	311 700	317 950	311 700
Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais, excepto produtos farmacêuticos	-	-	6 040	6 040	6 040	6 040
Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas	-	-	208 372	206 514	208 372	206 514
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	-	-	695 548	319 966	695 548	319 966
Indústrias metalúrgicas de base	-	-	307	307	307	307
Fabricação de produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos	-	-	142 831	9 308	142 831	9 308
Fabricação de equipamentos informáticos, equipamento para comunicações e produtos electrónicos e ópticos	-	-	614 119	606 619	614 119	606 619
Fabricação de equipamento eléctrico	-	-	-	-	-	-
Fabricação de máquinas e de equipamentos, n.e.	-	-	135 261	133 959	135 261	133 959
Fabricação de veículos automóveis, reboques, semi-reboques e componentes para veículos automóveis	-	-	150 390	148 740	150 390	148 740
Fabricação de outro equipamento de transporte	402 625	391 375	-	-	402 625	391 375
Fabrico de mobiliário e de colchões	-	-	4 522	1 264	4 522	1 264
Outras indústrias transformadoras	-	-	-	-	-	-
Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos	-	-	36 133	36 133	36 133	36 133
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	84	84	84	84
Captação, tratamento e distribuição de água	-	-	614 590	605 927	614 590	605 927
Comércio por grosso (inclui agentes), excepto de veículos automóveis e motociclos	-	-	83 623	83 623	83 623	83 623
Transportes por água	-	-	165 864	165 864	165 864	165 864
Transportes aéreos	-	-	381 342	376 640	381 342	376 640
Armazenagem e actividades auxiliares dos transportes (inclui manuseamento)	-	-	11 099	2 599	11 099	2 599
Alojamento	50 871	322	132 038	132 038	182 908	132 360
Actividades de investigação científica e de desenvolvimento	-	-	41 971	41 971	41 971	41 971
Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e actividades relacionadas	-	-	1 796	296	1 796	296
Lotarias e outros jogos de aposta	-	-	320 359	308 198	320 359	308 198
N/D	-	-	765	8	765	8
<b>Total</b>	<b>749 375</b>	<b>687 052</b>	<b>7 025 426</b>	<b>6 408 012</b>	<b>7 774 802</b>	<b>7 095 064</b>

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do valor das exposições brutas de crédito e imparidades avaliada individualmente e coletivamente, por geografia é o seguinte.

Avaliação	Portugal		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade constituída
Individual	749 375	687 052	749 375	687 052
Coletiva	7 025 426	6 408 012	7 025 426	6 408 012
<b>Total</b>	<b>7 774 802</b>	<b>7 095 064</b>	<b>7 774 802</b>	<b>7 095 064</b>

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos é o seguinte.

Segmento	Justo Valor (€)	Imóveis		Outros colaterais Reais*	
		Número	Montante	Número	Montante
DESC IF	<0,25M €	1	215 217	19	72 675
	≥0,25M € e <0,5 M €	0	0	0	0
	≥0,5M € e <1 M €	0	0	0	0
	≥1 M €	0	0	0	0
ENI e MICRO	<0,25M €	1	147 094	4	28 200
	≥0,25M € e <0,5 M €	0	0	0	0
	≥0,5M € e <1 M €	0	0	0	0
	≥1 M €	0	0	0	0
PMGE	<0,25M €	1	174 151	8	39 375
	≥0,25M € e <0,5 M €	0	0	0	0
	≥0,5M € e <1 M €	0	0	0	0
	≥1 M €	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>3</b>	<b>536 462</b>	<b>31</b>	<b>140250</b>

\*Nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fbo.s.

Em 31 de Dezembro de 2017, o rácio LTV dos segmentos ENI & Micro, PME & GE e Outros Clientes é o seguinte.

Segmento / Rácio	Imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em Incumprimento	Imparidade
Sem colat. associado	n.a	765	5 869 176	5 803 161
DESC IF	< 60%	0	0	0
	>=60% e <80%	0	0	0
	>=80% e < 100%	0	0	0
	>= 100%	0	0	0
Sem colat. associado	n.a	0	950 103	917 671
ENI e MICRO	< 60%	0	0	0
	>=60% e <80%	0	0	0
	>=80% e < 100%	0	0	0
	>= 100%	0	0	0
Sem colat. associado	n.a	125 678	803 357	374 233
PMG E	< 60%	1	0	25 723
	>=60% e <80%	0	0	0
	>=80% e < 100%	0	0	0
	>= 100%	0	0	0
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>126 443</b>	<b>7 648 359</b>	<b>7 095 064</b>

Em 31 de Dezembro de 2017, a distribuição da carteira de crédito por graus de risco internos é o seguinte.

Nível de risco	Rating	Outros	ENI & MICRO	PME & GE	Total
<b>Baixo</b>	1 a 4	-	-	-	-
<b>Médio</b>	5 a 8	-	-	125 678	125 678
<b>Alto</b>	9 a 12	-	-	-	-
<b>Acompanhamento</b>	13 a 15	17 958	-	444 892	462 851
<b>Default</b>	16	5 835 737	950 103	384 188	7 170 027
	N/D	16 245	-	-	16 245

### 2.3.2.3 Risco de Liquidez

Trata-se da possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos.

Com a crise do “subprime”, o risco de liquidez tem merecido em termos prudenciais, acrescida atenção dos reguladores com o maior acompanhamento das instituições integrantes do sistema financeiro. Não estando a SPGM exposta da mesma forma, em frequência ou severidade, que as instituições bancárias a este tipo de risco, pois não recebe depósitos, não deixa por isso de merecer a atenção do Departamento de Gestão de Riscos.

O risco de liquidez é analisado em várias dimensões, nas quais se salientam stress tests e reverse stress tests à resiliência da sociedade, em que se testam cenários hipotéticos nomeadamente sobre a contraparte do sistema, o Fundo de Contragarantia Mútuo.

A administração da sociedade tem prosseguido uma política de mitigação de risco face a possíveis perturbações no sistema bancário, através da gestão de tesouraria que privilegia aplicações de elevada liquidez, em especial depósitos de curto prazo distribuídos de forma equilibrada por instituições financeiras de primeira linha.

#### 2.3.2.4 Riscos Operacionais

##### Processo

O risco operacional define-se como o risco de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.



Atendendo à função que desempenha como centro de serviços partilhados, e ciente da importância que este tipo de riscos representa, a SPGM procura através do Departamento de Gestão de Riscos em articulação com os donos dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar reportar e monitorar estes riscos, no sentido de:

- 1) identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio;
- 2) disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas;
- 3) reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais;
- 4) identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de

risco;

5) transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de dados de controlo interno de que dispõe, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo proactivo dos eventos de risco operacional.

Uma das principais fontes de monitorização do risco consiste no registo e análise de incidentes. A análise sistemática dos incidentes é essencial para evitar a sua repetição, sendo para tal fundamental o seu registo. O objetivo é promover a aprendizagem pela experiência, através da identificação, partilha, mitigação e antecipação dos incidentes ocorridos.

Em termos de cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional, a sociedade adota, em base individual, o Método Indicador Básico.

### **Plano de Continuidade de Negócio**

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Conselho de Administração apoiado pelo Departamento de Gestão de Riscos a nível central e pelos diretores da sociedade a nível operacional assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal, estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PNC, são as “Medidas de Autoproteção”, que explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O “Disaster Recovery - Sistemas de Informação” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de

comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da sociedade.

### **2.3.2.5 Risco Compliance**

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, e atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados no Departamento de Compliance.

Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos stakeholders.

Art.º 15 do Aviso n.º 5/2008 e Carta-Circular nº 75/2010/DSB

### 2.3.3 A Gestão do Fundo de Contragarantia Mútuo - FCGM

Enquanto sociedade gestora do FCGM, a SPGM continua a dedicar a esta atividade uma elevada importância, que tem permitido, em conjunto com os dotadores deste Fundo, criar, em processo contínuo, uma série de novos produtos com elevada utilidade na economia portuguesa, satisfazendo necessidades de diferentes tipos de agentes económicos. O ano corrente assistiu, tal como tem vindo a ser habitual, à implementação, à alteração de condições e à renovação de algumas linhas de crédito.

Ao longo do ano 2017, e na prossecução da manutenção dos elevados níveis de solvência que sempre caracterizaram a sua evolução, assegurando uma cobertura adequada de parte dos riscos do Sistema Nacional de Garantia Mútua, em complemento ao capital privado das SGM, o FCGM viu o seu capital ser reforçado em, aproximadamente, 50,86 milhões de euros, decompondo-se da seguinte forma:

	<b>Ano 2017</b>
LAECPE	1 239 483,33
FITEC	10 000 000,00
Atividade Geral	<u>39 620 000,00</u>
	50 859 483,33

Em adição, o FCGM também devolveu mais de 7,1 milhões de euros aos seus dotadores:

	<b>Ano 2017</b>
PO Lisboa	-373 021,79
COMPETE	-6 015 841,69
PO Algarve	-55 062,00
RAA	<u>-700 000,00</u>
	-7 143 925,48

Desde 2011, o FCGM tem visto parte das suas dotações financeiras no seu capital serem substituídas por garantias pessoais concedidas pelo Estado português a favor do FCGM. Desde então, os meios financeiros do FCGM têm se subdivido em duas grandes rúbricas compostas, por um lado, pelas tradicionais dotações financeiras, e por outro lado, por garantias de 3º grau (por serem garantias às contragarantias) prestadas quer pelo Estado português quer pelo FEI.

Assim, no que se refere às garantias do Estado contratadas até 2017 por um montante máximo acumulado de 648,2 milhões de euros e destinadas à cobertura de parte das expectativas de perda do FCGM em várias linhas de garantia contratadas ao longo dos anos, a SPGM apresentou, até ao final do ano, ao Tesouro, acionamentos das referidas garantias num montante global de 161 milhões de euros que

se traduziram, até 31 de dezembro de 2017, num encaixe global de cerca de 140,4 milhões de euros. A libertação, pelo Estado, decorrente do exercício destes acionamentos, permite ao FCGM manter a sua capacidade de pagamento das contragarantias às SGM, como previsto no modelo de funcionamento do sistema português de garantia mútua, cobrindo assim parte das suas perdas por garantias por estas prestadas aos bancos no financiamento das empresas, contribuindo, deste modo, para o objetivo final de permitir o acesso ao financiamento pelas micro, pequenas e médias empresas, na atual conjuntura económica e financeira desfavorável onde a obtenção de recursos financeiros se tem mostrado muito difícil.

Importa não deixar de ter em linha de conta que o FCGM, sob gestão da SPGM, é um fundo de perdas, cujo capital social é reforçado ao longo do tempo, e para cada linha de garantia, pelos seus dotadores (entre outros, IAPMEI, TP, FINOVA, IFD, IEF, MCTES, RAM, RAA), com os montantes correspondentes às expectativas de perdas respetivas. O reforço indireto dos meios financeiros do FCGM pela via de garantias de 3º grau, quer por parte do Estado português quer por parte do FEI, permitiu, na atual conjuntura, reforçar esta capacidade de pagamento do FCGM aos seus beneficiários.

Em termos de sinistralidade, até ao final de 2017, o sistema português de garantia mútua registou um montante global de perdas, por força do pagamento de garantias aos seus beneficiários, de 757,7 milhões de euros, dos quais cerca de 47,2 milhões de euros durante o exercício de 2017. Também até final de 2017, foi recuperado cerca de 10,6% do montante despendido, ou seja aproximadamente 80,5 milhões de euros, dos quais 11,7 milhões no ano de 2017. Muito nos aprazeria que o montante relativo às recuperações fosse superior, mas reflete, por um lado, a limitada capacidade de intervenção nos casos em que as garantias são executadas, e, por outro lado, a consequência da grande morosidade do processo de insolvência no nosso país, e que acaba por se traduzir numa elevada incerteza do ponto de vista da perspetiva de recuperação final de parte da perda.

Em 2017, a sinistralidade global do FCGM aumentou cerca de 6,6%, sendo que dos valores executados no ano de 2017, mais de 72,2% foram execuções no âmbito das linhas criadas desde 2008 em resposta à crise. Assim, se por um lado as linhas mais antigas (globalmente denominadas Geral) continuam a apresentar sinistros elevados - devido essencialmente à sua antiguidade -, por outro lado, o aumento mais significativo da sinistralidade registou-se em 2017 nas linhas de resposta à crise, aumento este relativamente natural por força do seu propósito (resposta à crise) e do volume e peso relativo destas na carteira.

Em termos relativos, ponderando a sinistralidade total pela contratação acumulada, podemos concluir que, até 31 de dezembro de 2017, o FCGM liquidou por força de execuções cerca de 6% do volume de contragarantias até então emitidas, valor perfeitamente dentro das expectativas iniciais de perdas e que colocam o FCGM e o SNGM entre os melhores do setor a nível internacional, neste importante indicador

de *performance*.

Relativamente à análise por linhas de garantia, se em termos absolutos, e conforme já referido, as linhas PME Investe e Geral são as que apresentam maior volume de desembolsos financeiros por parte do FCGM, em termos relativos - ponderando mais uma vez a sinistralidade pelo volume contratado por linha - a linha mais sinistrada é notoriamente a linha para apoio ao setor da cortiça. As linhas de carteira (seguros de crédito, ensino Superior, e linha de apoio ao emprego e à criação do próprio emprego) apresentam valores aparentemente elevados, mas em termos comparáveis são relativamente baixos, uma vez que a garantia emitida corresponde apenas a 10% do valor do crédito total, donde uma percentagem de, por exemplo, 25% de sinistralidade, na prática corresponde a uma perda de 5% se comparada com uma garantia individual de 50%, sendo este racional explicável pelo tipo de apoio à economia que estas linhas significam. O sistema português de garantia mútua baseia-se, fundamentalmente, em garantias individuais para empréstimos e outras operações, de modo a com isso poder colmatar as falhas de mercado no acesso ao crédito pelas empresas, por se analisar individualmente o mérito das operações (as SGM analisam o risco das operações). Existem, no entanto, algumas tipologias de linhas de crédito ou de garantias, onde pela sua natureza específica se pode justificar a opção por garantias de carteira ou *portfolio*, normalmente com um "*stop loss limit*" associado.

No que se refere aos setores de atividade que maior desembolso financeiro têm exigido do FCGM, podem ser destacados os setores do comércio e da indústria. Contudo, estes dois setores são também os que apresentam maior contratação de operações no sistema português de garantia mútua. Assim, mais do que em termos absolutos, e por forma a destacar os setores de atividade que se revelam mais problemáticos em termos de sinistralidade, importa analisar a mesma em termos relativos às contratações nos respetivos setores, chegando-se assim à conclusão de que os setores da construção e imobiliário e do turismo são os dois setores nos quais se executaram aproximadamente 11% e 7%, respetivamente, dos montantes contratados até 31 de dezembro de 2017 no sistema.

Do ponto de vista de uma análise geográfica, considerando a localização das empresas apoiadas pelo sistema, podem ser evidenciados, em termos absolutos, os distritos do Lisboa, Porto, Braga e Aveiro como sendo aqueles onde se concentram mais de 62% dos valores executados. Contudo, e mais uma vez pela mesma lógica de análise relativa, por força da ponderação dos valores sinistrados pela respetiva contratação em cada distrito, são de destacar como distritos com maior incumprimento, a Ilha das Flores, Ilha do Pico, Guarda, Setúbal, Santarém e Castelo Branco, sendo os distritos que em conjunto já executaram cerca de 49% dos montantes neles contratados.

Em termos de contratação, das 209 linhas de garantias que já foram criadas no sistema desde a constituição do FCGM, estão atualmente ativas 58, das quais 13 linhas se destinam a contragarantir operações a favor de empresas do setor agro-florestal, apoiadas exclusivamente pela Agrogarante. As

restantes 45 linhas incluem 32 que podem ser usadas pelas quatro SGM, sendo as outras 13 apenas utilizáveis pelas três SGM de implantação regional – Norgarante, Lisgarante e Garval.

### 2.3.4 A Gestão do Centro de Serviços Partilhados do Sistema Nacional de Garantia Mútua

No âmbito do seu papel de entidade coordenadora do SNGM, a SPGM continua a dedicar particular atenção e a ter um continuado esforço no funcionamento do centro de serviços partilhados do Sistema, que disponibiliza uma série de serviços (em áreas como a tesouraria, pagamentos, recebimentos, recursos humanos, contabilidade e fiscalidade, contratação e contencioso, informática, e ainda marketing corporativo) a todas as entidades participantes no SNGM, o que tem exigido um reforço contínuo das suas competências, apesar das muitas restrições impostas pela natureza pública da sociedade ao nível do recrutamento e valorização dos recursos e mesmo do investimento.

No decurso do ano de 2017, e numa lógica de racionalização e de maior eficiência organizativa foi criada a Direção de Gestão de Ativos e Produtos no sentido de assegurar centralmente na SPGM, sociedade gestora do FCGM e entidade gestora de linhas de garantias, todo o processo subjacente à gestão dos Produtos com Garantia Mútua e ao acompanhamento dos ativos.

As políticas internas assumidas têm vindo a conduzir Sociedade a um patamar superior de desempenho que, com a contínua aposta na qualidade do serviço, se atinjam ainda maiores níveis de satisfação dos requisitos de excelência exigidos.

O crescimento do SNGM tem mantido uma incontornável necessidade de prosseguir com o investimento no capital humano da Sociedade assim como nas próprias ferramentas colocadas ao seu dispor.

Particular atenção tem sido votada à melhoria dos suportes informáticos e de comunicação, tendo em consideração que compete à SPGM a gestão dos suportes a toda a rede de agências das diferentes sociedades de garantia mútua, que em 2017 foi incrementada com a abertura em de duas novas agências em Vila Relá e Ponta Delgada.

Em complemento aos esforços internos da sua equipa, a SPGM, mantém o recurso à subcontratação de especialistas, com visíveis efeitos práticos sentidos no quotidiano da Sociedade.

Relativamente ao investimento nos seus recursos humanos, a SPGM continuou a política de módulos internos de formação com recurso a especialistas externos, patrocinando também a frequência de cursos em temas técnicos à equipa, desde há vários anos e envolvendo a generalidade das equipas do SNGM, às quais a participação nestas iniciativas esteve aberta.

As funções do Sistema de Controlo Interno (Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos) desempenham em

termos operacionais na plenitude, mantendo a SPGM uma permanente avaliação de iniciativas conducentes à sua otimização.

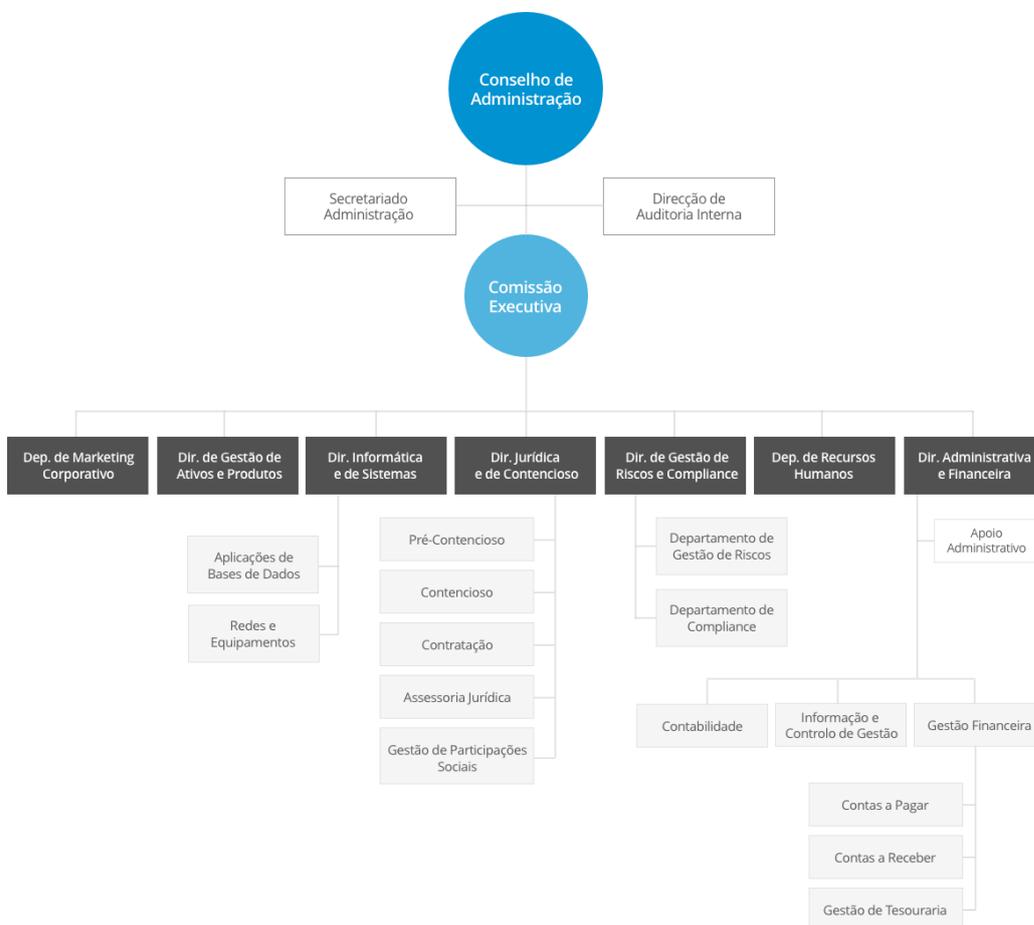
Nesta linha, está em pleno funcionamento o Comité de Controlo Interno (CCI) com acrescida dimensão de independência da gestão corrente, e sempre dentro do princípio da transparência que norteia o funcionamento do SNGM, que visa dar cumprimento aos requisitos dos Modelos de Atuação daquelas funções, aprovados nos Conselhos de Administração das diversas entidades do SNGM, e fazer face às boas práticas de governação. O CCI procura contribuir, também, para o alinhamento de interesses das diversas partes interessadas, e em particular os promotores de políticas públicas de fomento do desenvolvimento empresarial.

Por outro lado, e na função de gestão de riscos do SNGM, assegurada de forma centralizada e onde a SPGM faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes do SNGM, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade - permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal - importa referir que, à data deste documento:

- Concluiu-se e está atualmente disponível para registo de eventos, uma base de dados que permitirá potenciar a gestão do risco operacional do SNGM;
- Concluiu-se a calibração do modelo de imparidade, com vista a melhorar o processo de suporte e estimação das provisões necessárias para a sua carteira numa ótica económica, considerando como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco);
- Foi desencadeado o processo de implementação, com apoio de uma consultora internacional, da IFRS 9 Instrumentos Financeiros, emitida em 2014 pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) substituindo a IAS 39 – Instrumentos Financeiros, e que irá entrar em vigor a 1 de janeiro de 2018, alterando a atual contabilização dos instrumentos financeiros;
- Está também em reavaliação o processo de atualização do modelo de *pricing* do SNGM, que utiliza como ponto de partida o modelo de *rating*, bem como os sistemas que estão a ser neste momento calibrados e atualizados pela aplicação da IFRS 9, do modelo de perdas por imparidade, que permitirá uma melhor incorporação, por parte das entidades do SNGM, do risco implícito das operações na definição do preço a praticar e uma melhoria dos processos de negócio para uma gestão pró-ativa de risco e rentabilidade.

### 2.3.5 Organização e meios

O organograma apresentado na figura seguinte representa o modelo de organização da sociedade



As unidades de estrutura de auditoria interna, *Compliance* e gestão de riscos, obrigatórias do ponto de vista das regras de supervisão bancária aplicáveis, estão concentradas na SPGM. Estas áreas têm vindo progressivamente a consolidar o desempenho das suas funções no âmbito do controlo interno do sistema português de garantia mútua e para o qual o investimento e desenvolvimento de competências nos *focal points* junto das SGM tem contribuído para uma maior intervenção operacional.

Num contexto de racionalização e de maior eficiência organizativa foi criado em 2017 a Direção de Gestão de Ativos e Produtos, resultante, em termos de equipa, da fusão do Departamento de Gestão do FCGM e do Departamento de Gestão de Linhas Especiais, tendo esta nova Direção como principal missão a criação e gestão dos produtos da Garantia Mútua, desde a sua negociação, operacionalização e acompanhamento dos ativos subjacentes quer em termos de solvabilidade quer em termos de acompanhamento da própria carteira.

Numa abordagem integradora das variáveis fundamentais que constituem o *marketing-mix*, foi também

criado na SPGM, em meados de 2017, o Departamento de Marketing Corporativo, destinado a prestar um serviço de coordenação da estratégia de marketing e comunicação, transversal a todo o SNGM dinamizando a marca e os produtos, desempenhando um papel de elemento facilitador para a força de vendas, contribuindo para a melhoria do posicionamento do SNGM e da sua notoriedade, reposicionando ainda, a SPGM como entidade dinamizadora da Garantia Mútua.

A SPGM encontra-se limitada na sua margem de atuação, por força de diversos constrangimentos legais em vigor, com impacto em matérias como a progressões de carreira e inerente reflexo ao nível remuneratório. No entanto, a Sociedade procurou sempre que possível apoiar a sua equipa numa área fulcral para o seu desenvolvimento, como é a respetiva formação.

Em 2017 a equipa da SPGM registou uma ligeira oscilação face ao ano anterior, em virtude da rescisão dos contratos de trabalho de algumas pessoas. Tal como pode ser analisado no quadro seguidamente apresentado, a SPGM conta com 41 colaboradores/as, sendo a sua idade média de 40 anos. Do ponto de vista do género, a equipa é composta por uma ligeira maioria de mulheres (54% do total). Ao nível das chefias, pode ser referido que das seis direções de primeira linha cinco são ocupadas por mulheres. Quanto às habilitações literárias da equipa, 90% das colaboradoras e dos colaboradores são detentores de graus de estudos do ensino superior, particularmente de licenciaturas (obtidas antes e depois do acordo de Bolonha).

Departamento	N.º colaboradores	Idade Média	Género		Habilitações Literárias				
			Feminino	Masculino	Mestrado	Licenciatura	Bacharelato	Secundário	Ensino Básico
Administração	3	51	1	2		3			
Direção Administrativa e Financeira	10	39	5	5		8		1	1
Direção de Auditoria Interna	1	43	0	1	1				
Direção de Gestão de Ativos e Produtos	3	33	3	0		3			
Direção de Gestão de Riscos e Compliance	3	38	2	1		3			
Direção Informática e de Sistemas	10	36	4	6		7	1	2	
Direção Jurídica e de Contencioso	5	40	2	3		5			
Departamento de Recursos Humanos	2	34	2	0		2			
Departamento de Marketing Corporativo	1	33	1	0	1				
Direção	1	54	0	1	1				
Secretariado	2	42	2	0			2		
<b>Total</b>	<b>41</b>	<b>40</b>	<b>22</b>	<b>19</b>	<b>3</b>	<b>31</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>1</b>
<b>%</b>			<b>54%</b>	<b>46%</b>	<b>7,32%</b>	<b>75,61%</b>	<b>7,32%</b>	<b>7,32%</b>	<b>2,44%</b>

Em 2017 a Administração desencadeou novas ações junto da Tutela para que a Sociedade fosse excecionada da restrição de contratação de pessoal, dados não apenas o crescente volume de atividades e tarefas mas também a rendibilidade e performance históricas, que permitem acomodar os custos adicionais de alguns recursos críticos e a recomposição e estabilização do seu quadro de pessoal. Assim, foi apresentado um requerimento no quadro do PREVPAP – Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública, que se espera venha a contemplar 23 colaboradores.

### 2.3.6 Cumprimento das Orientações Legais

#### Objetivos de gestão

Esta informação pode ser consultada no capítulo II do Relatório de Governo Societário, que integra este documento.

#### Evolução do prazo médio de pagamentos

Ainda que a SPGM, como empresa pública financeira, não se encontre abrangida pela RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, nos termos do seu n.º 2, divulga-se a evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP).

PMP	Ano 2017	Ano 2016	Variação 17/16	
			Valor	%
Prazo (dias)	73	53	20	37,74%

O PMP foi calculado nos termos do Despacho n.º 9870/2009, do Ministério das Finanças e Administração Pública, que veio alterar a fórmula prevista na RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro.

#### Atrasos nos pagamentos (*arrears*)

A sociedade não regista atrasos no pagamento de bens e serviços, cumprindo os prazos estipulados pelos seus fornecedores.

DÍVIDAS VENCIDAS	Valor (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo artigo 1.º do DL 65-A/2011 (€)				
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias	
Aquisição de Bens e Serviços	421 424,00 €					
Aquisições de Capital						
<b>TOTAL</b>	<b>421 424,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	

#### Cumprimento das recomendações do acionista

As recomendações e os resultados obtidos com as diligências para cumprimento das mesmas podem ser consultados no capítulo X do Relatório de Governo Societário.

#### Remunerações

O cumprimento dos limites associados às remunerações, benefícios sociais e outras regalias dos membros dos órgãos sociais, bem como as tabelas associadas à eleição, remunerações, acumulação de funções e benefícios sociais associados ao Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais, encontram-se devidamente explanadas e fundamentadas nos capítulos V e VII do Relatório do Governo Societário.

Apresentam-se as restantes tabelas justificativas dos gastos a reportar do Conselho de Administração, em 2017, onde estão incluídas as despesas efetuadas em representação institucional no território nacional e no estrangeiro:

MEMBROS EXECUTIVOS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Gastos com Comunicações Móveis(€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	80,00 €	803,40 €	
António Carlos de Miranda Gaspar	80,00 €	1 033,90 €	
Marco Paulo Salvado Neves	80,00 €	1 854,95 €	

MEMBROS EXECUTIVOS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Gastos anuais associados a deslocações em serviço (€)				Gasto total com viagens (Σ)
	Deslocações em Serviço	Custos com Alojamento	Ajudas de Custo	Outras Despesas associadas ao exercício das funções	
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	6 168,99 €	3 230,50 €		2 620,04 €	12 019,53 €
António Carlos de Miranda Gaspar	7 760,79 €	2 719,82 €		6 562,52 €	17 043,13 €
Marco Paulo Salvado Neves	5 086,14 €	7 666,50 €		3 829,69 €	16 582,33 €

A política remuneratória dos colaboradores da SPGM foi condicionada pela aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes em 2017, designadamente, pelo artigo 2.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro que define as reduções remuneratórias e artigo 35.º, da Lei 82-B/2014, de 31 dezembro, que estipula o pagamento do subsídio de Natal. Não houve atribuição de qualquer prémio de desempenho.

#### Complemento de pensões

A SPGM não efetuou qualquer pagamento de complemento de pensões aos membros dos órgãos sociais ou colaboradores.

#### Estatuto do Gestor Público

A SPGM cumpriu com o estipulado no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público (EGP). Durante 2017, os membros do Conselho de Administração não procederam a qualquer utilização, ao serviço da empresa, de cartões de débito ou crédito, nem foram reembolsados de quaisquer despesas que se insiram no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

#### Despesas não documentadas

A SPGM cumpriu com o disposto do n.º 2 do artigo 16.º do DL 133/2013, de 3 de outubro e com o artigo 11.º do EGP, não tendo sido realizadas quaisquer despesas confidenciais ou não documentadas.

#### Relatório sobre remunerações

A SPGM encetou todos os procedimentos para elaboração do relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens, conforme determina o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março.

**Contratação Pública**

A informação relativa a este ponto está divulgada no Relatório de Governo Societário.

**Relatório anual sobre a prevenção da corrupção**

A informação relativa a este ponto está divulgada no Relatório de Governo Societário.

**Sistema Nacional de Compras Públicas**

A SPGM não aderiu em 2017 ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), desenvolvendo e comunicando os seus procedimentos de contratação pública, quando aplicável, através do portal dos contratos públicos, Base.

**Frota Automóvel**

A SPGM no exercício de 2017 procedeu à alienação de uma viatura

**Redução dos Gastos Operacionais**

A sociedade continua a implementar uma política de melhoria de eficiência da atividade desenvolvida através da racionalização de recursos e contenção de custos correntes, mantendo no entanto, a salvaguarda da qualidade dos serviços prestados e do cumprimento das obrigações legais regulamentares que lhe são impostas enquanto entidade supervisionada pelo Banco de Portugal e gestora de um fundo público. Atendendo, entretanto, que o volume de tarefas e de operações sob gestão, seja no âmbito do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), seja com a assunção do *back office* da IFD, tem vindo a crescer de modo muito significativo nos últimos anos, a SPGM não pode continuar a manter esta política de redução de custos, sob pena de entrar em rutura de serviços.

PRC	Ano 2017	Ano 2016	Ano 2010	2017/2016		2017/2010	
	Exec.	Exec.	Exec.	Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(1) EBITDA	12 756 277,74 €	11 689 389,82 €	4 663 956,68 €	1 066 887,92 €	9,13%	8 092 321,06 €	173,51%
(2) Gastos Administrativos	1 004 015,47 €	865 576,72 €	1 458 220,07 €	138 438,75 €	15,99%	-454 204,60 €	-31,15%
(3) Gastos com o pessoal	1 603 873,77 €	1 367 648,45 €	1 538 643,03 €	236 225,32 €	17,27%	65 230,74 €	4,24%
(4) Indemnizações pagas por rescisão							
(5) Impacto da reversão das reduções remuneratórias	11 111,09 €	17 150,84 €					
(6) Gastos Operacionais = (2)+(3)-(4)-(5)	2 596 778,15 €	2 216 074,33 €	2 996 863,10 €	380 703,82 €	17,18%	-400 084,95 €	-13,35%
(7) Volume de negócios (VN)	15 441 376,19 €	13 988 800,72 €	7 747 083,91 €	1 452 575,47 €	10,38%	7 694 292,28 €	99,32%
(8) Peso dos gastos/VN = (6)/(7)	16,82%	15,84%	38,68%	0,98%	6,16%	-21,87%	
<b>Lei OE 2015 - Art.º 61 n.º 3</b>							
Comunicações (FSE)	34 471,27 €	34 345,65 €	87 785,60 €	125,62 €	0,37%	-53 314,33 €	-60,73%
Deslocações/Estadas (FSE)	89 757,89 €	77 699,55 €	234 225,93 €	12 058,34 €	15,52%	-144 468,04 €	-61,68%
Ajudas de custo (Gastos com pessoal)							
Número Total de RH (OS+CD+Trabalhadores)	41	42	n.a	-1	-2,38%	n.a	n.a
N.º Órgãos Sociais (OS)	3	4	n.a	-1	-25,00%	n.a	n.a
N.º Cargos de Direção (CD)	7	7	n.a	0	0,00%	n.a	n.a
N.º Trabalhadores (Sem OS e sem CD)	31	31	n.a	0	0,00%	n.a	n.a
N.º trabalhadores/Cargos direção	6	6	n.a	0	-2,38%	n.a	n.a
<b>Viaturas</b>							
N.º de viaturas	11	12	11	-1	-8,33%	1	9,09%
Gastos com as viaturas	57 614,55 €	40 669,47 €	43 877,18 €	16 945,08 €	0,42 €	-3 207,71 €	-7,31%

### Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas

No decurso de 2017, a SPGM não foi objeto de qualquer auditoria por parte do Tribunal de Contas.

### Divulgação de Informação

A SPGM está nesta fase a levar a cabo todos os esforços para cumprir na totalidade com o dever de divulgação de informação junto da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), nomeadamente no que concerne ao portal das empresas do Setor Empresarial do Estado, sendo este um dos processos de adaptação em curso, como outros ligados às novas obrigações após a reclassificação para o perímetro das empresas do setor empresarial do estado, feita recentemente pelo INE, atento tratar-se de uma sociedade sempre gerida numa ótica de cumprimento das regras aplicáveis às empresas financeiras, emanadas pelo Banco de Portugal, e dadas as limitações de recursos conhecidas.

Apresenta-se quadro justificativo do cumprimento das orientações legais em conformidade com o ofício 713 de 12 de fevereiro de 2016 da DGTF.

Apresenta-se quadro justificativo do cumprimento das orientações legais em conformidade com o ofício 713 de 12 de fevereiro de 2016 da DGTf

Cumprimento das orientações legais	Cumprimento S/N/N.A.	Quantificação/Identificação	Justificação/Referência ao ponto do relatório
<b>Objetivos de gestão/Planos de atividade e orçamento</b>	N.A.	-	Não definidos
<b>Evolução do PMP a fornecedores</b>	S	20	-
<b>Divulgação dos atrasos nos pagamentos ("Arrears")</b>	S	-	-
<b>Recomendações do acionista na última aprovação de contas</b>	N.A.	-	Não definidos
<b>Remunerações</b>			
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos do art.º 41.º e da Lei 82-B/2014	S	-	-
Órgãos sociais - reduções remuneratórias vigentes em 2017	S	11 111,09 €	-
Auditor externo - redução remuneratória nos termos do art.º 75.º da Lei 82-B/2014	-	-	-
Restantes trabalhadores - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2017	S	-	-
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art.º 38.º da Lei 82-B/2014	S	-	-
<b>Complementos de reforma - n.º 3 do art.º 78.º da Lei 82-B/2014</b>			
Suspensão do pagamento de complemento de reforma, nos casos em que as empresas apresentem resultados líquidos negativos nos três últimos exercícios (2014, 2013 e 2012)	N.A.	-	-
<b>EGP - art.º 32.º</b>			
Não utilização de cartões de crédito	S	-	-
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S	-	-
<b>Despesas não documentadas - n.º 2 do art.º 16 do DL 133/2013</b>			
Proibição de realização de despesas não documentadas	S	-	-
<b>Prevenção da corrupção - n.º do art.º do DL 133/2013</b>			
Elaboração e divulgação do relatório anual	S	-	-
<b>Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014</b>			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	S	-	-
<b>Contratação pública</b>			
Aplicação de normas de contratação pública pela empresa	S	-	-
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.	-	-
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.	-	-
<b>Auditorias do Tribunal de Contas</b>			
<b>Parque automóvel</b>			
N.º de viaturas	-	-1	Alienação de viatura
Gastos com viaturas	-	16 945,08 €	-
<b>Gastos operacionais das empresas públicas (artigo 61.º da Lei n.º 82-B/2014)</b>	-	380 703,82 €	-
<b>Redução de trabalhadores (art.º 60 da Lei n.º 82-B/2014)</b>			
N.º de trabalhadores	-	-1 / (-2,38%)	-
Volume de negócios / N.º de trabalhadores	-	43552,25 € / (13,08%)	-
N.º de cargos dirigentes	-	0%	-

## 2.4 Política de Remunerações e Prêmios

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, seus colaboradores e dos seus clientes e investidores;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

### Política de Remuneração

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é aprovada pela assembleia geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada por uma comissão de remunerações, eleita em assembleia geral de acionistas, tendo um mandato de três anos e sendo composta por três acionistas.

### Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e Fiscalização

- **Órgãos de Administração**
  - a) De acordo com os princípios antecedentes, os membros do conselho de administração não executivos auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.
  - b) Para os membros do conselho de administração com funções executivas, a comissão de remuneração pode determinar a remuneração fixa tendo em consideração:
    - Competências pessoais;
    - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
    - Cargo que exerce;
    - Tempo de serviço;
    - O enquadramento legal.
  - c) A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores com funções executivas, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da assembleia geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:
    - Desempenho individual;
    - Fatores económicos;
    - Extensão dos riscos assumidos;
    - Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
    - Nível de responsabilidades das funções de cada um;

- O enquadramento legal.
- **Órgão de Fiscalização**

Presidente e vogal - Auferem uma senha de presença por cada sessão nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações.

Revisor Oficial de Contas - Remunerado de harmonia com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e a legislação em vigor.
- **Indemnizações e cessação antecipada de contratos**

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria em vigor no ordenamento jurídico nacional.

#### **Política de remunerações dos/das colaboradores/as**

- **Princípios da Política de Remuneração**

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

  - Simplicidade, clareza e transparência;
  - Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
  - Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, seus colaboradores e dos seus clientes e investidores;
  - Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.
- **Política de Remuneração**

A política de remuneração dos colaboradores da SPGM é aprovada pelo conselho de administração. Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo conselho de administração, sob proposta da comissão executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

Importa, no entanto, salientar que, desde 2011, existem limitações absolutas (isto é, os salários e prémios estão congelados e são aplicados os cortes definidos superiormente) quanto à revisão salarial e à atribuição de prémios anuais de performance, ou de qualquer outro tipo, ao abrigo dos constrangimentos orçamentais a que a SPGM está legalmente obrigada, dado ser maioritariamente detida por acionistas públicos.

#### **Remuneração fixa**

Os colaboradores da SPGM auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios antecedentes, a remuneração é fixada tendo em conta:

- Competências pessoais;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- O enquadramento legal.

#### **Remuneração variável**

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, a ser pago semestralmente. [A referência histórica (até 2011, pois desde então não é possível legalmente atribuir prémios) é um limite total anual de 2 meses de salário.]

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise caso a caso entre as chefias respetivas e a administração executiva diária. [Historicamente nunca ultrapassaram os 3 meses de salário.]

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do conselho de administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- Performance da sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- Cumprimento dos normativos internos;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal.

## 2.5 Análise Económica e Financeira

No início de 2017 e, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais da SPGM passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas pela União Europeia. Assim, a SPGM aplicou retrospectivamente a nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016. Neste sentido, o Balanço Individual em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016 e as Demonstrações Individuais dos Resultados, do Rendimento Integral e Alterações nos Capitais Próprios do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram reexpressos. Os movimentos resultantes desta reexpressão estão detalhados no capítulo das Bases de Apresentação Contabilística (vide 2.2) e, deste modo, a análise comparativa efetuada neste capítulo já refletirá os valores de 2016 reexpressos.

Assim sendo, no exercício de 2017, a SPGM obteve um Resultado Antes de Impostos de cerca de 12,6 milhões de euros, representando 81,1% do valor total dos proveitos apurados, e que reflete uma variação positiva face ao exercício anterior de 1,5 milhões de euros.

A Margem Financeira, no valor de aproximadamente 70 mil euros, reflete uma diminuição de 28,1% face ao ano anterior e explica-se pela descida que se tem vindo a verificar nas taxas de remuneração das aplicações financeiras.

O Produto Bancário, no valor de 15,4 milhões de euros, registou um acréscimo, face ao ano anterior, de cerca de 1,4 milhões de euros. Esta variação é justificada, essencialmente, pelo crescimento observado na rubrica de rendimentos de serviços e comissões.

Os Impostos Correntes estimados registam um valor de 3,3 milhões de euros verificando-se um aumento, face ao exercício anterior, de 276,4 mil euros. Em sentido contrário está o reconhecimento de Impostos Diferidos que, em 2017, ascenderam a cerca de 3,8 mil euros refletindo-se num decréscimo face ao ano anterior de aproximadamente 12,7 mil euros.

Desta forma, a SPGM obteve um lucro líquido de 9,3 milhões de euros o que se traduz numa variação positiva face a 2016 de aproximadamente 15,5%.

RESULTADO	Ano 2017		Ano 2016 (reexpresso)		Variação	
	Euros	% (1)	Euros	% (1)	Euros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	15 478 015,75	100,0	14 062 540,64	100,0	1 415 475,11	10,1
Total de Custos	2 926 475,49	18,9	3 043 840,23	21,6	- 117 364,74	-3,9
Resultado Antes de Impostos (1)	12 551 540,26	81,1	11 018 700,41	78,4	1 532 839,85	13,9
Impostos correntes	- 3 281 240,90	-21,2	- 3 004 799,26	-21,4	276 441,64	9,2
Impostos diferidos	3 790,60	0,0	16 533,27	0,1	- 12 742,67	-77,1
Resultado do Exercício	9 274 089,96	59,9	8 030 434,42	57,1	1 243 655,54	15,5

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2017, os proveitos totalizaram o valor de 15,5 milhões de euros, verificando-se, assim, um aumento de 10,1% quando comparado com o exercício anterior. Este aumento justifica-se, essencialmente, pela variação verificada na rubrica de Rendimentos de Serviços e Comissões (relacionada com a base de incidência da comissão de gestão do Fundo de Contragarantia Mútuo) que assume 96,4% do total dos proveitos e reforça a evidência da consolidação da função da SPGM enquanto entidade coordenadora do Sistema Nacional de Garantia Mútua e gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo. Em sentido contrário está a rubrica de Juros e Rendimentos Similares que registou uma variação negativa de 27,4 mil euros resultante, conforme mencionado anteriormente, da obtenção de menores taxas de remuneração dos capitais aplicados nas Instituições de Crédito.

PROVEITOS	Ano 2017		Ano 2016 (reexpresso)		Variação	
	Euros	% (1)	Euros	% (1)	Euros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	69 962,37	0,5	97 359,74	0,7	- 27 397,37	-28,1
Ganhos Operações Financeiras	-	0,0	26,92	0,0	- 26,92	0,0
Rendimentos de Serviços e Comissões	14 914 095,32	96,4	13 464 290,02	95,7	1 449 805,30	10,8
Outros Rendimentos de Exploração	457 318,63	3,0	427 150,96	3,0	30 167,67	7,1
Reposições e Anulações de Provisões	-	0,0	1 621,71	0,0	- 1 621,71	-100,0
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	36 639,43	0,2	72 091,29	0,5	- 35 451,86	-49,2
TOTAL	15 478 015,75	100,0	14 062 540,64	100,0	1 415 475,11	10,1

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

A rubrica Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade registou um valor de proveitos de aproximadamente 36,6 mil euros refletindo-se numa diminuição de cerca de 49,2% face ao exercício de 2016. Os proveitos associados à rubrica de Reposições e Anulações de Provisões registaram uma descida face ao ano anterior de 1,6 mil euros. Estas variações derivam da imparidade apurada no exercício que cumpre os requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS39).

Os Outros Rendimentos de Exploração apresentaram um aumento de 7,1% face ao exercício anterior amplamente relacionado com outros proveitos operacionais deste exercício e de exercícios anteriores.

GARANTIAS	Ano 2017		Ano 2016		Variação	
	Euros	%	Euros	%	Euros	t.c.a. (%)
PEDIP II	599 216,98	100,0	599 216,98	100,0	-	0,0
TOTAL	599 216,98	100,0	599 216,98	100,0	-	0,0

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual

A análise da evolução das garantias vivas da SPGM, refletida no quadro anterior, permite constatar a manutenção dos valores de responsabilidades em aberto que ocorre, em grande medida, da evolução da carteira, que, como se sabe, tem já carácter residual. No exercício que finda, o valor das responsabilidades ascendia a 599,2 mil euros, sendo constituído por garantias emitidas ao abrigo dos fundos canalizados para o Sistema no âmbito do PEDIP II.

Esta evolução apresenta-se revestida de normalidade e decorre da estratégia seguida na evolução do Sistema em Portugal, nomeadamente o facto de a SPGM ter mantido uma carteira de garantias, constituída até ao final de 2002 e que não foi, posteriormente, incrementada através da assunção de novos riscos. Assim, o objetivo principal continua a ser minimizar as perdas da SPGM e do Fundo de Contragarantia Mútuo, o que conduz a decisões tendentes a permitir às empresas e beneficiários das garantias renegociar os compromissos assumidos por aquelas, mantendo-se a garantia da SPGM.

O valor total dos custos suportados em 2017 ascendeu a cerca de 2,9 milhões de euros evidenciando, deste modo, uma redução de aproximadamente 117,3 mil euros em relação ao exercício anterior.

As rubricas Perdas de Imparidade e Provisões do Exercício - onde são registadas as imparidades apuradas à luz da IAS 39 – registaram em conjunto uma variação positiva de 465,6 mil euros face ao ano de 2016.

A SPGM efetua com regularidade, a avaliação da imparidade com base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo. Deste modo, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

A rubrica de Custos com Pessoal, que apresenta uma ligeira variação negativa face ao exercício anterior, regista, no final do exercício de 2017, cerca de 1,6 milhões de euros.

A variação, dos custos financeiros face ao exercício anterior decorre essencialmente dos encargos incorridos pela SPGM com taxas bancárias associadas aos movimentos de transação de ações. Este aumento não pode, no entanto, deixar de ser analisado sem a respetiva componente de proveitos da rubrica de Outros Rendimentos de Exploração onde os encargos incorridos são devolvidos e registados como Provento do Exercício. A variação dos custos financeiros é atenuada pela diminuição comissão de contragarantia que é devida ao Fundo de Contragarantia Mútuo resultante, como mencionado anteriormente, da diminuição da carteira viva da SPGM.

CUSTOS	Ano 2017		Ano 2016 (reexpresso)		Variação	
	Euros	% (1)	Euros	% (1)	Euros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	-	-	26,82	0,0	26,82	-100,0
Encargos com Serviços e Comissões	8 585,23	0,1	11 142,52	0,1	2 557,29	-23,0
Perdas Operações Financeiras	8,98	0,0	-	-	8,98	0,0
Resultados de alienação de outros ativos	10 844,35	0,1	-	-	10 844,35	0,0
Gastos Gerais Administrativos	1 004 015,47	6,5	865 576,72	6,2	138 438,75	16,0
Gastos com Pessoal	1 603 873,77	10,4	1 367 648,45	9,7	236 225,32	17,3
Amortizações do Exercício	185 068,40	1,2	222 532,98	1,6	37 464,58	-16,8
Outros Encargos de Exploração (2)	57 770,65	0,4	55 043,31	0,4	2 727,34	5,0
Provisões do Exercício	19 143,67	0,1	75 385,76	0,5	56 242,09	-74,6
Perdas de Imparidade	37 164,97	0,2	446 483,67	3,2	409 318,70	-91,7
<b>Total de Custos antes de Impostos</b>	<b>2 926 475,49</b>	<b>18,9</b>	<b>3 043 840,23</b>	<b>21,6</b>	<b>117 364,74</b>	<b>-3,9</b>

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui impostos (não sobre os lucros).

Os Outros Encargos de Exploração apresentaram um ligeiro aumento face ao ano anterior derivado essencialmente pelo aumento de custos de exercícios anteriores. Relativamente aos Gastos Gerais Administrativos suportados em 2017, de mencionar que os mesmos ascenderam a cerca de 1 milhão de euros traduzindo-se numa variação positiva, cerca de 138,4 mil euros, face ao ano anterior.

O valor do Ativo Líquido da SPGM em dezembro de 2017 ascende a 76,9 milhões de euros, revelando-se superior em cerca de 10,6 milhões de euros face ao exercício de 2016. Este crescimento observado manifesta-se, essencialmente, na variação positiva da liquidez global (maior valor aplicado em depósitos a prazo).

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 67,8 milhões de euros, a SPGM apresenta uma autonomia financeira de 88,2%, a qual, clara e inequivocamente, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

Importa ainda assinalar que as responsabilidades extrapatrimoniais, decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro e pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias, ascendiam, em 31 de dezembro de 2017, a 599,2 mil euros, e se encontram diretamente contragarantidas pelo Fundo

de Contragarantia Mútuo em 299,6 mil euros, pelo que as responsabilidades líquidas da SPGM ascendem a 299,6 mil euros.

A Sociedade detinha, à data de 31 de dezembro de 2017, 1 525 350 ações próprias com o valor nominal de um euro cada, cujo valor se encontra deduzido nos capitais próprios pelo montante de 1 625 563 euros, correspondentes ao respetivo preço de aquisição.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas Entidades.

**Negócios entre a Sociedade e os seus Administradores**

Não se verificaram negócios entre a sociedade e qualquer um dos seus administradores.

**Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício**

Após o termo do exercício não há conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

## 2.6 Perspetivas Futuras

Resultante da afirmada relevância nacional, em particular no sistema financeiro português, o SNGM estará atento e disponível para se envolver no conjunto de medidas que venham a ser consideradas no Orçamento de Estado para 2018, em particular nas linhas de financiamento para as PME, e protagonizando a operacionalização de iniciativas que se enquadrem no novo quadro comunitário, quer através dos fundos estruturais diretamente geridos pelas autoridades nacionais - Portugal 2020 - quer quando promovidas através do FEI (p.e. o COSME, o *Plano Juncker*, a *Creative and Cultural Sector Guarantee Facility* e a *Erasmus Master Student Loan Guarantee Facility*).

Com carácter crítico para esta intervenção, importa assinalar as iniciativas em que a SPGM está ativamente empenhada, junto do Ministério da Economia e do Banco de Portugal, que permita reforçar a atratividade do SNGM junto dos bancos parceiros, em particular no consumo dos seus capitais.

A SPGM continuará a ter presentes as suas tradicionais funções, nomeadamente:

- Gestão do FCGM;
- Coordenação da estratégia de marketing e comunicação para o SNGM;
- Apoio no desenvolvimento da atividade operacional do SNGM e também da Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (IFD), ao nível da plataforma de serviços partilhados;
- Desenvolvimento, negociação, montagem, distribuição e gestão das Linhas de Crédito do SNGM;
- Supervisão e coordenação das várias entidades integrantes do SNGM.

Estamos conscientes que, enquanto principal fator associado à credibilidade e solvência do SNGM, a gestão do FCGM continuará a exigir especial atenção, pela necessidade de conciliar os interesses de uma sã e segura gestão do risco financeiro do património do Fundo com as necessidades que, por outro lado, são conhecidas e que caracterizam a economia portuguesa.

A atuação da SPGM nesta área continuará a ser conduzida no sentido de assegurar que os recursos financeiros do FCGM são adequadamente geridos, quer do ponto de vista da sua remuneração, quer da sua correta utilização para pagamento de garantias executadas, em 2018 perspetiva-se a concretização de uma proposta de redesenho da chamada “Linha de Atividade Geral”, que suporta a contragarantia das operações não diretamente adstritas a linhas de crédito específicas (chamadas internamente de linhas especiais, como por exemplo as PME Crescimento e a Capitalizar), e permite realizar garantias para operações fora da esfera do crédito bancário, como garantias de bom pagamento ou garantias para levantamento de incentivos ou concursos.

Assim, é de destacar que o FCGM irá continuar a desenvolver os seus esforços no sentido de renovar a oferta das linhas comumente intituladas de “Atividade Geral”, permitindo dessa forma que determinadas tipologias de operações que são apenas passíveis de ser feitas no âmbito destas linhas possam continuar a ser propostas como solução às empresas.

Pretende-se desenhar uma linha de crédito de financiamento a operações com o exterior, cujo objetivo é colmatar as falhas de mercado identificadas pelas empresas nos seus processos de exportação, desde a capacidade financeira para garantir a execução das encomendas, aquisição de maquinaria de produção, até às condicionantes específicas das geografias em que atuam.

No ano de 2018 estima-se ainda que se possa desenvolver um produto específico com o objetivo de colmatar as falhas de mercado identificadas no financiamento de iniciativas empresariais das Mid Caps, nomeadamente através do alargamento de maturidades, compatibilizando-as com o ciclo real de retorno do investimento, e também promovendo o seu acesso a mercados de capitais potenciando o efeito demonstrador do conjunto de benefícios que a desintermediação e exposição pública pode éter no crescimento das empresas.

Por fim, prosseguindo os objetivos subjacentes à linha Capitalizar lançada em 2017, é expectável o lançamento de uma linha Capitalizar 2018 na mesma ordem da atual (1600 milhões de euros), destinada a apoiar o tecido empresarial português em variadas vertentes a saber para Micro e Pequenas empresas, Fundo de Maneio, Tesouraria e Investimento.

Por regra, e tal como tem acontecido desde 2012, é expectável que as novas linhas a serem desenhadas ao longo de 2018, venham a ser financiadas do ponto de vista dos reforços necessários no FCGM através de uma combinação de cash e garantia do Estado português, estando já previsto no Orçamento do Estado para 2018 um valor de 200 milhões de euros passíveis de serem concedidos ao FCGM.

Relevante neste quadro, a SPGM procurará empenhadamente concluir, junto da Comissão Europeia e autoridades nacionais, as iniciativas desencadeadas visando atenuar o impacto dos limites de auxílios de Estado da utilização dos produtos do SNGM e que se espera resultarão vantagens adicionais no acesso das empresas ao financiamento das suas estratégias empresariais.

Quanto ao seu centro de serviços partilhados, a SPGM mantém a consciência da necessidade de prosseguir um especial esforço no sentido de o dotar das competências necessárias para desempenhar as suas funções adequadamente. Iremos promover esta política de melhoria contínua, o que passa pelo reforço da já importante atenção que tem vindo a ser dada à questão da formação profissional dos colaboradores.

No contexto atual de orientações sobre restrições de utilização dos recursos financeiros gerados pela atividade da Sociedade, mantêm-se como impraticável o início do processo de certificação pelas normas de qualidade aplicáveis, ainda que nos últimos anos tenham sido dados importantes avanços e melhorias e que se irá assegurar a manutenção do investimento em ações e iniciativas conducentes à prossecução desse objetivo.

Além disso, o contínuo crescimento do SNGM manterá a grande incidência nos recursos tecnológicos a utilizar com vista a garantir a eficiência, produtividade e segurança da função informática.

Do ponto de vista do marketing e da comunicação, o plano de ações para 2018, procura servir de guia à atuação da Garantia Mútua no mercado, assegurando ações de comunicação institucional, financeira e interna, contribuindo para a visibilidade e notoriedade da marca, fixando a mensagem na memória e decisão do consumidor.

Partindo do pressuposto de que mais de 7 milhões de portugueses acedam diariamente à internet, que 85% da navegação comece no Google e que mais de metade dos utilizadores da internet de hoje prefira dispositivos móveis para as suas atividades *online*, foi desenvolvido um website de fácil navegação, adaptado a todos os formatos de ecrã e com conteúdos informativos relevantes e otimizados para *Search Engine Optimization*, procurando assim valorizar a nossa marca digitalmente e estar mais próximo das empresas e dos nossos parceiros, alavancando novos negócios e oportunidades. Os nossos visitantes podem assim a aceder a informações importantes sobre as soluções com Garantia Mútua, destinadas a apoiar o negócio das empresas, mas também conhecer os nossos dados de atividade e o impacto do Sistema Português de Garantia Mútua na economia nacional.

Importante também, porque a interação dos *stakeholders* com as marcas, se tornou mais intensa e imprevisível, será o processo de desenvolvimento do grafismo da marca, aplicado a todos os elementos, meios e suportes de comunicação e publicidade, físicos e digitais, e que marcará ao primeiro semestre de 2018.

Do ponto de vista do marketing digital, em 2018 os objetivos da SPGM serão ao nível da notoriedade, reputação da marca, tráfego adicional para o *website*, *leads* e *engagement*.

Para isso, será necessário considerar a produção e partilha frequente de conteúdos de interesse, nas redes sociais mais utilizadas pelos *C-Levels* – Youtube e *LinkedIn* – no *website*, e em outras plataformas online que venham a ser criadas, como é o caso da Ferramenta de newsletter que tentativamente será desenvolvida em 2018 e que irá permitir uma interação mais frequente, rápida e direta com os nossos *stakeholders*.

Destacamos também o lançamento do novo *website* da SPGM previsto para os primeiros dias de janeiro de 2018 [www.spgm.pt](http://www.spgm.pt). A sua concretização resultou de um projeto desafiante, coordenado pelo Departamento de Marketing Corporativo da SPGM em colaboração com todas as entidades do SNGM, e que resultou no lançamento conjunto de 5 websites SPGM, Agrogarante, Garval, Lisgarante e Norgarante. Serão, ainda, dinamizadas ações e campanhas de promoção e divulgação dos produtos Garantia Mútua, particularmente focalizadas, criativas, emocionais e interativas, junto de todos os *stakeholders*, tendo em vista o desenvolvimento de *networking*, a criação de redes de cooperação e a captação de negócio.

Do ponto de vista da Publicidade, a variável de comunicação com maior visibilidade, propomos em primeiro lugar, manter a parceria de assessoria mediática e de comunicação, avaliando a sua eficácia e impacto. Propomos ainda potenciar a divulgação comercial e institucional da atividade da SPGM e da Garantia Mútua, com a elaboração de notícias, comunicados, anúncios estratégicos e campanhas promocionais que transmitam em particular, a promessa da marca, o *brand voice*, os benefícios e características dos produtos, os dados de atividade e o efeito multiplicador da Garantia Mútua.

A SPGM tem assumido um compromisso de contribuir para a criação de valor económico, não só na persecução da sua missão de apoio às empresas, aos estudantes, aos desempregados, às IPSS e a outras entidades facilitando o acesso ao financiamento, mas também através de um sentido de empreendedorismo social e capacidade de gerar transformação social, que propomos materializar em 2018 na manutenção do apoio ao terceiro setor (mecenato social), mas também no apoio e patrocínio a iniciativas, ações e eventos estratégicos. Assim no que respeita os patrocínios, é outra variável de marketing-mix importante, que poderá ter como objeto, contrapartidas credíveis para a Garantia Mútua, sejam a comunicação comercial, do ponto de vista da marca e produto, sejam a comunicação *corporate*, como a visibilidade e referência à nossa marca ou o *buzz* mediático. Salientamos, por isso, o patrocínio a iniciativas de marketing e comunicação, no âmbito do empreendedorismo e da criação do próprio negócio. Com o objetivo de impulsionar e apoiar o empreendedorismo nacional, o Sistema de Garantia Mútua tornou-se recentemente sócio fundador da *StartUP* Portugal, estimando assim vir a estar mais presente e ativo junto do ecossistema nacional de empreendedorismo, composto por *startups*, incubadoras, aceleradoras, centros tecnológicos, universidades e investidores de todo o país. Para potenciar esta variável, os patrocínios aprovados devem tentativamente ser avaliados por indicadores de publicidade, notoriedade, e de participação, a fim de se conhecer o ROI (Retorno sobre o investimento). Além da importância social do apoio, a visibilidade e referência à marca e ao produto Garantia Mútua, torna-se a meta instrumental do patrocínio, na medida em que permite incrementar a notoriedade, reforçar a imagem e humanizar a Garantia Mútua. Para potenciar esta variável, a SPGM deve, tentativamente, contribuir para a divulgação do evento, iniciativa ou entidade patrocinada, complementando com ações de comunicação no âmbito de outras variáveis, tais como publicidade, relações públicas e marketing digital. Neste âmbito, propomos analisar o patrocínio a outras iniciativas, preferencialmente que representem, promovam ou beneficiem os interesses das PME e dos

empreendedores, como por exemplo, o patrocínio à organização da Cerimónia PME Excelência e o patrocínio ao Global Management Challenge, uma competição internacional de estratégia e gestão que se destina a permitir que os participantes desempenhem um papel ativo na sociedade.

Enquanto fator de notoriedade e reputação, propomos para 2018 a organização e coorganização de conferências, fóruns, seminários, encontros ou outro tipo de eventos de interesse para as PME e para os restantes *stakeholders*. Além da possibilidade de reunir clientes e parceiros, da visibilidade e lembrança da marca, do seu alcance direto, do poder de comunicação, humanização, influência e proximidade, uma iniciativa destas tem resultados muito significativos do ponto de vista da notoriedade, sobretudo se envolver outras variáveis como a publicidade, as relações públicas, a assessoria mediática, o *merchandising* e a comunicação. Ao nível do *event marketing*, para 2018, a iniciativa que propomos com maior impacto nacional e internacional, será a coorganização do Fórum Ibero-Americano de Sistemas de Garantia e Financiamento para as Micro e Pequenas Empresas, que terá lugar no Porto no mês de outubro, e onde são esperados cerca de 500 participantes, em representação de 24 países da América Latina e de outros continentes.

Ao nível do *endomarketing*, serão promovidas iniciativas com o objetivo de contribuir para uma fórmula de *customer centricity* que propomos seja aplicada às empresas clientes, mas também internamente para que os colaboradores sejam conquistados, envolvidos e tenham as motivações necessárias para entregarem experiências de excelência, a todos os clientes da Sociedade.

No plano internacional, a SPGM irá procurar manter o seu envolvimento em ações de incremento de notoriedade do Sistema Português de Garantia Mútua, e de promoção externa de Portugal, potenciando as estratégias de internacionalização hoje em dia tão relevantes para o desenvolvimento das empresas portuguesas, apoiando a dinamização e participado em diversos Workshops, conferências e outras Iniciativas, promovidas pela OCDE, Comissão Europeia, BEI e FEI e também pelas seguintes entidades:

- Associação Europeia de Garantia Mútua (AECM) de que é membro do seu Conselho de Administração a que presidiu durante 4 mandatos consecutivos;
- Associação Ibero-Americana de garantias (REGAR), cofundadora e a que preside, tendo sido constituída com sede no Porto. Em 2018 a SPGM irá dinamizar o seu início e desenvolvimento de atividade e organizar o XXIII Fórum Ibero-Americano de Sistemas de Garantia e Financiamento para PME no Porto.
- Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras para o Desenvolvimento (ALIDE);
- Global Network of Guarantee Institutions (GNGI);
- SME FINANCE Forum;

Para além disso, a SPGM empenhar-se-á em concretizar os projetos de assessoria técnica ou outra, em regime de cooperação, com os PALOP, visando o lançamento e/ou desenvolvimento de sistemas de garantia de crédito para PME naqueles países lusófonos.

No que diz respeito à função de supervisão do SNGM, a SPGM continuará, de acordo com as orientações dos seus acionistas públicos de referência, a procurar deter um mínimo de 10% do capital das SGM (objetivo sempre dependente da dinâmica da procura por garantias pelas PME, isto é, havendo muita procura por garantias naturalmente as participações da SPGM nas SGM baixam pois aquela venderá ações às PME que queiram entrar no SNGM), sem descurar a apresentação de níveis confortáveis do rácio de solvabilidade e dos fundos próprios mínimos.

Deste modo, a SPGM procurará manter a sua posição de maior acionista individual nas SGM e continuará a assumir-se como holding do SNGM, coordenando de modo integrado e cada vez mais próximo este mecanismo de facilitação no acesso ao financiamento por parte das micro e pequenas e médias empresas portuguesas.

Relativamente à prossecução da sua missão de responsabilidade social, nomeadamente no âmbito do Mecenato Social, é intenção da SPGM continuar o apoio financeiro a causas sociais, com base em critérios de transparência, solidez e sustentabilidade, tentando assim contribuir para a melhoria da sociedade.

Por fim, a SPGM continuará a desenvolver os seus melhores esforços em promover a oportunidade (adequação da missão às necessidades das PME portuguesas), a sustentabilidade e potencial de crescimento do SNGM. É convicção da Administração que, sem prejuízo das melhorias e revisões que possam ser feitas, se continuará a assegurar o papel fundamental do SNGM e da SPGM no apoio ao financiamento da economia e ao desenvolvimento do País, como tem acontecido ao longo dos quase 25 anos de existência da Garantia Mútua em Portugal, atestado pelo mais recente estudo independente sobre o “Impacto Económico da Garantia Mútua em Portugal 2009-2014”, de setembro de 2016, realizado pela Universidade Católica Portuguesa. E que em 2018 será atualizado e também ver alargado o seu escopo.

## 2.7 Agradecimentos

A todas as entidades e pessoas que, ao longo do ano de 2017, prestaram o seu apoio e colaboração à Sociedade, o Conselho de Administração agradece, reconhecendo que, sem as mesmas, ter-se-ia tornado impossível alcançar todos os objetivos e resultados.

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos mutualistas do sistema português de garantia mútua, individuais e associações empresariais, que continuarão a verificar nas diferentes Sociedades de Garantia Mútua e na SPGM o maior empenho em manter o espírito de parceria criado há quase 25 anos, e que temos tido o gosto de manter desde então.

Ao Ministério da Economia, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ao Ministério da Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, ao Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, ao IAPMEI, ao Turismo de Portugal, ao IFAP, ao IEFP, à ADC, à Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, ao IDERAM e Governo Regional da Madeira e ao Governo da Região Autónoma dos Açores, bem como aos Bancos e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e a sua sociedade gestora, PME Investimentos, ao Fundo de Dívida e Garantias e à IFD, ao COMPETE e aos vários Programas Operacionais Regionais, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com aplicação da Garantia Mútua em favor das PME portuguesas. Ao Ministério das Finanças e ao Banco de Portugal agradecemos a especial confiança depositada na SPGM e demais entidades do SNGM.

Um agradecimento particular do Conselho de Administração é dirigido aos restantes Órgãos Sociais por todo o empenho dedicado aos assuntos da Sociedade ao longo do ano.

Aos nossos acionistas, em especial o IAPMEI e o Turismo de Portugal, de quem sempre obtivemos o apoio necessário para levarmos a cabo as nossas atividades, particularmente no entendimento da importância do Sistema de Garantia Mútua no apoio ao tecido empresarial português, e, por conseguinte, da relevância da adequada capitalização do FCGM e da sua sociedade gestora, bem como das SGM, expressamos também o nosso especial agradecimento e garantia de que continuaremos a trabalhar com a mesma dedicação de sempre.

Agradecemos, ainda, às SGM, incluindo as suas respetivas equipas, toda a colaboração prestada e confiança evidenciada no relacionamento que conosco mantiveram ao longo de mais um exercício, neste caminho comum em benefício das empresas e demais beneficiários do SNGM.

Aos nossos parceiros internacionais, em especial aos membros da AECM - Associação Europeia de Garantia Mútua, bem como aos membros da REGAR - Rede Ibero-Americana de Entidades de Garantia e Financiamento das PME, da *Global Network of Guarantee Institutions* - GNGI, ao Fundo Europeu de Investimento (FEI) e à Comissão Europeia, e à *Working Party on SME* da OCDE, os nossos agradecimentos pelos ensinamentos e troca de experiências proporcionados.

Finalmente, não esquecemos a equipa da SPGM, a quem dirigimos um agradecimento muito especial pelo empenho e profissionalismo que, ao longo de mais um exercício, demonstrou um elevadíssimo profissionalismo no desenvolvimento das suas funções. Sem esta equipa, a SPGM não teria sido capaz de levar a bom porto as suas funções no sistema português de garantia mútua, e de continuar a servir os seus clientes com a habitual excelência e a merecer a sua confiança, o que realçamos com plena consciência das dificuldades que se têm refletido nas condições de vida dos colaboradores da SPGM, dada a natureza pública do seu capital, e não obstante os excelentes resultados alcançados, e que são do conhecimento público.

## 2.8 Proposta de Aplicação de Resultados

De acordo com a Lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado apurado no exercício de 2017, no valor de € 9 274 089,96:

- |   |               |
|---|---------------|
| • Para reserva legal                          | € 927 409,00  |
| • Para reserva de aquisição de ações próprias | € 49 700,00   |
| • Para resultados transitados                 | €8 296 980,96 |

Porto, 20 de abril de 2018

### O Conselho de Administração

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas - Presidente

Rui Miguel Faria de Sá Pinto - Vice-Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

Marco Paulo Salvado Neves

### **3 Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017**

### 3.1 Balanço

	Nota(s)	Ano 2017		2016-12-31 (reexpresso)	2016-01-01 (reexpresso)	
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3) = (1) - (2)	Valor líquido	Valor líquido
<b>ATIVO</b>						
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4.1	2 000,00	-	2 000,00	3 275,35	4 921,12
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	7 387 070,83	-	7 387 070,83	1 901 766,72	3 817 167,94
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.3	360,00	-	360,00	45 938,85	45 938,85
Aplicações em instituições de crédito	4.4	48 581 345,95	-	48 581 345,95	35 800 844,31	28 896 589,32
Crédito a clientes	4.5 e 4.12	7 172 724,99	6 970 316,05	202 408,94	211 045,97	607 637,71
Ativos não correntes detidos para venda	4.6	775 230,96	134 030,96	641 200,00	638 900,00	638 900,00
Outros ativos tangíveis	4.7	4 228 173,80	1 754 670,26	2 473 503,54	2 473 369,61	2 523 537,30
Ativos intangíveis	4.8	2 217 120,20	2 141 387,71	75 732,49	107 510,87	182 114,48
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	4.9	13 461 317,00	-	13 461 317,00	19 876 441,00	25 520 282,00
Ativos por impostos diferidos	4.10	58 226,74	-	58 226,74	54 436,01	37 902,74
Outros ativos	4.11	4 027 960,45	-	4 027 960,45	5 178 630,65	1 752 211,49
<b>Total de Ativo</b>		<b>87 911 530,92</b>	<b>11 000 404,98</b>	<b>76 911 125,94</b>	<b>66 292 159,34</b>	<b>64 027 202,95</b>

	Nota(s)	Ano 2017	2016-12-31 (reexpresso)	2016-01-01 (reexpresso)
<b>Passivos Eventuais</b>		<b>599 216,98</b>	<b>599 216,98</b>	<b>653 818,99</b>
- Garantias e Avals	4.16	599 216,98	599 216,98	653 818,99
- Outros				
<b>Compromissos</b>	4.16	<b>1 814 780,00</b>	<b>1 814 780,00</b>	<b>1 814 780,00</b>

	Nota(s)	Ano 2017	2016-12-31 (reexpresso)	2016-01-01 (reexpresso)
<b>PASSIVO</b>				
Provisões	4.12	124 748,06	105 604,39	31 840,34
Passivos por impostos correntes	4.13	695 774,87	405 845,78	368 754,50
Outros passivos	4.14	8 281 010,57	3 647 288,31	6 021 221,67
<b>Total de Passivo</b>		<b>9 101 533,50</b>	<b>4 158 738,48</b>	<b>6 421 816,51</b>
<b>CAPITAL</b>				
Capital	4.15	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00
Ações próprias	4.15	- 1 625 563,00	- 1 575 863,00	- 1 573 463,00
Outras reservas e resultados transitados	4.15	35 161 065,48	30 678 849,44	34 178 849,44
Resultado do exercício	4.15	9 274 089,96	8 030 434,42	-
<b>Total de Capital</b>		<b>67 809 592,44</b>	<b>62 133 420,86</b>	<b>57 605 386,44</b>
<b>Total de Passivo + Capital</b>		<b>76 911 125,94</b>	<b>66 292 159,34</b>	<b>64 027 202,95</b>

### 3.2 Demonstração de Resultados

	Nota(s)	Ano 2017	Ano 2016 (reexpresso)
Juros e rendimentos similares	4.17	69 962,37	97 359,74
Juros e encargos similares	4.17	-	26,82
Margem financeira		69 962,37	97 332,92
Rendimentos de serviços e comissões	4.18	14 914 095,32	13 464 290,02
Encargos com serviços e comissões	4.18	- 8 585,23	- 11 142,52
Resultados de reavaliação cambial		- 8,98	26,92
Resultados de alienação de outros ativos	4.3	- 10 844,35	
Outros resultados de exploração	4.19	399 547,98	372 107,65
Produto Bancário		15 364 167,11	13 922 614,99
Gastos com pessoal	4.22	- 1 603 873,77	- 1 367 648,45
Gastos gerais administrativos	4.23	- 1 004 015,47	- 865 576,72
Amortizações do exercício	4.7 e 4.8	- 185 068,40	- 222 532,98
Imparidade líquida para crédito e garantia	4.12	- 2 825,54	- 374 392,38
Imparidade de outros ativos líquida	4.12	2 300,00	-
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.12	- 19 143,67	- 73 764,05
Resultado antes de impostos		12 551 540,26	11 018 700,41
Impostos			
Correntes	4.13	- 3 281 240,90	- 3 004 799,26
Diferidos	4.10	3 790,60	16 533,27
Resultado após impostos		9 274 089,96	8 030 434,42
Resultado por ação		0,40	0,34

### 3.3 Demonstração do Rendimento Integral

	Ano 2017	Ano 2016 (reexpresso)
Resultado individual	9 274 089,96	8 030 434,42
Diferenças de conversão cambial		
Reservas de reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda:		
Reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda		
Impacto fiscal		
Transferência para resultados por alienação		
Impacto fiscal		
Pensões - regime transitório		
Outros movimentos		
Total Outro rendimento integral do exercício		
Rendimento integral individual	9 274 089,96	8 030 434,42

### 3.4 Demonstração de Alterações de Capital Próprio

	Capital	Reservas Legais			Outras	Resultados transitados	Ações Próprias	Resultado do exercício	Capital Próprio
		Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias					
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2015 (NCA)</b>	<b>25 000 000,00</b>	<b>3 387 405,15</b>	<b>786 640,43</b>	<b>1 532 003,00</b>		<b>19 313 149,10</b>	<b>- 1 573 463,00</b>	<b>8 442 047,55</b>	<b>56 887 782,23</b>
Impacto da adopção das NIC - Entrada em vigor do Aviso nº 5/2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidades do crédito (NIC 39)	-	-	-	-	749 322,85	-	-	-	749 322,85
Impostos Diferidos Activos (NIC 12)	-	-	-	-	31 718,64	-	-	-	31 718,64
<b>Saldos em 1 de janeiro de 2016 (reexpresso NIC)</b>	<b>25 000 000,00</b>	<b>3 387 405,15</b>	<b>786 640,43</b>	<b>1 532 003,00</b>	<b>717 604,21</b>	<b>19 313 149,10</b>	<b>- 1 573 463,00</b>	<b>8 442 047,55</b>	<b>57 605 386,44</b>
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2015	-	844 205,00	-	41 460,00	-	-	-	885 665,00	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2015	-	-	-	-	-	4 056 382,55	-	4 056 382,55	-
Recuperação/Perda Ações Próprias	-	-	-	-	-	-	2 400,00	-	2 400,00
Dividendos distribuídos em 2016	-	-	-	-	-	-	-	3 500 000,00	3 500 000,00
Resultado gerado no exercício de 2016	-	-	-	-	-	-	-	8 355 374,21	8 355 374,21
Impacto da adopção das NIC - Entrada em vigor do Aviso nº 5/2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidades do crédito (NIC 39)	-	-	-	-	-	-	-	296 987,22	296 987,22
Impostos Diferidos Activos (NIC 12)	-	-	-	-	-	-	-	27 952,57	27 952,57
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2016 (reexpresso NIC)</b>	<b>25 000 000,00</b>	<b>4 231 610,15</b>	<b>786 640,43</b>	<b>1 573 463,00</b>	<b>717 604,21</b>	<b>23 369 531,65</b>	<b>- 1 575 863,00</b>	<b>8 030 434,42</b>	<b>62 133 420,86</b>
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2016	-	835 537,00	-	2 400,00	-	-	-	837 937,00	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2016	-	-	-	-	-	4 017 437,21	-	4 017 437,21	-
Incorporação em reservas de reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em outras reservas	-	-	-	-	324 939,79	-	-	324 939,79	-
Recuperação/Perda Ações Próprias	-	-	-	-	-	-	49 700,00	-	49 700,00
Dividendos distribuídos em 2017	-	-	-	-	-	-	-	3 500 000,00	3 500 000,00
Imposto Corrente (NIC 12)	-	-	-	-	48 218,38	-	-	-	48 218,38
Resultado gerado no exercício de 2017	-	-	-	-	-	-	-	9 274 089,96	9 274 089,96
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2017</b>	<b>25 000 000,00</b>	<b>5 067 147,15</b>	<b>786 640,43</b>	<b>1 575 863,00</b>	<b>344 446,04</b>	<b>27 386 968,86</b>	<b>- 1 625 563,00</b>	<b>9 274 089,96</b>	<b>67 809 592,44</b>

### 3.5 Demonstração de Fluxos de Caixa

	Ano 2017	Ano 2016
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e outros custos pagos	- 8 280,14	- 13 228,63
Garantias	- -	- 46 297,66
Fornecedores	- 1 359 237,33	- 957 213,40
Pessoal	- 1 492 008,25	- 1 259 876,41
Imposto sobre o lucro	- 3 013 660,96	- 2 958 554,55
Outros pagamentos	- 4 135 697,39	- 4 506 869,86
Devoluções ao FCGM - Capital <sup>(1)</sup>	- 109 792,30	- 1 714,97
	- 10 118 676,37	- 9 743 755,48
Recebimentos provenientes de:		
Juros e outros proveitos recebidos	12 900,11	7 497,80
Serviços e comissões recebidos	20 255 189,11	13 086 233,48
Contragarantia FCGM	- -	23 148,83
Recuperações Crédito Vencido	34 504,10	59 365,84
Outros recebimentos	1 320 312,29	2 036 430,25
	21 622 905,61	15 212 676,20
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>	11 504 229,24	5 468 920,72
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de outros ativos tangíveis	- 110 228,58	- 28 294,64
Aquisição/Aumentos de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	- 4 838 890,00	- 4 843 165,00
Investimentos financeiros	- 147 292 000,00	- 85 299 000,00
	- 152 241 118,58	- 90 170 459,64
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de outros ativos tangíveis		
Venda/Liquidação de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	11 640 670,00	11 864 451,50
Juros e rendimentos similares	59 202,38	102 104,75
Investimentos financeiros	134 522 000,00	78 389 999,99
	146 221 872,38	90 356 556,24
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>	- 6 019 246,20	186 096,60
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
Pagamentos respeitantes a:		
Dividendos	- 954,28	- 6 984 638,31
Aquisições ações próprias	- -	- 587 426,00
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>	- 954,28	- 7 572 064,31
<b>Varição de caixa e seus equivalentes</b>	5 484 028,76	- 1 917 046,99
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	1 905 042,07	3 822 089,06
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	7 389 070,83	1 905 042,07

(1) no exercício de 2016 estes valores encontram-se relevados na linha de Outros pagamentos

**O Conselho de Administração**

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas - Presidente

Rui Miguel Faria de Sá Pinto - Vice-Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

Marco Paulo Salvado Neves

**O Contabilista Certificado**

José Hilário Campos Ferreira

CC nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

## 4 Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017

### 4.1 Introdução

A SPGM – Sociedade de Investimento, S.A., adiante igualmente designada por “SPGM”, iniciou a sua atividade em 21 de Setembro de 1994 e encontra-se atualmente sediada na Rua Professor Mota Pinto, nº 42F, sala 211, no Porto.

A SPGM foi constituída, por iniciativa do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação – IAPMEI, IP-, dentro da medida de engenharia financeira do PEDIP II, funcionou como sociedade piloto do sistema de garantia mútua entre 1995 (data efetiva de entrada em funcionamento operacional: Fevereiro de 1995) e 2002, emitindo garantias em favor de PME dos sectores industrial, do comércio e dos serviços, como se de uma Sociedade de Garantia Mútua (SGM) se tratasse. A gestão é profissional e independente, se bem que o seu capital seja maioritariamente detido pelo IAPMEI, IP, e Turismo de Portugal, IP, dos bancos privados e mutualistas que subsistem na estrutura acionista.

Hoje, a SPGM não emite garantias e dedica-se, em especial, às seguintes funções:

- Gestão do mecanismo público de contragarantia (Fundo de Contragarantia Mútua - FCGM);
- *Back-office* das diferentes entidades do sistema nacional de garantia mútua (i.e., a própria **SPGM**, a Agrogarante, a Garval, a Lisgarante, a Norgarante e o FCGM), incluindo-se nestas tarefas a gestão administrativa e financeira, contabilidade, apoio jurídico e gestão informática e sistemas de informação, o que permite, além dos óbvios ganhos de escala, a gestão e preparação de soluções de gestão integradas para todo o sistema de controlo interno;
- Marketing estratégico do produto “garantia mútua”;
- Representação institucional interna e internacional.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 18 de abril de 2018. No entanto, nos termos do art.º 68º do CSC, a Assembleia Geral de Acionistas pode recusar a proposta dos membros da Administração relativa à aprovação das contas desde que delibere que se proceda à elaboração total de novas contas ou à reforma, em pontos concretos, das apresentadas.

## 4.2 Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

### 4.2.1 Bases de apresentação

O Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal (BdP) vem definir que, a partir de 1 de janeiro de 2016, as instituições sob sua supervisão devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIC), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

O referido Aviso prevê um regime transitório para várias instituições, entre elas as Sociedades financeiras, prorrogando a utilização das normas de contabilidades aplicáveis em 31 de dezembro de 2015, ou seja as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), para a preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Até 31 de dezembro de 2016, inclusive, as demonstrações financeiras individuais da Sociedade eram preparadas de acordo com as NCA, estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso nº 1/2005 e na Instrução nº 9/2005, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo nº 1 do artigo 115 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Na sequência desta alteração, a Sociedade procedeu à reexpressão das suas demonstrações financeiras de 2016, conforme descrito na Nota 2.2. Comparabilidade da informação.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2017 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as NIC aprovadas pela União Europeia e em vigor nessa data. A Sociedade adotou as NIC e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2017, as quais foram aplicadas de forma consistente no período de reporte e na reexpressão dos números comparativos do período anterior (31 de dezembro de 2016). Estas foram preparadas com base no pressuposto da continuidade, conforme previsto na IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras, e de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao justo valor e dos ativos financeiros detidos até à maturidade, os quais são registados ao custo amortizado.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NIC requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja

valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem maior índice de complexidade ou julgamento, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentadas na Nota 2.3. Principais políticas contabilísticas.

#### 4.2.2 Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade da informação

A partir de 1 de janeiro de 2017, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais da SPGM passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas pela União Europeia.

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito vencido e as contragarantias prestadas, passaram a estar sujeitas à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso n.º 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal. Deste modo, a SPGM aplicou retrospectivamente a nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016. Neste sentido, o Balanço Individual em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016 e as Demonstrações Individuais dos Resultados, do Rendimento Integral e Alterações nos Capitais Próprios do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram reexpressos, conforme é abaixo apresentado:

a) Reconciliação entre o balanço a 1 de janeiro de 2016 preparado com base nas NCA e NIC

	NIC	Ajustamentos	NCA
Crédito a clientes	607 637,71	607 346,24	291,47
Ativos por impostos diferidos	37 902,74	- 31 718,64	69 621,38
Outros elementos do ativo	63 381 662,50	-	63 381 662,50
<b>Total do Ativo</b>	<b>64 027 202,95</b>	<b>575 627,60</b>	<b>63 451 575,35</b>
Provisões	31 840,34	- 141 976,61	173 816,95
Outros elementos do passivo	6 389 976,17	-	6 389 976,17
<b>Total Passivo</b>	<b>6 421 816,51</b>	<b>- 141 976,61</b>	<b>6 563 793,12</b>
Outras reservas e resultados transitados	34 178 849,44	717 604,21	33 461 245,23
Resultado do exercício	-	-	-
Outros elementos do capital próprio	23 426 537,00	-	23 426 537,00
<b>Total Capital Próprio</b>	<b>57 605 386,44</b>	<b>717 604,21</b>	<b>56 887 782,23</b>
<b>Total do Passivo e Capital Próprio</b>	<b>64 027 202,95</b>	<b>575 627,60</b>	<b>63 451 575,35</b>

b) Reconciliação entre o balanço a 31 de dezembro de 2016 preparado com base nas NCA e NIC

	NIC	Ajustamentos	NCA
Crédito a clientes	211 045,97	211 045,97	-
Ativos por impostos diferidos	54 436,01	- 59 671,21	114 107,22
Outros elementos do ativo	66 026 677,36	-	66 026 677,36
<b>Total do Ativo</b>	<b>66 292 159,34</b>	<b>151 374,76</b>	<b>66 140 784,58</b>
Provisões	105 604,39	- 241 289,66	346 894,05
Outros elementos do passivo	4 053 134,09	-	4 053 134,09
<b>Total Passivo</b>	<b>4 158 738,48</b>	<b>- 241 289,66</b>	<b>4 400 028,14</b>
Outras reservas e resultados transitados	30 678 849,44	717 604,21	29 961 245,23
Resultado do exercício	8 030 434,42	- 324 939,79	8 355 374,21
Outros elementos do capital próprio	23 424 137,00	-	23 424 137,00
<b>Total Capital Próprio</b>	<b>62 133 420,86</b>	<b>392 664,42</b>	<b>61 740 756,44</b>
<b>Total do Passivo e Capital Próprio</b>	<b>66 292 159,34</b>	<b>151 374,76</b>	<b>66 140 784,58</b>

c) Reconciliação entre a Demonstração de Resultados a 31 de dezembro de 2016 preparado com base nas NCA e NIC

	NIC	Ajustamentos	NCA
Margem Financeira	97 332,92	-	97 332,92
Produto bancário	13 922 614,99	-	13 922 614,99
Provisões líquidas de reposições e anulações	- 73 764,05	99 313,05	- 173 077,10
Imparidade líquida para crédito e garantia	- 374 392,38	- 396 300,27	21 907,89
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	-	-	-
Outros proveitos / (custos) que concorrem para o resultado antes de impostos	- 2 455 758,15	-	- 2 455 758,15
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>11 018 700,41</b>	<b>- 296 987,22</b>	<b>11 315 687,63</b>
Impostos			
Correntes	- 3 004 799,26	-	- 3 004 799,26
Diferidos	16 533,27	- 27 952,57	44 485,84
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>8 030 434,42</b>	<b>- 324 939,79</b>	<b>8 355 374,21</b>

### 4.2.3 Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

#### 4.2.3.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

#### 4.2.3.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pela sociedade:

- Normas (novas e alterações) que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2017:
  - IAS 7 (alteração), ‘Demonstrações de Fluxos da Sociedade’ – Revisão às divulgações. Esta alteração requer que uma entidade divulgue as alterações nas suas responsabilidades relacionadas com atividades de financiamento, incluindo as alterações que surgem nos fluxos de caixa e de fluxos não-caixa (tais como ganhos e perdas cambiais não realizados);
  - IAS 12 (alteração), ‘Impostos sobre o rendimento’ – Reconhecimento de impostos diferidos ativos sobre perdas potenciais. Esta alteração clarifica a forma de contabilizar impostos diferidos ativos sobre perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos quando existem restrições na lei fiscal  
Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014 – 2016, do conjunto de melhorias aprovadas apenas as relativas à norma seguinte são aplicáveis aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017;
  - IFRS 12 (alteração), ‘Divulgação de interesses noutras Entidades’ – clarifica que os requisitos de divulgação da IFRS 12, para além dos previstos nos parágrafos B10 a B16, são aplicáveis aos interesses de uma entidade em subsidiárias, *joint ventures* ou associadas (ou parte do seu interesse em *joint ventures* ou associadas) que sejam classificadas (ou que estejam incluídas num grupo para venda que esta classificado) como detidas para venda.
- Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018 (já endossadas):

- IFRS 9 (nova), ‘Instrumentos financeiros’. A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura.

A aplicação da IFRS pode alterar a mensuração e a apresentação de instrumentos financeiros, dependendo dos respetivos *cashflows* subjacentes e do modelo de negócio sob os quais os mesmos são detidos. A imparidade resultará, de uma forma geral, num reconhecimento antecipado de perdas por imparidade. O novo modelo de contabilidade de cobertura também poderá levar a que mais instrumentos possam ser contabilizados como de cobertura.

O Sistema de Garantia Mútua, onde se inclui a Sociedade, definiu uma estrutura global de trabalho com o objetivo de adaptar os seus processos internos aos normativos explanados na IFRS 9, de modo a que estes sejam, simultaneamente, aplicáveis, uniformemente, a todas as Empresas do Sistema e sejam adaptáveis às características individuais de cada uma.

Relativamente à estrutura de *governance* do projeto de implementação da IFRS 9, o Grupo criou um comité com a responsabilidade de acompanhar o projeto mas também de assegurar que estão envolvidos neste projeto todas as áreas relevantes para o sucesso do mesmo.

O Sistema de Garantia Mútua encontra-se atualmente na fase de implementação dos modelos e requisitos definidos, com o objetivo de assegurar a eficiente implementação dos normativos previstos na IFRS 9, otimizando os recursos necessários para o desenvolvimento dos requisitos e modelos definidos.

Quando a fase de implementação estiver concluída, o SGM irá testar os resultados obtidos pelos modelos implementados através de diversas simulações, por forma a assegurar que a transição para o novo normativo está de acordo com o estabelecido inicialmente. Esta última fase inclui um cálculo paralelo do montante de imparidade de acordo com os requisitos previstos na IFRS 9, como complemento e base de comparação às simulações internas que o Grupo desenvolveu ao longo do projeto de implementação da IFRS 9.

A Sociedade, enquanto parte integrante do SGM, encontra-se alinhada com o modelo, calendário e objetivos do Sistema para o projeto de implementação da IFRS 9. À presente data, a Sociedade está a avaliar os efeitos e impactos da plena adoção dos normativos previstos na IFRS 9, pelo que os impactos estimados desta avaliação serão comunicados assim que esteja disponível uma estimativa razoável dos mesmos.

- IFRS 15 (alteração), ‘Rédito de contratos com clientes’ – clarificação. Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de

desempenho de um contrato, ao momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição.

- IFRS 4 (alteração), ‘Contratos de seguro’ – aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9. Esta alteração atribui às entidades que negociam contratos de seguro a opção de reconhecer em Outro rendimento integral, em vez de reconhecer na Demonstração dos resultados, a volatilidade que pode resultar da aplicação da IFRS 9 antes da nova norma sobre contratos de seguro ser publicada. Adicionalmente é dada uma isenção temporária à aplicação da IFRS 9 até 2021 às entidades cuja atividade predominante seja a de seguradora. Esta isenção é opcional e não se aplica às demonstrações financeiras consolidadas que incluam uma entidade seguradora.
- IFRS 10 e IAS 28 (alteração), – ‘Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto. Esta alteração procura resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para associada ou empreendimento conjunto. Vem eliminar a diversidade de práticas existentes dando aos preparadores das demonstrações financeiras um conjunto de princípios aplicáveis a estas transações. No entanto continua a existir julgamento profissional na definição de um negócio.
- IFRS Practice Statement 2 (alteração), ‘Efetuar julgamentos sobre a materialidade’. Esta norma contém orientações não obrigatórias para as empresas efetuarem julgamentos sobre a materialidade quando preparam as demonstrações financeiras, ajudando os leitores das demonstrações financeiras a entender como a entidade efetua os seus julgamentos sobre a materialidade quando prepara essas demonstrações financeiras.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014 – 2016. Este ciclo de melhorias, que são aplicáveis aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018, afeta os seguintes normativos: IFRS 1 e IAS 28:

- IFRS 1, ‘Adoção pela primeira vez das IFRS’, veio eliminar a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7, porque já serviu o seu propósito (que estavam relacionados com isenções de algumas divulgações de instrumentos financeiros previstas na IFRS 7, isenções ao nível de benefícios de empregados e isenções ao nível das entidades de investimento).
- IAS 28, ‘Investimentos em Associadas e *Joint Ventures*’, veio clarificar que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento (aplicável a empresas de capital de risco e outras entidades qualificáveis).

- Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018 mas ainda não endossadas pela União Europeia, ou que são de aplicação obrigatória em períodos posteriores, mas cuja aplicação antecipada é permitida:
  - IFRS 16 (nova), ‘Locações’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta nova norma substitui a IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de “direito de uso” para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato locação também foi alterada, sendo baseada no “direito de controlar o uso de um ativo identificado”. A aplicação antecipada é permitida desde que seja igualmente aplicada a IFRS 15.
  - IFRS 17 (nova), ‘Contratos de seguros’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. A IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes. A aplicação antecipada é permitida desde que a empresa aplique também a IFRS 9 e a IFRS 15 na data ou na data anterior a que a empresa aplique a IFRS 17.
  - IFRIC 22 (nova), ‘Operações em moeda estrangeira e adiantamento da consideração’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 21 ‘Os efeitos de alterações em taxas de câmbio’ e refere-se à determinação da “data da transação” quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A “data da transação” determina a taxa de câmbio a usar para converter as transações em moeda estrangeira.
  - IFRIC 23 (nova), ‘Incertezas quanto ao tratamento de impostos sobre o rendimento’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma clarificação da IAS 12 ‘Imposto sobre o rendimento’ e endereça a contabilização do imposto sobre o rendimento quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza.
  - IFRS 2 (alteração), ‘Pagamentos com base em ações’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Clarifica a base de mensuração para as

transações de pagamentos baseados em ações liquidadas financeiramente (“*cash-settled*”) e a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em ações, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente (“*cash-settled*”) para liquidado com capital próprio (“*equity-settled*”). Para além disso, introduz uma exceção aos princípios da IFRS 2, que passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em ações seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio (“*equity-settled*”), quando o empregador seja obrigado a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar essa quantia à autoridade fiscal.

- IAS 40 (alteração), ‘Propriedades de investimento’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Clarifica que os ativos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência.
- IFRS 9 (alteração), ‘Instrumentos financeiros’ – Pagamentos antecipados com compensações negativas (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Clarifica que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causaram o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.
- IAS 28 (alteração), ‘Interesses de longo prazo em Associadas ou *Joint Ventures*’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração vem clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou *joint ventures* às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado, mas que em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou *joint venture* (interesses de longo prazo).

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015 – 2017. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 3, IFRS 11, IAS 12 e IAS 23.

## 4.2.4 International Financial Reporting Standard 9 – Financial Instruments

### 4.2.4.1 Novos requisitos

Em 24 de julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. Esta nova norma aplica-se a períodos anuais com início, após 1 de janeiro de 2018 que, com a respetiva adoção pela União Europeia, substituirá a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A

norma IFRS 9 incorpora alterações significativas à IAS 39 essencialmente a 3 níveis: (i) novas regras para a classificação, reconhecimento e mensuração de ativos financeiros e das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos; (ii) novos conceitos ao nível da metodologia e mensuração de imparidade para ativos financeiros, calculada numa ótica de perda esperada (ECL – *Expected Credit Loss*); e (iii) novos requisitos de contabilidade de cobertura mais alinhados com as práticas de gestão de risco das entidades. As alterações nestes 3 níveis encontram-se detalhadas abaixo:

### **Classificação e mensuração de ativos financeiros**

O critério para a classificação de ativos financeiros dependerá tanto do seu modelo de gestão de negócio como das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos. Consequentemente, o ativo poderá ser mensurado ao custo amortizado, ao justo valor com variações reconhecidas em capital próprio (reservas de reavaliação) ou em resultados do exercício (resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados), dependendo do modelo de negócio em que está inserido e das características dos fluxos de caixa contratuais. Adicionalmente, a norma IFRS 9, em linha com a IAS 39, estabelece igualmente a opção de, sob certas condições, designar um ativo financeiro ao justo valor com variações reconhecidas em resultados do exercício.

Tendo presente a análise preliminar efetuada, e considerando a atividade principal das Sociedades, que se centra na concessão de garantias, e a reduzida exposição a ativos financeiros complexos, é expectável que:

- Os ativos financeiros equiparados a instrumentos de dívida, classificados como empréstimos e saldos a receber ou detidos até à maturidade através da IAS 39, continuem a ser mensurados ao custo amortizado.

A classificação e mensuração de passivos financeiros sob a IAS 39 permanecem substancialmente iguais na norma IFRS 9. No entanto, importa salientar que, na maioria das situações, as variações de justo valor dos passivos financeiros designados ao justo valor por contrapartida de resultados do exercício, decorrentes do risco de crédito próprio da entidade, serão reconhecidas em capitais próprios (outro rendimento integral).

### **Modelo de perdas esperadas de imparidade de crédito**

O modelo de perdas esperadas de imparidade de crédito preconizado pela norma IFRS 9 é aplicável a todos os instrumentos financeiros.

A alteração mais significativa desta nova norma é a introdução do conceito de perda esperada em detrimento do conceito de perda incorrida no qual se baseia o modelo de imparidade atual da SPGM para cumprimento dos requisitos da IAS 39. Esta alteração conceptual é introduzida em conjunto com novos requisitos de classificação e de mensuração das perdas esperadas de imparidade de crédito,

sendo requerido que os ativos financeiros sujeitos a imparidade sejam classificados por diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco desde a data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- *stage 1*: os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se verifique um aumento significativo do risco de crédito deste a data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultantes de eventos de incumprimento durante os 12 meses após a data de reporte;
- *stage 2*: os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial são classificados em *stage 2*. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (“*lifetime*”). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo; e
- *stage 3*: os ativos classificados neste *stage* apresentam evidência objetiva de imparidade, na data de reporte, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expetável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pela SPGM na normal gestão de risco de crédito, obrigando assim a uma maior ligação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituído pela Sociedade. De salientar, ainda que a norma IFRS 9 contem a presunção refutável de que um incumprimento ocorre quando o ativo apresenta mora interna há mais de 90 dias (*stage 3*).

De acordo com este novo modelo preconizado pela norma IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exigirá também a inclusão de informação prospetiva (*forward looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente, dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de imparidade de crédito serão baseadas na possibilidade de ocorrência de três cenários distintos que poderão ter impacto na recuperação de *cashflows*, nomeadamente, o valor temporal do dinheiro, informação histórica e condições atuais e futuras de fatores macroeconómicos (por exemplo: PIB, taxa de desemprego, entre outras).

A norma IFRS 9 não determina a definição de incumprimento (*default*), nem critérios objetivos para a determinação do aumento significativo do risco de crédito, o que introduz um maior nível de subjetividade nas estimativas do cálculo de perdas por imparidade, pelo facto de se considerar informação de eventos passados, de condições atuais e, ainda, projeções de eventos futuros. Os desafios da modelação de perdas esperadas com base numa perspetiva *lifetime* bem como a inclusão de *forward looking information* são desafios igualmente relevantes.

### Aplicação das regras de contabilidade de cobertura

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospetivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura, sem o teste dos 80% - 125%.
- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, o elemento *forward* de um contrato *forward* e qualquer *spread* base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

Este requisito não é aplicável à SPGM uma vez que não detém instrumentos de cobertura.

#### 4.2.4.2 Estratégia de implementação da norma IFRS 9 na SPGM

O SNGM definiu uma estrutura global de trabalho como o objetivo de adaptar os seus procedimentos internos aos normativos constantes da norma IFRS 9, de modo a que estes sejam, simultaneamente, aplicáveis a todas as Sociedades que compõem o Sistema de Garantia Mútua.

Neste âmbito, o SNGM constituiu um *Steering Committee* que é responsável pela tomada de decisões chave relativas aos requisitos definidos pela norma IFRS 9 e pela monitorização do *status* do processo, análise e implementação desta nova norma.

As principais áreas envolvidas neste projeto são o Departamento de Gestão de Riscos, a Direção Administrativa e Financeira, a Direção de Informática e de Sistemas e as Direções de Risco e Comercial das Sociedades de Garantia Mútua. A Auditoria Interna e o *Compliance* estão envolvidos no projeto nomeadamente na componente da sua validação.

#### Principais fases e *milestones* do projeto

O SNGM iniciou o projeto de adoção e implementação da norma IFRS 9, com o objetivo de adotar a referida norma a partir de 1 de janeiro de 2018. O plano para a sua implementação foi dividido em 3 fases principais:

- **Fase I - Diagnóstico:** foi efetuado um *gap assessment* para determinar os principais impactos resultantes da aplicação da IFRS 9 pelo SNGM. Foram ainda realizadas ações de formação com as principais áreas relacionadas sob os conceitos de *overview* da norma IFRS 9, de classificação dos instrumentos financeiros e *staging*, de análise de imparidade individual e de imparidade coletiva.

- **Fase II - Implementação:** focada no tratamento de dados de imparidade, instalação e configuração do software, testes e passagem a produção. Esta fase inclui igualmente o desenvolvimento do processo de estimação dos parâmetros, à definição do modelo de governação e ainda à realização de ações de formação/*workshops* de conteúdos relacionados. E, paralelamente, as atividades de classificação e mensuração de ativos.
- **Fase III - Paralelo e Advisory:** preparação de documentação metodológica e primeira execução dos testes preconizados, assim como, realização de formação específica sobre a matéria. Esta fase inclui ainda a execução assistida dos primeiros resultados IFRS 9 e identificação de opções ou melhorias que se possam considerar para rápido aperfeiçoamento em função dos primeiros resultados obtidos e respetiva implementação. Por fim, inclui ainda a identificação de necessidades e desenho de requisitos para as componentes de apoio contabilístico, reporte regulamentar e tratamento prudencial e fiscal.

O SNGM encontra-se atualmente na fase de implementação dos modelos e de definição dos requisitos, com o objetivo de assegurar a eficiente implementação dos normativos previstos na norma IFRS 9, otimizando os recursos necessários para o desenvolvimento dos requisitos e modelos definidos. Assim que esta fase se encontrar concluída, o SNGM irá testar os resultados obtidos pelos modelos implementados, por forma a assegurar que a transição para o novo normativo está *compliance* com o definido inicialmente.

O principal foco do SNGM na fase de implementação está relacionado com a eficiência de todo o processo, garantindo que o modelo decorre num ambiente *business* as usual.

Tendo em consideração o *status* atual do processo e as situações já identificadas, abaixo descrevemos as principais alterações nas diferentes áreas.

### **Classificação dos instrumentos financeiros**

Relativamente ao portfolio de ativos da SPGM, a análise efetuada permite concluir que a maioria dos contratos cumpre o critério SPPI e, como tal, o custo amortizado pode ser mantido como critério de mensuração para esses ativos financeiros. Poderá, contudo, existir um conjunto residual de contratos que será necessário reclassificar para outro critério de mensuração ao justo valor com variações reconhecidas em capital próprio ou ao justo valor em resultados do exercício, considerando que os seus *cashflows* não são apenas pagamentos de capital e juros relativos ao montante do capital em dívida.

Com base no estado atual da análise (ainda sem conclusões finais obtidas), a SPGM espera que estas alterações afetem uma percentagem muito residual da carteira.

### **Imparidade dos Ativos Financeiros**

Como já referido, as principais alterações decorrentes da norma IFRS 9 estão relacionadas com os requisitos referentes à imparidade. A norma IFRS 9 introduz um novo modelo de cálculo de imparidade baseado nas perdas esperadas enquanto o modelo da IAS 39 é baseado em perdas incorridas.

No âmbito do projeto de implementação da norma IFRS 9, a SPGM está a trabalhar na operacionalização da nova metodologia para o cálculo das perdas de imparidade bem como na execução das alterações necessárias nos sistemas e processos de IT usados no seio da SPGM. Em termos metodológicos, estão em curso os ajustamentos respetivos dos fatores de risco de forma a refletirem os requisitos da nova norma em termos de estimação das perdas esperadas de crédito, incluindo a definição interna dos critérios de alocação aos *stages* e a inclusão das perspetivas macroeconómicas futuras para estimar os níveis de perdas por imparidade. De salientar que a implementação desta nova norma exige a aplicação de modelos de risco de crédito mais complexos e com uma maior componente preditiva, o que exige um conjunto significativamente mais amplo de fontes de informação comparativamente aos modelos atualmente aplicados.

### **Informação *forward-looking***

Tendo presente que as perdas por imparidade de risco de crédito serão baseadas em informação *forward-looking*, a norma IFRS 9 irá conduzir a um aumento de subjetividade. A informação *forward looking* referida tem em consideração a avaliação de condições macroeconómicas futuras que são monitorizadas em base contínua e que são igualmente usadas para efeitos de gestão interna.

As perdas de crédito são definidas como *cashflows* contratuais esperados não recebidos durante o período de vida estimado do ativo financeiro, descontados à taxa original. Tendo presente este conceito, as perdas de crédito esperadas correspondem às perdas de crédito determinadas tendo em consideração as condições económicas futuras.

#### **4.2.4.3 Divulgações**

A IFRS 9 irá exigir um conjunto extenso de novas divulgações, nomeadamente, no que respeita à contabilidade de cobertura, risco de crédito e perdas de crédito esperadas.

#### **4.2.4.4 Impacto em planeamento de capital**

De forma a reduzir o impacto da sua introdução sobre os fundos próprios das instituições abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, veio possibilitar a adoção pelas instituições de um regime transitório. Nos termos do n.º 9 do artigo 473.º-A do CRR, tal como introduzido pelo referido regulamento de final de 2017, as instituições podem optar entre as seguintes três hipóteses:

- **Opção 1:** Não aplicar o regime transitório;

- **Opção 2:** Aplicar o regime transitório para as componentes “estática” e “dinâmica”, ou seja, (i) o diferencial de provisionamento registado na primeira aplicação da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 e (ii) o diferencial registado nos ativos que não estejam em imparidade de crédito (“*stages*” 1 e 2) após a primeira aplicação da IFRS 9; e
- **Opção 3:** Aplicar o regime transitório apenas da componente “estática”, ou seja, o diferencial de provisionamento registado na primeira aplicação da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018.

A SPGM decidiu adotar a **Opção 1:** Não aplicar o regime transitório.

#### 4.2.5 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da SPGM.

##### 4.2.5.1 Regime de acréscimo (Periodização Económica)

A Sociedade segue o regime de acréscimo (Periodização Económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos *redituais* ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

##### 4.2.5.2 Outros ativos financeiros

A SPGM detém, direta e indiretamente, participações financeiras nas SGM, estando essas mesmas, nas demonstrações financeiras individuais da SPGM, valorizadas ao custo histórico.

Atendendo à sua qualidade de coordenadora do SNGM, a SPGM, tem procedido à aquisição de ações às SGM, sempre que, em sede de processos de contencioso, estas deliberem a execução do penhor de ações para recuperação de crédito.

Igualmente procede a SPGM, muitas vezes em articulação com alguns bancos promotores, à aquisição às SGM de ações que estas detenham em carteira, por acionamento do direito de venda por parte dos seus acionistas beneficiários (os mutualistas), aquando da extinção da operação de garantia associada e, desde que, estes não tenham valores em dívida perante as SGM, sendo que essas posições serão,

depois, vendidas a novos beneficiários que entrem no sistema por novas operações de garantia com uma das SGM do SNGM.

Estas operações são realizadas ao valor nominal, o qual coincide com o custo histórico, e que garante a inexistência do risco financeiro aos acionistas beneficiários. O valor nominal tem sido desde sempre utilizado em todas as transações de ações no SNGM, nomeadamente nas compras de ações pelos mutualistas quando entram no SNGM, em função da realização de operações com garantia mútua, quer quando saem por terem terminado essas operações, sendo, para todos os efeitos, o valor de referência utilizado na valorização das posições acionistas, dado ser o adotado em todas as transações relevantes verificadas.

A posição acionista da Sociedade nas SGM não permite exercer uma influência significativa sobre as políticas operacionais, financeiras e de gestão, das mencionadas sociedades, na medida em que:

- a participação detida, pela SPGM, em cada uma das SGM é inferior a 20%;
- não tem a maioria dos direitos de voto;
- não tem o direito de designar ou de destituir a maioria dos titulares do órgão de gestão;
- não exerce uma influência significativa sobre as participadas, por força de contrato celebrado com estas ou de clausula do contrato social destas.

Contudo, atendendo às características do sistema de garantia mútua e às funções e responsabilidades operacionais exercidas pela SGPM no sistema considerou-se mais adequado relevar no Balanço estas participações como Associadas.

#### **4.2.5.3 Créditos e outros valores a receber**

A Sociedade classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

#### **4.2.5.4 Imparidade Líquida para Crédito e Garantia e Provisões Líquidas**

Com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), em 2017, terminou a fase de testes à adesão de um novo

modelo de imparidade à percepção de risco, executado em paralelo com o modelo de provisões, sendo que de acordo com resultados, os valores de imparidade são inferiores em comparação com o modelo de provisões em vigor até ao ano anterior.

O novo modelo cumpre com os requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) tal como previsto no Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal. De acordo com o estabelecido no artigo 4º deste Aviso, os ajustamentos positivos no capital próprio decorrentes da implementação do novo Modelo, a serem registados nas demonstrações financeiras de 2017, serão retidos como forma de reforço dos fundos próprios.

De acordo com a IAS 39, um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta imparidade, se, existe evidência objetiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos de perda que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo ("evento de perda") e se esse evento de perda (ou eventos) tem um impacto sobre os *cashflows* futuros do ativo financeiro que podem ser estimados de forma confiável.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução de montante de perda estimada, num período posterior.

A avaliação da imparidade é efetuada em base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo.

### **Análise individual**

A análise individual de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas com recurso ao preenchimento de formulários de análise individual, através dos quais é atribuída ao cliente uma classificação de risco em conformidade com os critérios definidos na tabela qualitativa constante do Anexo II da Carta Circular nº 2/2014/DSP do Banco de Portugal e tidos em consideração eventuais colaterais.

Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros:

- Informação financeira;
- Composição da dívida;
- Certificação legal de contas (CLC);
- Liquidez;
- *Rating* do cliente;
- Outras informações do cliente (ex.: qualidade da gestão).

Os ativos avaliados individualmente e para os quais não tenham sido apuradas perdas por imparidade são incluídos num grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes, e a existência de imparidade é avaliada coletivamente.

### **Análise coletiva**

Os clientes não considerados significativos a nível individual devem ser sujeitos a análise coletiva. Os clientes são agrupados em grupos de risco homogéneos e estatisticamente relevantes.

A metodologia de análise coletiva permite o cálculo de imparidade para todos os contratos da carteira, através da utilização de fatores de risco, sem a necessidade de analisar cada contrato individualmente.

A metodologia de análise coletiva requer a utilização de três fatores de risco: *Probability of Default* (PD), *Loss Given Default* (LGD) e *Credit Conversion Factors* (CCF).

O modelo de perdas por imparidade por análise coletiva do SNGM utiliza um modelo de Classificações de Risco que está assente no modelo de Rating do SNGM. Assim, a classificação de risco do Cliente está diretamente associada ao rating que lhe foi atribuído. São também aplicados critérios adicionais para atribuição da classificação de Imparidade de modo a garantir o cumprimento da Carta Circular nº 2/2014.

#### **4.2.5.5 Ativos tangíveis (IAS 16)**

Os ativos tangíveis utilizados pela SPGM para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

Conforme previsto no IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos até 1 de Janeiro de 2006 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os IAS/IFRS.

#### **Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira**

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes

responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos tangíveis e as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos tangíveis são reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

#### **4.2.5.6 Ativos Não correntes detidos para venda (IFRS 5)**

São registados na rubrica ativos não correntes detidos para venda, os ativos tangíveis da Sociedade retirados de uso e que se encontram em processo de venda.

Estes ativos são transferidos de ativos tangíveis pelo valor contabilístico nos termos do IAS 16 (custo de aquisição líquido de amortizações e imparidades acumuladas) na data em que ficam disponíveis para venda e são objeto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

#### **4.2.5.7 Ativos intangíveis (IAS 38)**

Os ativos intangíveis compreendem as despesas relacionadas com a aquisição de software e licenças informáticas e patentes. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição e amortizadas pelo método das quotas constantes durante um período de 10 anos para as patentes e de 3 anos para as demais aquisições.

#### **4.2.5.8 Locações (IAS 17)**

Os contratos de locação são classificados, ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação ou como locações financeiras, caso se verifique o oposto.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação, enquanto nas locações financeiras, as rendas são reconhecidas pelo custo financeiro e pela amortização do capital.

#### **4.2.5.9 Serviços e Comissões (IAS 18)**

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Sociedade;
- A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

#### **4.2.5.10 Juros e Rendimentos Similares (IAS 18)**

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando

- Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a Sociedade;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

#### **4.2.5.11 Ações próprias (IAS 32)**

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

#### **4.2.5.12 Provisões para outros riscos e encargos (IAS 37)**

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas decorrentes da atividade da SPGM.

#### **4.2.5.13 Impostos sobre os lucros (IAS 12)**

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de

lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da SPGM corresponde a provisões não aceites para efeitos fiscais.

#### **4.2.5.14 Ativos Financeiros Disponíveis para Venda (IAS 39)**

Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que a Sociedade tem intenção de manter por tempo indeterminado e que são designados disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial.

Estes ativos encontram-se registados ao custo de aquisição.

#### **4.2.5.15 IVA**

A SPGM efetuou, no exercício em curso, a dedução do IVA por uma percentagem estimada (pro rata) de 99%. Esta percentagem é provisoriamente calculada em cada exercício pelos valores referentes ao ano anterior.

#### **4.2.5.16 Eventos Subsequentes (IAS 10)**

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

#### **4.2.5.17 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas**

Na preparação das Demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

#### **4.2.5.18 Principais pressupostos relativos ao futuro**

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade

intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

#### **4.2.5.19 Principais estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas**

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da SPGM incluem as abaixo apresentadas:

- Determinação das provisões e perdas por imparidade.

A SPGM efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, como o conseqüente impacto nos resultados da SPGM.

- Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

- Imparidade de ativos não correntes detidos para venda

A Sociedade tem como objetivo a venda dos ativos não correntes detidos para venda, os quais são registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do custo de aquisição. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor, não sendo amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados.

As avaliações dos imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

- Método de Mercado

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

- **Método do Rendimento**

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

- **Método do Custo**

O Método de Custo é um critério que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços.

- **Impostos diferidos**

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial do “goodwill” não dedutível para efeito fiscais e de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis

### 4.3 Fluxos de caixa

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2017	2016
FLUXOS DE CAIXA		
Caixa	2 000,00	3 275,35
Depósitos à Ordem	7 387 070,83	1 901 766,72
	<b>7 389 070,83</b>	<b>1 905 042,07</b>

## 4.4 Notas

### 4.4.1 Caixa e disponibilidades em bancos centrais

	2017	2016
CAIXA - EUROS	2 000,00	3 275,35
	2 000,00	3 275,35

### 4.4.2 Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

	2017	2016
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO		
Depósitos Ordem	7 387 070,83	1 901 766,72
	7 387 070,83	1 901 766,72

### 4.4.3 Ativos financeiros disponíveis para venda

	2017	2016
ATIVOS FINANCEIROS DISPONIVEIS PARA VENDA	360,00	45 938,85
	360,00	45 938,85

A SPGM detém ativos financeiros disponíveis para venda decorrentes da participação na Nexponor, SICAFI S.A.. A variação verificada face ao período homólogo anterior resulta da alienação da participação que a SPGM detinha na Sociedade CVGarante – Sociedade Garantia Mútua, S.A. tendo sido registada uma menos-valia no valor de aproximadamente 10,8 mil euros.

#### 4.4.4 Aplicações em instituições de crédito

	Ano 2017	Ano 2016
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	27 177 387,08	35 800 844,31
De 3 meses a 1 ano	21 403 958,87	-
	48 581 345,95	35 800 844,31

A rubrica de aplicações em instituições de crédito releva os montantes das aplicações financeiras constituídas pela SPGM em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vencidos que ascendem a esta data a cerca de 12,3 mil euros.

#### 4.4.5 Crédito a clientes

	Ano 2017			2016-12-31 (reexpresso)		
	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES	7 172 724,99	6 970 316,05	202 408,94	7 178 536,48	6 967 490,51	211 045,97
	7 172 724,99	6 970 316,05	202 408,94	7 178 536,48	6 967 490,51	211 045,97

Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo.

Apesar de, durante o exercício de 2017, se terem registado faturas vencidas verifica-se uma diminuição desta rubrica, face ao exercício anterior, justificada pelas recuperações de valores vencidos.

#### 4.4.6 Ativos não correntes detidos para venda

	Ano 2016		Aumento/Diminuição		Ano 2017		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido	Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido
ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA							
Imóveis	775 230,96	136 330,96	638 900,00	- 2 300,00	775 230,96	134 030,96	641 200,00
	775 230,96	136 330,96	638 900,00	- 2 300,00	775 230,96	134 030,96	641 200,00

Os valores apresentados que transitam do exercício anterior referem-se aos imóveis das antigas instalações valorizados ao preço de mercado e ao imóvel adquirido pela Sociedade, ao abrigo do clausulado no contrato de compra e venda das instalações atuais, por não verificação dos atos a que a SPGM se havia comprometido.

A Sociedade tem vindo a efetuar diligências no sentido de proceder à realização da venda destes imóveis

Não obstante, o objetivo da Sociedade no que concerne a estes ativos é a concretização da sua venda e, nesse sentido, há o compromisso claro por parte da Sociedade de serem realizados todos os esforços para que a sua alienação seja alcançada no mais curto espaço de tempo possível a um preço considerado razoável.

Os imóveis encontram-se nesta rubrica há mais de um ano, tendo a Sociedade obtido junto do Banco de Portugal as respetivas autorizações para a sua manutenção em Ativos Não Correntes Detidos para Venda.

Em 2018 foi obtida nova avaliação externa por um perito registado na CMVM originando uma ligeira diminuição de imparidade que foi reconhecida no exercício vigente.

#### 4.4.7 Outros ativos tangíveis

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Ano 2016	Adições	Transferências	Alienações	Ano 2017
Imóveis de Serviço Próprio	2 430 029,87	-	-	-	2 430 029,87
Equipamento	1 673 989,98	153 423,95	-	29 270,00	1 798 143,93
Imobilizações Loc. Financeira					
Imóveis	-	-	-	-	-
Equipamento	-	-	-	-	-
	4 104 019,85	153 423,95	-	29 270,00	4 228 173,80
Amortizações Acumuladas:					
Imóveis de Serviço Próprio	241 368,40	38 253,91	-	-	279 622,31
Equipamento	1 389 281,84	115 036,11	-	29 270,00	1 475 047,95
Imobilizações Loc. Financeira	-	-	-	-	-
Imóveis	-	-	-	-	-
Equipamento	-	-	-	-	-
	1 630 650,24	153 290,02	-	29 270,00	1 754 670,26
Total	2 473 369,61	133,93	-	-	2 473 503,54

Em 2017 a SPGM realizou investimentos em ativos tangíveis fundamentalmente explicados pela aquisição de equipamento informático em substituição de hardware que se tornou obsoleto.

No exercício que finda foi alienada uma viatura que se encontrava totalmente amortizada gerando uma mais-valia no valor de 2,5 mil euros (vide nota 4.19).

#### 4.4.8 Ativos intangíveis

ATIVOS INTANGÍVEIS	Saldo do exercício anterior				Ano 2017
	Ano 2016	Adições	Transferências	Alienações	
Outras	2 217 120,20	-	-	-	2 217 120,20
Ativos Intangíveis em curso	-	-	-	-	-
	2 217 120,20	-	-	-	2 217 120,20
Amortizações Acumuladas:					
Outras	2 109 609,33	31 778,38	-	-	2 141 387,71
	2 109 609,33	31 778,38	-	-	2 141 387,71
Total	107 510,87	31 778,38	-	-	75 732,49

Durante o exercício não se verificou qualquer investimento em ativos intangíveis.

#### 4.4.9 Inventário de participações financeiras

	Saldo do exercício anterior		Quantidade	Valor nominal	Ano 2017
	Quantidade	Valor			
PARTICIPAÇÕES	21 426 540,00	19 876 441,00	14 206 546,00	1,00	13 461 317,00
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3 559 781	2 362 099,00	1 460 518	1,00	50 249,60
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	4 632 165	4 506 559,00	2 075 539	1,00	2 555 119,00
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	10 213 037	9 991 134,00	9 118 492	1,00	9 268 113,40
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3 021 557	3 016 649,00	1 551 997	1,00	1 587 835,00

A SPGM apenas detém participações financeiras nas SGM, valorizadas em cerca de 13,5 milhões de euros.

A capitalização das SGM, fortemente associada às novas linhas de crédito protocoladas desde 2008 releva, conseqüentemente, a necessidade de acompanhamento por parte da SPGM dos aumentos de capitais realizados pelas SGM. Esse acompanhamento, que originou um aumento da sua carteira de participações sociais, permite à SPGM a manutenção da sua posição de maior acionista individual nas SGM e do seu papel de “holding” do Sistema, coordenando de modo integrado este mecanismo de apoio no acesso das PME ao financiamento.

#### 4.4.10 Ativos por impostos diferidos

	2016-12-31 (reexpresso)	Reforços	Ajustamentos	Reposições	Ano 2017
<b>ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS</b>					
Por diferenças temporárias em Passivos					
Provisões	23 760,99	4 307,33		-	28 068,32
	23 760,99	4 307,33		-	28 068,32
Por diferenças temporárias em Ativos					
Imparidades para crédito e garantia	0,56	0,77	-	0,13	1,46
Imparidades em outros ativos	30 674,46	-	-	517,50	30 156,96
	30 675,02	0,77		517,50	30 158,42
	54 436,01	4 308,10		517,50	58 226,74

No que se refere aos impostos diferidos, durante o exercício de 2017, registou-se, por um lado, um reforço no valor de 4,3 mil euros decorrente do aumento das provisões e imparidades para crédito e garantia (apenas são consideradas as imparidades não aceites fiscalmente no próprio exercício), e, por outro lado, uma reposição no montante de 517,5 euros que está relacionada com a avaliação do ativo não corrente detido para venda em carteira.

Este facto é representativo do carácter temporário e de expurgação dos efeitos fiscais incluídos nas rubricas contabilísticas, que representam a base da teoria associada à contabilização e tratamento dos impostos diferidos.

#### 4.4.11 Outros ativos

	Ano 2017	Ano 2016
<b>OUTROS ATIVOS</b>		
Devedores e outras aplicações	3 032 809,31	4 429 025,03
Outros ativos	18 750,00	18 750,00
	3 051 559,31	4 447 775,03
<b>CONTAS DE REGULARIZAÇÃO</b>		
Despesas com encargo diferido	138 158,96	90 798,77
Adiantamentos Fornecedores	1 273,20	21 408,97
Outras contas de regularização	836 968,98	618 647,88
	976 401,14	730 855,62
	4 027 960,45	5 178 630,65

No Ativo, a rubrica de devedores e outras aplicações compreende os valores respeitantes à comissão de gestão faturados ao FCGM, os valores devidos pelas SGM e pela IFD no âmbito do centro de serviços

partilhados e comissões de garantia associadas à carteira residual da SPGM.

Nos outros ativos estão contabilizadas obras de arte no valor de 18,8 mil euros.

No que diz respeito às despesas com encargo diferido, cerca de 3 mil euros são referentes ao diferimento do valor dos seguros pagos, sendo o remanescente respeitante a contratos de serviços cujo período se reporta a 2018 e exercícios seguintes.

Relativamente às Outras Contas de Regularização o valor diz respeito, essencialmente, aos valores de comissões de garantia da Linha Investe QREN (SAFPRI) devido pelos Programas Operacionais às Sociedades de Garantia Mútua.

#### 4.4.12 Imparidades

	2016-12-31 (reexpresso)	Reforços	Anulações / Reposições	Ano 2017
<b>IMPARIDADES</b>				
Imparidades para crédito e garantia	6 967 490,51	37 164,97	34 339,43	6 970 316,05
Outros	136 330,96	-	2 300,00	134 030,96
	7 103 821,47	37 164,97	36 639,43	7 104 347,01
<b>Provisões</b>				
	105 604,39	19 143,67	-	124 748,06
	105 604,39	19 143,67	-	124 748,06
	7 209 425,86	56 308,64	36 639,43	7 229 095,07

No exercício de 2017 verificou-se uma variação de aproximadamente 2,8 mil euros das imparidades para crédito e garantia face ao ano anterior. No mesmo sentido, as provisões registaram um acréscimo de 18,13% ascendendo, no final do ano, a cerca de 124,7 mil euros.

A imparidade relacionada com os imóveis detidos para venda que a SPGM detém em carteira, no exercício de 2017, registou uma reposição de cerca de 2,3 mil euros decorrente da avaliação efetuado aos imóveis.

#### 4.4.13 Carga fiscal

	Ano 2017	Ano 2016
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	- 3 281 240,90	- 3 004 799,26
Imposto Corrente (NIC 12)	- 48 218,38	-
Pagamentos por conta	2 291 244,00	2 264 478,00
Pagamentos adicional por conta	331 230,07	325 803,73
Retenções na fonte	11 210,34	8 671,75
	- 695 774,87	- 405 845,78

Ao Imposto sobre Rendimento estimado para 2017, com o valor aproximado de 3,3 milhões de euros, acresce o valor do ajustamento do imposto corrente ao abrigo das NIC 12. Este valor já se encontra parcialmente liquidado através dos pagamentos por conta no valor de 2,3 milhões de euros, pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 331,2 mil euros e retenções no valor de 11,2 mil euros.

Deste modo, a Sociedade apurou IRC a pagar ao Estado, relativo a 2017, no valor aproximado de 695,8 mil euros.

	Ano 2017	Ano 2016 (reexpresso)
REPORTE FISCAL		
Resultado antes de impostos (1)	12 551 540,26	11 018 700,41
Imposto corrente (2)	- 3 281 240,90	- 3 004 799,26
Imposto diferido (3)	3 790,60	16 533,27
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	- 3 277 450,30	- 2 988 265,99
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	26,11%	27,12%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

#### 4.4.14 Outros passivos

	Ano 2017	Ano 2016
<b>OUTROS PASSIVOS</b>		
Credores diversos	1 332 181,69	999 104,49
Outras exigibilidades	558 261,50	523 581,79
Dividendos a pagar	3 531 404,03	32 358,31
	<b>5 421 847,22</b>	<b>1 555 044,59</b>
<b>CONTAS DE REGULARIZAÇÃO</b>		
Encargos a pagar	260 194,59	281 362,58
Receitas com rendimento diferido	1 250,82	1 250,82
Outras contas de regularização	2 597 717,94	1 809 630,32
	<b>2 859 163,35</b>	<b>2 092 243,72</b>
	<b>8 281 010,57</b>	<b>3 647 288,31</b>

A rubrica dos credores diversos inclui os valores devidos a terceiros por força de fornecimentos correntes, bem como os montantes de comissões de garantia faturados pelas SGM's relacionados com a Linha Investe QREN (SAFPRI) e que a SPGM como entidade gestora tem de devolver (941,1 mil euros) logo que receba dos programas operacionais.

A rubrica outras exigibilidades reflete os valores a pagar ao Estado referente a retenções de imposto sobre o rendimento, imposto do selo e segurança social relativos a dezembro de 2017, bem como o IVA de novembro e dezembro do mesmo ano.

Nos dividendos a pagar estão ainda relevados cerca de 3,5 milhões de euros relativos ao exercício de 2016 e cerca de 31,4 mil euros de dividendos relativos a anos anteriores a 2016 que ainda se encontram por pagar, dado não ter sido possível localizar os seus titulares (acionistas empresas da sociedade, da fase piloto do projeto, entretanto entradas em processo de insolvência ou encerradas), nem os mesmos terem reclamado o seu pagamento.

As contas de regularização, são constituídas, essencialmente, pelas receitas com rendimento diferido - cerca de 1,3 mil euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias) - e pela rubrica de encargos a pagar no valor de 260,2 mil euros, respeitantes a custos a especializar nos exercícios seguintes e à estimativa de férias e subsídio de férias a pagar no ano de 2018.

Complementarmente, as outras contas de regularização registam 2,6 milhões de euros. Esta verba inclui os valores recebidos e contabilizados – aproximadamente 2 milhões de euros- provenientes de vendas

de ações representativas do capital social das SGM aos seus novos mutualistas (existe um desfasamento temporal entre o fluxo financeiro e a receção do contrato de compra e venda de ações) e ainda os montantes de Bonificações da Linha LAECPE (comissões de garantia e/ou juros).

#### 4.4.15 Capital Próprio

	2016-12-31 (reexpresso)	Aumentos	Diminuições	Ano 2017
<b>CAPITAL PROPRIO</b>				
Capital Social	25 000 000,00	-	-	25 000 000,00
Ações Próprias	- 1 575 863,00	- 49 700,00	-	- 1 625 563,00
Reserva Legal	4 231 610,15	835 537,00	-	5 067 147,15
Reserva Estabilização Dividendos	786 640,43	-	-	786 640,43
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	1 573 463,00	2 400,00	-	1 575 863,00
Outras Reservas	717 604,21	-	373 158,17	344 446,04
Resultados Transitados	23 369 531,65	4 017 437,21	-	27 386 968,86
Resultado Líquido do Exercício	8 030 434,42	9 274 089,96	8 030 434,42	9 274 089,96
	<b>62 133 420,86</b>	<b>14 079 764,17</b>	<b>8 403 592,59</b>	<b>67 809 592,44</b>

A SPGM detém 1 525 350 ações próprias com valor nominal de 1 euro, registadas nos capitais próprios ao valor de aquisição pelo montante de 1 625 563 euros, respeitantes às aquisições no âmbito do que foi definido anteriormente e também no decurso de acordos de recompra estabelecidos com as empresas mutualistas e/ou em processos especiais de falência ou de recuperação de empresas anteriormente mutualistas, em que é executado o penhor.

Relativamente ao resultado do exercício de 2016, a Assembleia Geral aprovou a proposta do Conselho de Administração de distribuição de dividendos após aplicação da reserva legal, da reserva especial para aquisição de ações próprias sendo incorporados, em resultados transitados, o montante remanescente.

#### 4.4.16 Rubricas extrapatrimoniais

##### Garantias e Compromissos

	Ano 2017	Ano 2016
<b>GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS</b>		
Garantias e Avals	599 216,98	599 216,98
	599 216,98	599 216,98
<b>GARANTIAS RECEBIDAS</b>		
Contragarantias	299 608,51	299 608,51
Avalistas	26 825 398,66	26 994 863,23
Penhor Acções	1 814 780,00	1 814 780,00
Hipotecas	567 301,18	567 301,18
	29 507 088,35	29 676 552,92
<b>COMPROMISSOS</b>		
Revogáveis		
Irrevogáveis	1 814 780,00	1 814 780,00

Os compromissos assumidos por garantias e avals prestados são exclusivamente resultantes de garantias de natureza financeira de 1º grau. A inexistência de variação nesta rubrica face ao ano anterior demonstra o carácter residual que a carteira de garantias assume na SPGM.

Os compromissos irrevogáveis, no montante de 1 814 780,00 euros, referem-se a compromissos de recompra de ações da SPGM.

Estes compromissos resultam de contratos de compra e venda de ações da Sociedade, com opção de recompra pela mesma, relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, de acordo com a lei e os estatutos da mesma.

Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avals recebidos pelas instituições. Assim, em 2017, a SPGM considerou, contabilisticamente, os valores referentes aos avals recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista é chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento, no caso de responsabilidades potenciais de:

- 7 047 865,85 Euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a SPGM pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 2 480 833,07.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 19 777 532,81 Euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a SPGM pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 3 423 817,99.

Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 467,6 mil euros, dos quais cerca de 319,4 mil euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	Ano 2017	Ano 2016
<b>CRÉDITO RENEGOCIADO</b>		
Capital	466 369,75	494 419,24
SPGM	146 937,52	156 350,64
FCGM	319 432,23	338 068,60
Juros	1 279,44	1 330,80
	<b>467 649,19</b>	<b>495 750,04</b>

**Valores administrados pela instituição**

	Ano 2017	Ano 2016
<b>VALORES ADMINISTRADOS PELA INSTITUIÇÃO</b>	<b>741 222 322,74</b>	<b>695 753 717,15</b>
	<b>741 222 322,74</b>	<b>695 753 717,15</b>

Os valores administrados pela instituição referem-se aos montantes administrados pela SPGM enquanto sociedade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo. Durante o exercício que finda, os movimentos de capitais no FCGM tiveram a seguinte afetação:

	Ano 2017
<b>(a) Dotações realizadas:</b>	
Linha FITEC	10 000 000,00
Linha Atividade Geral	39 620 000,00
Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego	1 239 483,33
	<b>50 859 483,33</b>
<b>(b) Dotações devolvidas:</b>	
Linha INVESTE QREN - COMPETE	6 015 841,69
Linha INVESTE QREN - PO Algarve	55 062,00
Linha INVESTE QREN - PO Lisboa	373 021,79
Linhas de Crédito Região Autónoma dos Açores	700 000,00
	<b>7 143 925,48</b>
<b>Dotações Líquidas (a) - (b)</b>	<b>43 715 557,85</b>

Os valores acima considerados foram incorporados na fórmula de cálculo da comissão de gestão do FCGM sendo ajustados pela sinistralidade ocorrida no período de referência.

#### 4.4.17 Margem financeira

	Ano 2017	Ano 2016
<b>JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES</b>		
Juros de aplicações em instituições de crédito	69 962,37	97 359,74
	69 962,37	97 359,74
<b>JUROS E ENCARGOS SIMILARES</b>		
Juros de credores e outros recursos	-	26,82
	-	26,82
	69 962,37	97 332,92

A rubrica de juros e rendimentos similares apresenta uma diminuição face a 2016 em virtude de uma descida acentuada das taxas de remunerações dos montantes aplicados neste exercício.

A ausência de registo na rubrica de juros e encargos similares, face ao mesmo período de 2016, está associada essencialmente ao término, no ano anterior, dos contratos de locação financeira que estavam em vigor.

#### 4.4.18 Resultados de serviços e comissões

	Ano 2017	Ano 2016
<b>RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES</b>		
Por garantias prestadas	1 831,28	3 716,54
Outras comissões recebidas	14 912 264,04	13 460 573,48
	14 914 095,32	13 464 290,02
<b>ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES</b>		
Por garantias recebidas	- 153,52	- 304,18
Por serviços bancários prestados	- 8 431,71	- 10 838,34
	- 8 585,23	- 11 142,52
	14 905 510,09	13 453 147,50

Os resultados de serviços e comissões, no que respeita às outras comissões recebidas, evidenciam um crescimento, face ao exercício anterior, de 1,5 milhões de euros, em virtude do aumento do património do FCGM.

A redução da carteira viva e respetiva contragarantia do FCGM traduziu-se na redução da comissão de contragarantia devida ao FCGM, reconhecida na rubrica de encargos de serviços e comissões por garantias recebidas.

A rubrica serviços bancários prestados resultante essencialmente pelos custos bancários suportados na movimentação de aquisição e venda de participações financeiras registou uma diminuição face ao ano anterior em cerca de 2,4 mil euros.

#### 4.4.19 Outros resultados de exploração

	Ano 2017	Ano 2016
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	42 806,00	42 406,50
Impostos	5 840,94	6 002,65
Outros	9 123,71	6 634,16
	57 770,65	55 043,31
PROVEITOS		
Prestação de serviços	380 520,00	372 520,00
Ganhos Realizados em Activos Tangíveis	2 500,00	-
Arrendamento de Instalações	32 801,15	32 580,00
Outros	41 497,48	22 050,96
	457 318,63	427 150,96
	399 547,98	372 107,65

Ao nível dos custos, a rubrica de impostos é composta pelo pagamento do imposto do selo, do imposto único de circulação, do imposto municipal sobre imóveis (IMI).

Na rubrica de quotizações e donativos, encontra-se relevada a contribuição (quotização) da SPGM para as associações empresariais que integra, nomeadamente, a AEP - Associação Empresarial de Portugal, a COTEC - Associação Empresarial para a Inovação, a AECM - *Association Européenne du Cautionnement Mutuel* e a ALIDE - *Asociación Latinoamericana de Instituciones Financieras para el Desarrollo*. Nesta rubrica ainda se encontra relevado os donativos no montante de 10 mil euros à Obra do Frei Gil, 10 mil euros à CERCIGAIA , 2,5 mil euros à Legião da Boa Vontade e 2,5 mil euros à Associação NOMEIODONADA.

A rubrica de outros gastos diz respeito na quase totalidade a custos de exercícios anteriores.

Os proveitos dizem respeito aos montantes correspondentes à prestação de serviços efetuada às SGM e

à IFD. Nesta rubrica estão relevados os montantes resultantes do arrendamento das instalações anteriormente ocupadas pela SPGM, proveitos do exercício anterior e a mais-valia resultante da alienação de uma viatura.

Importa ainda referir que a variação da rubrica prestação de serviços é justificada pelo aumento verificado, no último trimestre de 2016, no valor dos serviços prestados no âmbito das suas funções de *backoffice* à IFD.

#### 4.4.20 Partes Relacionadas

	Ano 2017	Ano 2016
PROVEITOS		
Prestação de serviços		
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	19 800,00	19 800,00
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	100 788,00	100 788,00
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	99 300,00	99 300,00
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	112 632,00	112 632,00
IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.	48 000,00	40 000,00
	<b>380 520,00</b>	<b>372 520,00</b>

O valor da prestação de serviços manteve-se constante face ao ano de 2016 para as SGM. Relativamente à IFD o valor dos proveitos associados à prestação de serviços decorre do aumento verificado no último trimestre de 2016. Assim no âmbito dos serviços de *backoffice* prestados às SGM e IFD, os proveitos totalizaram cerca de 380,5 mil euros.

	Ano 2017
VALORES A RECEBER	
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	2 029,50
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	11 041,27
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	12 609,75
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	16 456,95
IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.	4 920,00
	<b>47 057,47</b>

No final do ano, encontram-se por receber, no âmbito dos serviços de *backoffice*, cerca de 38,2 mil euros das SGM e IFD, sendo o remanescente respeitante a despesas incorridas em nome das SGM bem como, ao valor da renda devida pela Norgarante à Sociedade no âmbito do contrato de arrendamento

das antigas instalações da Sociedade.

#### 4.4.21 Efetivos

	Ano 2017	Ano 2016
Administração	3	4
Quadros diretivos e Técnicos	33	33
Secretariado e Administrativo	5	5
	<b>41</b>	<b>42</b>

O número de colaboradores ao serviço da Sociedade manteve-se constante, face ao ano anterior. No entanto, tendo em consideração as limitações ao nível de recursos humanos impostas à Sociedade desde 2010 e o contínuo crescimento do Sistema Nacional de Garantia Mútua dos últimos anos, justificaria uma medida de excecionalidade ao nível do recrutamento.

#### 4.4.22 Custos com pessoal

	Ano 2017	Ano 2016
<b>ORGÃOS SOCIAIS</b>		
Conselho de Administração	222 918,33	81 533,73
Conselho Fiscal	13 525,28	11 019,76
Assembleia Geral	2 603,10	1 494,58
	<b>239 046,71</b>	<b>94 048,07</b>
<b>COLABORADORES</b>	<b>1 015 156,73</b>	<b>980 916,02</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS</b>	<b>293 028,95</b>	<b>237 082,27</b>
<b>OUTROS</b>	<b>56 641,39</b>	<b>55 602,09</b>
	<b>1 603 873,78</b>	<b>1 367 648,45</b>

No ano de 2017 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

A variação registada na rubrica de custos com pessoal – órgãos sociais está relacionada com a entrada em funções, durante o exercício de 2017, de dois administradores executivos residentes.

Os custos com pessoal incorporam a ausência de atualizações salariais e/ou atribuição de prémios de desempenho, ao abrigo do plano de contenção de custos.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Vencimentos, e que vem sendo mantido como prática ao longo dos anos, os membros do Conselho de Administração que não membros da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, existindo remunerações fixas permanentes atribuídas apenas aos vogais da Comissão Executiva. Os vogais da Comissão Executiva mantém alguns dos benefícios do seu lugar de origem ao nível do seguro de saúde e fundo de pensões.

Não se verificou, nem verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

### **Remunerações atribuídas aos órgãos de Administração e de Fiscalização**

#### Conselho de Administração

##### Senhas de Presença:

Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação - IAPMEI, I.P.	€ 1 501,72
Turismo de Portugal, I.P.	€ 2 504,02

##### Remuneração dos Administradores Membros da Comissão Executiva

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas (início de funções em maio de 2017)	€ 54 920,13
António Carlos de Miranda Gaspar	€ 89 473,37
Marco Paulo Salvado Neves (início de funções em março de 2017)	€ 80 136,37

#### Conselho Fiscal

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. <sup>1</sup>	€ 11 019,76
---	-------------

### **Remunerações atribuídas aos colaboradores**

---

<sup>1</sup> Honorários totais faturados durante o ano de 2017 pela sociedade de revisores oficiais de contas relativamente à revisão legal das contas (IVA não dedutível incluído).

	N.º colaboradores	Remunerações
Direção de Gestão de Ativos e Produtos	3	56 161,13 €
Departamento de Marketing Corporativo	1	10 350,90 €
Departamento de Recursos Humanos	2	33 380,67 €
Direção Geral (1)	2	97 373,26 €
Direção de Gestão de Riscos e Compliance	3	62 415,09 €
Direção Administrativa e Financeira	10	228 051,75 €
Direção de Auditoria Interna	1	61 488,00 €
Direção de Informática e Sistemas	10	227 706,35 €
Direção Jurídica e de Contencioso	5	140 523,12 €
Secretaria da Administração	2	30 407,56 €
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>947 857,83 €</b>

(1) Inclui a remuneração auferida por um colaborador que já não se encontra ao serviço da Sociedade

#### 4.4.23 Gastos gerais administrativos

	Ano 2017	Ano 2016
<b>FORNECIMENTOS</b>	<b>92 491,36</b>	<b>117 080,76</b>
	92 491,36	117 080,76
<b>SERVIÇOS</b>		
Rendas e alugueres	41 789,04	43 366,47
Comunicações	34 471,27	34 345,65
Deslocações, estadias e representação	89 757,89	77 699,55
Publicidade e edição de publicidade	6 183,80	6 133,12
Conservação e reparação	25 931,63	18 120,57
Encargos com formação de pessoal	26 123,95	17 725,29
Seguros	9 537,60	22 173,05
Serviços especializados	576 390,89	476 731,28
Outros serviços de terceiros	101 338,04	52 200,98
	<b>911 524,11</b>	<b>748 495,96</b>
	<b>1 004 015,47</b>	<b>865 576,72</b>

Os Gastos Gerais Administrativos evidenciaram um crescimento de 16% face ao ano anterior devido, essencialmente, ao aumento das rubricas de Serviços Especializados e Outros Serviços de Terceiros. A SPGM está sujeita, desde o início de 2011, à luz das restrições orçamentais, a uma política de redução de custos operacionais. Contudo, o aumento dos custos está relacionado com projetos revestidos de carácter excecional nomeadamente necessidade de contratação de um serviço de apoio técnico especializado no âmbito da notificação à Comissão Europeia do SNGM bem como *Sponsorship for Venture Summit 2017*.

#### 4.4.24 Outras informações

A Sociedade não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

#### 4.4.25 Acontecimentos após a data de balanço

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

#### **O Conselho de Administração**

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas - Presidente

Rui Miguel Faria de Sá Pinto - Vice-Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Manuel Sales Abade

Marco Paulo Salvado Neves

#### **O Contabilista Certificado**

José Hilário Campos Ferreira

CC nº 170

#### 4.4.26 Anexo

##### Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais

Em 31 de dezembro de 2017, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de capital na SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da SPGM:

- IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. 19 905 450 ações
- Turismo de Portugal, I.P. 3 409 160 ações

##### Acionistas Promotores

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

Acionistas Promotores	N.º Acções	%
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	19 905 450,00	79,62%
Turismo de Portugal, ip	3 409 160,00	13,64%
SPGM - Sociedade de Investimento S.A.	1 525 350,00	5,95%
<b>Total Acionistas Promotores</b>	<b>24 839 960,00</b>	<b>99,21%</b>

## 5 Relatório do Governo da Sociedade

### 5.1 Síntese

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2017, dá cumprimento ao dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor e de harmonia com orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

Em 2017, a nível do modelo de governo da S.P.G.M., saliente-se que foi elaborado o primeiro relatório de execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Foi, igualmente, aprovado e adotado o Plano para a Igualdade de Género, cumprindo um dos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas e na Declaração Universal dos Direitos Humanos – a igualdade entre homens e mulheres.

Destaca-se ainda a consolidação da implementação da Política de Gestão dos Riscos de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo, através da entrada em produção de solução informática no âmbito do projeto tendente ao cumprimento das obrigações decorrentes do Aviso 5/2013 do Banco de Portugal, permitindo o robustecimento da atividade de prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo.

Este projeto encontra-se em fase de consolidação designadamente através de atividades de controlo do seu desempenho e devida correção de incidências resultantes da sua adaptação à realidade operativa do Sistema Português de Garantia Mútua.

De destacar ainda, que se aguarda autorização do processo para o exercício de funções dos membros do Conselho Fiscal da SPGM, para o mandato 2017-2019, que decorre junto do Banco de Portugal.

Considera-se que, em 2017, a S.P.G.M, S.A. cumpriu as Boas Práticas do Governo Societário.

## 5.2 Missão, Objetivos e Políticas

A SPGM tem como missão o apoio ao desenvolvimento de Portugal, mediante a prestação de soluções de financiamento, em especial por capitais alheios, em condições de preço e prazo adequadas ao estágio de desenvolvimento das empresas e dos projetos, permitindo potenciar a capacidade empreendedora dos portugueses, o investimento e a criação de emprego.

A Sociedade tem como visão a excelência no serviço, cumprindo os objetivos e a missão e, assegurando, dessa forma, em cada momento, a plena satisfação dos objetivos das diferentes partes interessadas e o reconhecimento pelos seus pares e pelo mercado em geral (colaboradores, empresas, Estado e setor financeiro).

Esta visão de excelência é suportada num conjunto de valores e referências, onde se destacam a transparência, o rigor, a integridade, a cooperação e a inovação nas soluções.

Considerando o âmbito da sua missão, é função fundamental da Sociedade a gestão do mecanismo público de contragarantia (resseguro) do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), isto é, o Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), que cobre parcialmente o risco incorrido pelas Sociedades de Garantia Mútua (SGM), quando garantem a banca e outros beneficiários, com o objetivo primeiro de assegurar o financiamento das PME e da economia nacional.

O SNGM, constituído pelas SGM, FCGM e SPGM, tem por missão, nomeadamente ao garantir parcialmente os Bancos, a disponibilização de recursos em volume, por prazos e com preços adequados, que permitam às empresas desenvolver os seus projetos e financiar o seu ciclo de exploração, contribuindo, deste modo, para a criação de riqueza, emprego e o desenvolvimento do país.

Igualmente assegura o financiamento em capital alheio do empreendedorismo e gere o mecanismo de empréstimos a estudantes do ensino superior, entre outros.

A SPGM continuará a ter presentes as suas tradicionais funções, nomeadamente:

- A gestão do FCGM;
- Marketing estratégico e divulgação "chapéu" da marca e do produto garantia mútua;
- Melhoria das condições de financiamento da economia, em especial das PME, otimizando a utilização de fundos da UE em complemento aos fundos nacionais;
- Supervisão do SNGM.

A gestão do FCGM, enquanto principal fator associado à credibilidade e solvência do SNGM, manteve-se como um dos principais objetivos da Sociedade, pela necessidade de conciliar os interesses de uma sã e

segura gestão do risco financeiro do património do FCGM, com as necessidades que são conhecidas e que caracterizam a economia portuguesa. Para o efeito, à Sociedade coube assegurar que os recursos financeiros do FCGM seriam adequadamente geridos, quer do ponto de vista da sua remuneração, quer da sua correta utilização para pagamento de garantias executadas.

Quanto ao seu centro de serviços partilhados, a SPGM manteve o objetivo de prosseguir um especial esforço no sentido de o dotar das competências necessárias para desempenhar as suas funções adequadamente, promovendo uma política de melhoria contínua, reforçando para o efeito a formação profissional dos colaboradores.

Ao nível internacional, tendo em vista o objetivo de projetar o país em geral e a garantia mútua nacional em particular, participou ativamente nas iniciativas promovidas quer pela AECM, quer pela REGAR, nesta última potenciando as estratégias de internacionalização hoje em dia tão relevantes para o desenvolvimento das empresas portuguesas. Simultaneamente, a SPGM empenhou-se em concretizar os projetos de assessoria técnica, em regime de cooperação com os Governos de Cabo Verde, Moçambique e Angola, visando o lançamento, a melhoria e a afirmação de sistemas de garantia de crédito para PME naqueles países lusófonos.

No que diz respeito à função de Supervisão do SNGM, a SPGM, de acordo com as orientações dos seus acionistas públicos de referência, procura deter um mínimo de 10% do capital das SGM, sem descurar a apresentação de níveis confortáveis do rácio de solvabilidade e dos fundos próprios mínimos. Deste modo, a SPGM manteve a sua posição de maior acionista individual nas SGM, assumindo-se como uma espécie de holding do SNGM, coordenando de modo integrado este mecanismo de facilitação no acesso ao financiamento por parte das micro, pequenas e médias empresas portuguesas.

Por fim, a SPGM desenvolve os seus melhores esforços na preservação do que o estudo independente realizado em 2013 confirmou: a oportunidade (adequação da missão às necessidades das PME portuguesas), a sustentabilidade e potencial de crescimento do SNGM. Esta situação foi, em setembro de 2016, confirmada e complementada, com a realização, novamente, por um estudo independente – Centro de Estudos de Gestão e Economia Aplicada – CEGEIA da Católica Porto *Business School*, em que se atesta o impacto económico da Garantia Mutua em Portugal no período 2009-2014.

### 5.3 Estrutura de capital

A 31 de dezembro de 2017 o capital social da Sociedade era detido em 93,26% por acionistas públicos e em 0,79% por acionistas privados.

Designação	Ações (euros)	N.º Voto
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	19 905 450,00	19 905
Turismo de Portugal, IP	3 409 160,00	3 409
SPGM - Sociedade de Investimento S.A.	1 487 350,00	0
Total de acionistas promotores (1)	24 801 960,00	23 315
Outros Acionistas (2)	198 040	0
TOTAL (3) = (1) + (2)		23 315

Tem direito de voto o acionista titular de, pelo menos, mil ações averbadas em seu nome ou, tratando-se de ações escriturais, inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral. A cada mil ações corresponde um voto. Todas as ações são nominativas e escriturais.

A transmissão de participações sociais da SPGM está sujeita aos regimes previstos no Regime de Alienação das Participações do Sector Público (Lei n.º 71/88 de 24 de Maio) e no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

A 31 de dezembro de 2017 não se conhecem quaisquer acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições.

### 5.4 Participações Sociais e Obrigações detidas

Nenhum membro dos órgãos sociais ou das entidades com eles relacionados é titular de participações na Sociedade, nem a Sociedade emitiu quaisquer obrigações.

A Sociedade detinha, a 31 de dezembro de 2017, as seguintes participações sociais diretas:

Sociedades onde a SPGM tem participações	Número de participações da SPGM a 31/12/2017	%
Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	1 460 518	1,96%
Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	9 118 492	18,68%
Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	1 551 997	7,78%
Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	2 075 539	4,18%
<b>SPGM</b> – Sociedade de Investimento, S.A.	1 525 350	6,50%

Fonte: Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.

Em 2017 a SPGM não adquiriu, alienou ou participou em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.

A SPGM tem contratualizado com as SGM o seu suporte como centro de serviços partilhados do SNGM assegurando em simultâneo, através das suas competências internas, funções de *backoffice* da IFD, tendo a decisão desta Instituição sido sancionada pelo Banco de Portugal e respetivas tutelas.

Não se verificaram quaisquer relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a SPGM, em 2017.

## 5.5 Órgãos Sociais e Comissões

Nos termos dos seus Estatutos, são órgãos sociais da SPGM a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

Sem prejuízo do acima descrito, pode o Conselho de Administração, sempre que o Conselho de Administração for constituído por mais de três membros, delegar competências numa Comissão Executiva, modelo atualmente vigente.

### 5.5.1 Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto. Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral. Os acionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por cônjuge, ascendente ou descendente, por qualquer membro do Conselho de Administração, ou por outro acionista, e as sociedades serão representadas por quem para o efeito designarem.

As representações acima mencionadas serão comunicadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral por carta, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

Assembleia Geral							
Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2017 (€) *			
				Bruta	Redução Remuneratória	Reversão Remuneratória	Valor Final
				(1)	(2)	(3)	(4) = (1)-(2)+(3)
2017-2019	Presidente	Turismo de Portugal, I.P. (representante: Dr. Luis Inácio Garcia Pestana Araújo) **	300	600	-	-	600
2017-2019	Vice- Presidente	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (representante: Clara Susana Pereira da Silva Santos) ***	250	500	-	-	500
2017-2019	Secretário	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (representante: Ana Francisca Gomes Ferreira Abrantes)	250	1 500,00	-	-	1 500,00
<b>Totais</b>			<b>800</b>	<b>2 600,00</b>			<b>2 600,00</b>

\* Valores devidos aos Institutos membros da AG

\*\* Por deliberação do Conselho Diretivo de 2 de Agosto de 2016

\*\*\* Substituição da Dra. Ana Maria Rodrigues que desempenhou função de Vice-Presidente da AG no mandato anterior

Não há deliberações de acionistas que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas.

### 5.5.2 Administração e Supervisão

- Identificação do modelo de governo adotado

Nos termos do artigo 17.º dos estatutos da sociedade, o Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de oito, podendo um dos vogais ser designado como Vice-Presidente, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral. O Conselho de Administração é eleito por períodos de três anos, podendo ser reeleitos.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, só podendo, no entanto, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal entrar em funções após a devida autorização do Banco de Portugal, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

Nos termos do Artigo 18.º dos estatutos da sociedade compete ao Conselho de Administração prosseguir os interesses gerais da sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a sociedade perante terceiros. Compete em especial ao Conselho de Administração:

- Definir as orientações estratégicas da sociedade e aprovar os planos de atividade da sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
- Deliberar sobre a concessão de créditos a médio e longo prazo, sobre a celebração de empréstimos e outros tipos de financiamento, sobre a prestação de garantias, sobre a emissão de obrigações nos casos em que ela não é da competência da Assembleia Geral, e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- Deliberar sobre a tomada firme de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis, bem como sobre a participação na colocação de emissões de tais títulos e sobre a aquisição, alienação ou oneração de quaisquer participações de capital;
- Exercer todas as competências da sociedade enquanto gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo;
- Prestar o consentimento à transmissão das ações da sociedade sempre que exigida por estes estatutos;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- Confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio, comprometer-se em arbitragens e constituir mandatários.

Nos termos do n.º 1 do artigo 20. dos estatutos da sociedade, sempre que o Conselho de Administração for composto por mais de três membros, poderá delegar numa Comissão Executiva composta por três membros, um dos quais será obrigatoriamente o presidente do Conselho, que a ela presidirá, a gestão corrente da sociedade e, em especial, os poderes necessários para:

- Estabelecer a organização interna da empresa e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;

- Realizar quaisquer operações ativas e passivas que se integrem no objeto social, até ao valor que for fixado na deliberação que definir a competência da Comissão ou em qualquer subsequente deliberação do Conselho que tal valor vier a alterar;
- Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens.

Cumpre assinalar que no exercício de 2017 teve o início o mandato do atual Conselho de Administração para o triénio 2017-2019, tendo a gestão corrente da sociedade sido, por determinação do Conselho de Administração da SPGM, delegada numa Comissão Executiva, nos termos dos Estatutos da sociedade.

• **Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão**

O Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral que designa nos termos do Estatuto de gestor público, a condição de executivo ou não executivo. O Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente do Conselho de Administração são igualmente eleitos em Assembleia Geral. A substituição de membros pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação pela Assembleia Geral.

A gestão corrente da sociedade pode, nos termos legais e estatutários, pode ser delegada numa Comissão Executiva, por mera deliberação do Conselho de Administração.

• **Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.**

No dia 10 de março de 2017 foi eleito para o mandato de 2017-2019, um Conselho de Administração composto por cinco membros, três eleitos na condição de executivos e dois na condição de não executivos.

No dia 19 maio 2017 Conselho de Administração elegeu uma comissão executiva composta por três membros, para um mandato coincidente com o do Conselho de Administração.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração			Nº Mandatos
			Forma	Data	(Sim/Não)	Entidade Origem	Entidade Pagadora (O/D)	
2017-2019	Presidente	Ana Beatriz Freitas	Assembleia Geral	10-03-2017	Não	-	SPGM – Sociedade de Investimento, S.A	2017-2019
2017-2019	Vice-Presidente	IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representado por Rui Miguel Faria de Sá Pinto	Assembleia Geral	10-03-2017	Não	-	SPGM – Sociedade de Investimento, S.A	2017-2019
2017-2019	Vogal	Turismo de Portugal, I.P., representado por Carlos Manuel Sales Abade	Assembleia Geral	10-03-2017	Não	-	SPGM – Sociedade de Investimento, S.A	2011-2013 2014-2016 2017-2019
2017-2019	Vogal	António Carlos de Miranda Gaspar	Assembleia Geral	10-03-2017	Sim	IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	SPGM – Sociedade de Investimento, S.A	2011-2013 2014-2016 2017-2019
2017-2019	Vogal	Marco Paulo Salvado Neves	Assembleia Geral	10-03-2017	Sim	Novo Banco, S.A.	SPGM – Sociedade de Investimento, S.A	2014-2016 (*) 2017-2019

(\*) Autorização concedida em 7 de fevereiro de 2017 pelo Banco de Portugal

- **Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão**

São membros não executivos do Conselho de Administração os Drs. Rui Miguel Faria Sá Pinto e Carlos Manuel Sales Abade.

- **Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo**

#### **Presidente – Dra. Ana Beatriz Freitas**

##### **Cargos que Exerce**

Maio 2017 – Presidente do Conselho de Administração da SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.

Julho 2017- Vogal não executivo do Conselho de Administração da IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.

Outubro 2017 – Vogal executivo do Conselho de Administração da Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

Junho 2017 – Vogal não permanente na Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública - CRESAP

2009-2017 – Vogal da Comissão Diretiva do Sistema de Indeminização aos Investidores

##### **Cargos que Exerceu**

Janeiro 2017 a maio 2017 – Economista no Conselho de Finanças Públicas

Novembro 2015 a dezembro de 2017 – Adjunta do Ministro da Economia

Maio 2015 – Participação na qualidade de perita externa, em *Public Finance Management*, em missão do *International Monetary Fund* a Cabo Verde;

Junho 2014 - Participação na qualidade de perita externa, em *Public Finance Management*, em missão do *International Monetary Fund* à Grécia;

Julho 2013 a outubro 2015 – Economista, Técnica Superior no Gabinete de Apoio e Coordenação do Setor Empresarial do Estado, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças;

Outubro 2011 a julho 2013 – Adjunta do Secretário de Estado do Orçamento no Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento, Ministério das Finanças;

Janeiro 2011 a setembro 2011 – Membro do Grupo de trabalho, nomeado pelo Ministro das Finanças para desenvolver e implementar um sistema de controlo orçamental Gabinete do Ministro das Finanças, Ministério das Finanças;

Janeiro 2009 a dezembro 2010 – Adjunta do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, Ministério da Economia;

Julho 1997 a dezembro 2008 – Economista, Técnica Superior na Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças;

Julho 1994 a julho 1996 – Diretora de Contabilidade, Controlo Orçamental e Recursos Humanos na CUREL – Cutelarias Luis Matias;

Setembro 1992 a agosto 1997 – Professora do Ensino Secundário.

Outros:

Março 2011 a julho 2015 – Presidente do Conselho Fiscal da ADTMAD – Aguas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.

Janeiro 2011 a agosto 2012 – Vogal do Conselho Fiscal da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.

Mai 2008 a maio 2012 – Vogal do Conselho Fiscal da ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.

Abril 2005 a abril 2011 – Secretária da Mesa da Assembleia-geral da DOCAPESCA – Portos e Lotas, S.A.

Setembro 2003 a dezembro 2008 – Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-geral da EGREP – Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E.

#### **Habilitações Académicas**

2014 – Mestrado em Economia e Políticas Públicas – ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa (componente curricular)

1988-1993 – Licenciatura em Economia – Universidade Católica Portuguesa

#### **Vice-Presidente – Rui Miguel Faria de Sá Pinto**

##### **Cargos que Exerce**

Vogal do Conselho Diretivo do IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

##### **Cargos que Exerceu**

2012 – 2016 : Vogal do Conselho de Administração da Metro do Porto, S.A.

2002 – 2014 : Assessor, Auditor e Consultor em gestão empresarial

1999 – 2002 : Diretor de Planeamento e Investimentos, Dir. Qualidade e Dir. Manutenção da Cortiças Lamosel, Lda.

1998 – 1999 : Resp. do Depart. de Preparação e Métodos da ALCO - Indústria de Óleos Alimentares, S.A.

**Habilitações Académicas**

2008 – Mestrado em Gestão, UCP – Universidade Católica Portuguesa

1999 – Licenciatura em Engenharia Mecânica, FEUP - Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

**Vogal - Carlos Manuel Sales Abade****Cargos que Exerce**

Vogal do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I.P.

Vogal do Conselho de Administração da ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A. (não executivo)

Vogal do Conselho de Administração da Turismo Fundos, SGFII, S.A. (não executivo)

Presidente do Conselho Estratégico da Turismo Fundos, SGFII, S.A.

Vice-Presidente do Conselho Geral do FIEAE – Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas

Presidente do Comité Especializado de Investimentos do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico II

Membro do Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures, S.A.

Presidente do Comité de Análise e Acompanhamento do Fundo Inovação FCR Turismo

Membro do Conselho Geral e do Conselho Consultivo do FINOVA

**Cargos que Exerceu**

2007 – fevereiro 2016 | [Diretor Coordenador da Direção de Apoio ao Investimento do Turismo de Portugal, I.P.

Janeiro 2012 – março 2012 | Membro do grupo de trabalho criado pelo Despacho n.º 497/2012, da Senhora Secretária de Estado do Turismo, publicado na 2ª série do Diário da República de 26 de janeiro, que teve por missão a apresentação de uma proposta de modelo de atuação em matéria de apoio financeiro às empresas do setor do turismo

2006 – 2007 | Diretor-Adjunto, responsável pela área do acompanhamento contratual do Turismo de Portugal, I.P.

2000 – 2005 | Diretor-Adjunto do Departamento de Análise e Acompanhamento do Investimento do Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo

1996 – 2000 | Jurista do Gabinete Jurídico do Fundo de Turismo

1994 – 2007 | Advogado

1987 – 1996 | Ajudante de Despachante Oficial

**Habilitações Académicas**

1986 – 1991 | Licenciatura em Direito pela Universidade Internacional de Lisboa

Janeiro 2008 – Fevereiro 2008 | Ação de Formação em Financiamento de Projetos, pelo *Institut Universitaire de Hautes Études Internationales* de Monte Carlo

Setembro 2009 – novembro 2009 | Ação de Formação em Avaliação de Empresas e Análise de Investimentos, pela Universidade Católica de Lisboa

Dezembro 2014 – maio 2015 | FORGEP – Programa de Formação em Gestão Pública, pelo INA – Direção-

## Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

**Vogal - António Carlos de Miranda Gaspar****Cargos que Exerce**

Desde 2008 | Administrador Executivo da SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.

Desde 2014 | Membro Não Executivo do Conselho de Administração da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

Desde 2016 | Membro do Board of Directors da AECM - *Association Européenne du Cautionnement Mutuel*

**Cargos que Exerceu**

Cargos Empresariais:

2014 – 2017 | Membro Não Executivo do Conselho de Administração da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

2005 – 2008 | Membro Não Executivo do Conselho de Administração da Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

2004 – 2007 | Diretor da UFIVE Unidade de Financiamento de Iniciativas de Valor Empresarial e da UFE – Unidade de Financiamento Empresarial – IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

2001 – 2004 | Membro da Comissão Executiva da PME – Investimentos, S.A.

1998 – 2003 | Membro do Conselho de Administração da SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.

1996 – 2001 | Diretor Financeiro – IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

**Habilitações Académicas**

1997 | Pós-Graduação em Mercados e Ativos Financeiros – CEMAF – Centro de Investigação de Mercados e Ativos Financeiros do INDEG/ISCTE

1983 | Licenciatura em Organização e Gestão de Empresa – ISCTE - Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

**Vogal – Marco Paulo Salvado Neves****Cargos que Exerce**

Administrador executivo da SPGM- Sociedade de Investimento, S.A.

Administrador executivo da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

Administrador executivo da Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

Membro do conselho fiscal da STARTUP Portugal.

**Cargos que Exerceu**

Cargos Empresariais:

07/2015 – 02/2017 - Diretor Unidade Apoio ao Investimento - Novo Banco.

03/2013 – 10/2016 - Vogal do conselho de Administração – Floresta Atlântica, SGFII.

07/2009 – 07/2016 - Administrador Não Executivo – Turismo Fundos, SGFII.

07/2016 – 07/2015 - Membro do Conselho Geral e de Supervisão – Portugal Ventures – SCR.

07/2009 – 07/2012 - Administrador Executivo – Turismo Capital – SCR.

11/2013 – 06/2015 - Diretor Comercial Factoring – Novo Banco.

02/2009 – 10/2013 - Diretor “ Fundo de *Private Equity*” – Banco Espírito Santo.

01/2004 - 01/2009 - Diretor Comercial Centro Empresas - Banco Espírito Santo.

01/1998 - 01/2004 - Diretor Banca Institucional - Banco Espírito Santo.

06/1996 -12/1997 - Gestor de Conta clientes Institucionais e Municipais - Banco Português de Investimentos.

03/1995 - 06/1996 - Gestor de Conta Clientes Grandes Empresas - Barclays *Bank*.

11/1993 - 02/1995 - Analista de Crédito Grandes Empresas - Banco Totta & Açores.

#### **Habilitações Académicas**

05/2009 - 11/2009 - *Inter- Alpha Banking Management Programme* - *Insead Business School*.

09/1997- 07/1998 - Pós-Graduação em Mercados e Ativos Financeiros – *ISCTE Business School*.

09/1988 – 06/1993 – Licenciatura em Gestão de Empresas – Instituto Superior de Gestão.

- Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Foi cumprido o dever de informação junto do órgão de administração e do órgão de fiscalização da SPGM, bem como junto da IGF conforme refere o artigo 52.º do DL 133/2013, de 3 de outubro, encontrando-se a respetiva declaração em anexo ao presente relatório.

- Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas

Não existe qualquer relação familiar, profissional ou comercial, habitual e significativa, dos membros do Conselho de Administração com o Acionista.

- Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

#### **Caracterização do Funcionamento do Conselho de Administração**

O Conselho de Administração reúne ordinariamente uma vez por trimestre e quando for convocado pelo seu presidente ou por outros dois administradores.

As reuniões são convocadas por comunicação escrita expedida com a antecedência mínima de cinco

dias, da qual consta a ordem de trabalhos.

O Conselho de Administração não pode deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador pode fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

A avaliação do desempenho dos administradores é realizada pela Assembleia Geral nos termos gerais previstos no Código das Sociedades.

#### Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas

No ano de 2017, realizaram-se 11 reuniões do Conselho de Administração

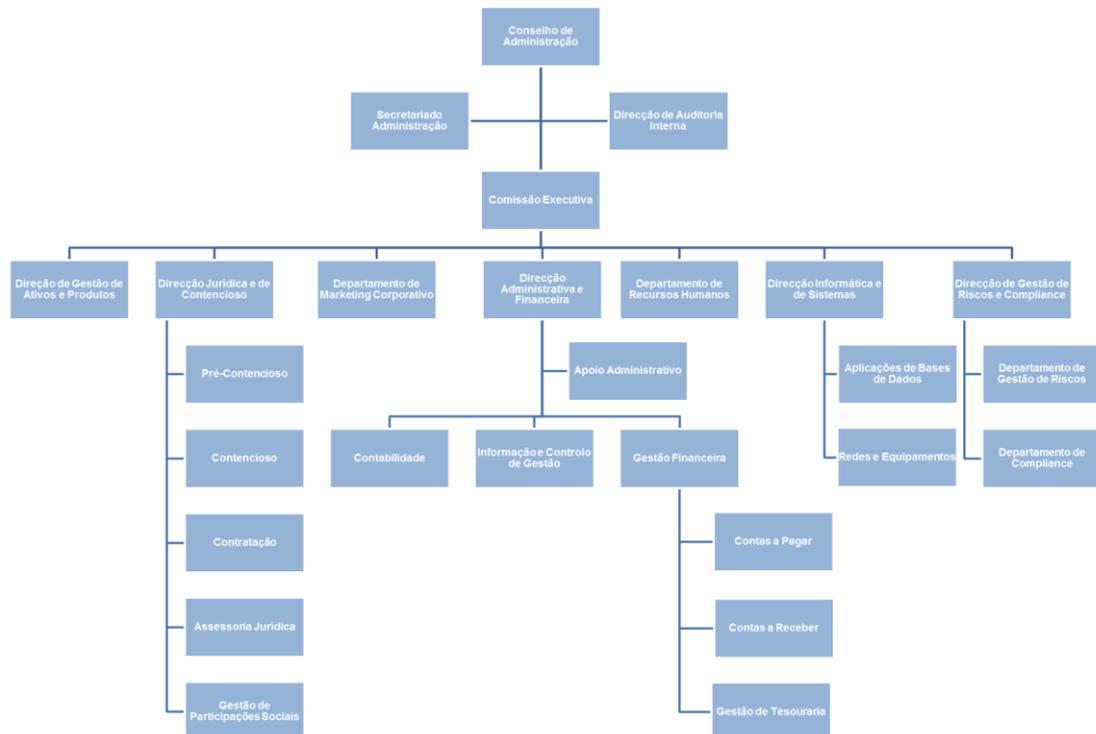
Conselho de Administração			
Nº reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Administração
25 de janeiro	Sede da SPGM	Presidente e Vogais	não se verificaram ausências
24 de fevereiro	Sede da SPGM	Presidente e Vogais	não se verificaram ausências
10 de março	Sede da SPGM	Vogais	Estiveram presentes Dr. Carlos Abade, Dr. António Gaspar e Dr. Marco Neves
31 de março	Sede da SPGM	Vogais	Estiveram presentes Dr. Carlos Abade, Dr. António Gaspar e Dr. Marco Neves
20 de abril	Sede da SPGM	Vogais	Estiveram presente Dr. Carlos Abade, Dr. António Gaspar e Dr. Marco Neves
19 de maio	Sede da SPGM	Presidente e Vogais	Não se verificaram ausências dos membros do Conselho de Administração
29 de junho	Sede da SPGM	Presidente e Vogais	Não se verificaram ausências dos membros do Conselho de Administração
31 de agosto	Sede da SPGM	Presidente e Vogais	Não se verificaram ausências dos membros do Conselho de Administração
25 de setembro	Sede da SPGM	Presidente e Vogais	Não se verificaram ausências dos membros do Conselho de Administração
31 de outubro	Sede da SPGM	Presidente e Vogais	Não se verificaram ausências dos membros do Conselho de Administração
22 de dezembro	Sede da SPGM	Presidente e Vogais	Não se verificaram ausências dos membros do Conselho de Administração

**Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício**

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Ana Beatriz de Azevedo Freitas	Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD) Norgarante Soc. Garantia Mútua, S.A. Sistema de Indemnização dos Investidores	Vogal do Conselho de Administração - não executivo Vogal do Conselho de Administração - executivo Vogal da Comissão Diretiva	público privado publico
Rui Miguel Faria de Sá Pinto	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. Geral Lazarim, S.A. Laborimoveis, S.A. Norgarante Soc. Garantia Mútua, S.A.	Vogal do Conselho Directivo Presidente do Conselho de Administração Presidente do Conselho de Administração Vogal do Conselho de Administração - executivo	publico privado privado privado
Carlos Manuel Sales Abade	Turismo de Portugal, I.P. FIEAE - Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas Enatur – Empresa Nacional de Turismo, S.A. TF Turismo Fundos, S.A. Fundo Inovação FCR Turismo Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico II Finova	Vogal de Conselho Diretivo Vice-presidente do Conselho Geral Vogal do Conselho de Administração Vogal do Conselho de Administração Presidente do Comité de Análise e Acompanhamento Presidente do Comité Especializado de Investimentos Membro do Conselho Geral e do Conselho Consultivo	publico publico publico publico publico publico publico
António Carlos de Miranda Gaspar	Agrogarante Soc. Garantia Mútua, S.A.	Vogal do Conselho de Administração - não executivo	privado
Marco Paulo Salvado Neves	Lisgarante Soc. Garantia Mútua, S.A. Garval Soc. Garantia Mutua, S.A.	Vogal do Conselho de Administração - executivo Vogal do Conselho de Administração - executivo	privado privado

- Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade

**Organograma da SPGM**



**Competências do Conselho de Administração**

- Prosseguir os interesses gerais da sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a sociedade perante terceiros;
- Deliberar sobre a concessão de créditos a médio e longo prazo, sobre a celebração de empréstimos e outros tipos de financiamento, sobre a prestação de garantias, sobre a emissão de obrigações nos casos em que ela não é da competência da Assembleia Geral, e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- Deliberar sobre a tomada firme de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis, bem como sobre a participação na colocação de emissões de tais títulos e sobre a aquisição, alienação ou oneração de quaisquer participações de capital;
- Exercer todas as competências da sociedade enquanto gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo;
- Prestar o consentimento à transmissão das ações da sociedade sempre que exigida por estes estatutos;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- Confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio, comprometer-se em arbitragens e constituir mandatários.

#### **Competências do Comissão Executiva**

Por delegação de competências do Conselho, compete-lhe:

- Assegurar a gestão corrente da sociedade;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- Estabelecer a organização interna da empresa e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- Procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração, com respeito pelo plano de atividades e orçamento;
- Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades;
- Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
- Decidir sobre a contratação de recursos humanos e assegurar a gestão desses mesmos recursos;
- Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante de 50 mil euros;
- Compra e venda de imóveis em sede de recuperação de créditos;
- Decidir (decisão final) sobre reestruturação e renegociação de todas operações de garantia ainda presentes na carteira em “*phasing out*” da sociedade.

### Direções e Departamentos

A **Direção de Gestão de Ativos e Produtos (DGAP)** é responsável pelo desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com a operacionalização da criação de novos produtos, a gestão operacional dos produtos geridos pela SPGM, o relacionamento com entidades externas, e pelo reporte de informação, nomeadamente a elaboração periódica de mapas de informação que integram o *dashboard* do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM). Assegura ainda o acompanhamento de Ativos, através do acompanhamento das necessidades de reforços de meios financeiros (do FCGM e da SPGM) e do acompanhamento da carteira sob gestão.

A **Direção Administrativa e Financeira (DAF)** é responsável por todas as tarefas de contabilidade, informação e controlo de gestão, reporte prudencial ao Banco de Portugal, fiscalidade, gestão de tesouraria e processamento de pagamentos e recebimentos.

A **Direção Jurídica e de Contencioso (DJC)** é responsável por toda a assessoria jurídica ao Conselho de Administração, nomeadamente na elaboração de propostas de legislação, protocolos e contratos, e pela gestão de todos os processos de pré-Contencioso de execução de garantias e incumprimento contratual, execução de colaterais, elaboração de acordos de regularização de dívidas e controlo de insolventes. A área de contratação e assessoria jurídica elabora, ainda, protocolos, minutas, *templates* de contratos. Assegura, também a gestão de participações sociais.

A **Direção Informática e de Sistemas (DIS)** é genericamente responsável pelo desenvolvimento e gestão de aplicações e bases de dados, gestão e manutenção de redes e equipamentos informáticos assim como a gestão de comunicações, pela segurança informática de toda a informação contida e circulante no Sistema Nacional de Garantia Mutua (SNGM) e pela recuperação operacional em caso de catástrofe.

O **Departamento de Recursos Humanos (DRH)** assegura a gestão corrente de recursos humanos e demais tarefas de aplicação prática das estratégias e políticas de recursos humanos.

O **Departamento de Marketing Corporativo** visa apoiar o desenvolvimento da atividade do Sistema Nacional de Garantia Mutua (SNGM), através do planeamento e gestão da estratégia de marketing, comunicação, imagem corporativa e divulgação de informação, com uma proposta de valor que maximize a satisfação dos *stakeholders*, de reforço de notoriedade, reconhecimento e reputação da marca.

### 5.5.3 Fiscalização

- Identificação do órgão de fiscalização

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos e um suplente. Um dos membros efetivos e o membro suplente serão Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas. A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal indicará o respetivo Presidente. O Presidente do Conselho Fiscal, Dr. Miguel Rodrigues Ferreira, é independente nos termos e para os efeitos do artigo 414.º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (€)	Nº Mandatos
			Forma	Data		
2014-2016	Presidente	Miguel Rodrigues Ferreira	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	300,00 (valor de senha de presença)	2011-2013 2014-2016
2014-2016	Vogal	Sónia Maria Henriques Godinho Pinheiro	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	250,00 (valor de senha de presença)	2003-2005 2006-2008 2008-2010 2011-2013 2014-2016
2014-2016	Vogal	Santos Carvalho & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.,	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	11 000,00 (valor anual)	-
2014-2016	Vogal	André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça, representante da Santos Carvalho & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A	Em representação	16/06/2015	-	2014-2016
2014-2016	Roc Suplente	António Augusto Santos Carvalho	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	-	2003-2005 2006-2008 2008-2010 2011-2013 2014-2016

O Conselho Fiscal da SPGM para o mandato 2017-2019 aguarda a conclusão do processo de autorização para o exercício de funções, que decorre junto do Banco de Portugal.

- **Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC**

Nos termos do n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro, o requisito de independência previsto no n.º 5 do artigo 414 do CSC apenas se aplica aos membros do Conselho Fiscal da SPGM nas renovações de mandatos e nas novas designações ou nomeações que ocorram após 23 de novembro de 2014, tendo os atuais membros do conselho fiscal sido eleitos em 22 de setembro de 2014.

Não existe no atual modelo de governação da sociedade uma comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para Matérias Financeiras.

- **Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal.**

**Presidente - Miguel Rodrigues Ferreira**

**Cargos que exerce:**

2010 | Chefe de Departamento de Fiscalização e Controlo no IAPMEI, com as funções de coordenação e gestão da equipa de fiscalização e controlo;

abril 2015 a setembro de 2016 | acumulou o cargo de Chefe de Departamento de Políticas de Empresa do IAPMEI; desde 2011 | Presidente do Conselho Fiscal da **SPGM** – Sociedade de Investimento, S.A.

**Cargos que exerceu:**

2008-2010 | Coordenação do Departamento de Análise de Indústria e Energia Centro e Sul, IAPMEI; Coordenação do Centro de Verificação de Projetos do Sul;

2006 a 2007 | Coordenador interino do Centro de Análise de Projetos do Sul, IAPMEI;

1999 a 2005 | Técnico Superior na Área Cliente Empresa de Lisboa e Núcleo de Lisboa.

**Habilitações Académicas**

1999 | Licenciatura em Economia pela FEUNL

2007 | Curso de Formação em Gestão Pública – FORGEP, INA

**Vogal - Sónia Maria Henriques Godinho Pinheiro****Cargos que Exerce**

2000 | Vogal do Conselho Fiscal da **SPGM**;

2007 | Responsável pelo Departamento Financeiro no IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP. Onde desempenhou funções em diversas áreas, designadamente no acompanhamento dos mecanismos de engenharia financeira para PME (capital de risco e garantia mútua), na análise e acompanhamento da carteira de participações sociais, e na gestão da carteira de créditos.

**Habilitações Académicas**

- Organização de Gestão de empresas pela Universidade Moderna (1994);

- MBA da Universidade Católica Portuguesa (2000)

**Vogal - André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça****Cargos que Exerce**

Revisor Oficial de Contas e Administrador Único em Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.

Membro do Conselho Fiscal de várias entidades do setor industrial, financeiro e público

**Cargos que Exerceu**

Cargos Empresariais:

Setembro 2000 – maio 2009 | Auditor na KPMG Portugal

Maio 2009 – 2011 | Auditor em Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.

2011 – 2015 | Revisor Oficial de Contas em Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.

2015 – Presente | Revisor Oficial de Contas e Administrador Único em Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.

Cargos Académicos:

2007 – 2008 | Professor convidado na Universidade Católica Portuguesa

Outros:

2008 – 2009 | Formador interno na KPMG Portugal

**Habilitações Académicas**

1995 – 2000 | Licenciatura em Economia, Universidade Portucalense

2008 – 2011 | Estágio para Revisor Oficial de Contas

**Vogal - António Augusto Santos Carvalho**

António Augusto dos Santos Carvalho, 82 anos, tem o Bacharelato em Contabilidade, concluído em 1953, pelo ex-ICP e atual ISCAP e licenciatura em Economia, concluída em 1959, pela Faculdade de Economia do Porto. É membro efetivo da Ordem dos Contabilistas Certificados e da Ordem dos Economistas. É também revisor oficial de contas, sendo igualmente membro efetivo da respetiva Ordem. De 1959 a 1974 exerceu várias funções numa importante empresa portuguesa (OLIVA - Indústrias Metalúrgicas, S.A.), entretanto adquirida por uma grande multinacional americana (ITT - *International Telephone and Telegraph*), designadamente a de chefia do departamento de auditoria interna. No exercício desta função participou nos seminários anuais de formação e atualização em Madrid, organizados pela casa-mãe para as suas subsidiárias na Península Ibérica. De 1974 a 1981 exerceu as funções de diretor administrativo e financeiro de um importante grupo empresarial nacional (Grupo VICAIMA). Paralelamente, passou a exercer atividades em regime livre, a partir de 1974 como consultor de empresas, e a partir de 1980 também como revisor oficial de contas. A partir de 1981 passou a exercer a atividade de revisor oficial de contas exclusivamente em regime livre, primeiro a título individual, embora com a ajuda de colaboradores, e, a partir de 1989, integrado na sociedade de revisores oficiais de contas (Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.), onde assumiu a função de Presidente do Conselho de Administração até julho de 2015.

• **Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal**

Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro.

<b>Conselho Fiscal</b>			
<b>Nº reuniões</b>	<b>Local de realização</b>	<b>Intervenientes na reunião</b>	<b>Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização</b>
3	Sede da SPGM	Presidente, Vogal e ROC	não se verificaram ausências

• **Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício**

Os cargos exercidos em simultâneo em outras entidades são mencionados nas notas curriculares acima.

• **Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo**

Não estão implementados quaisquer procedimentos aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao Auditor Externo sendo os mesmo centrados ao nível do Conselho de Administração.

• **Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras**

Outras funções do órgão de fiscalização:

- Parecer sobre o sistema de controlo interno para prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo das instituições de crédito e sociedades financeiras (no âmbito do relatório anual de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo);
- Parecer do Conselho Fiscal sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, em base individual, nos termos do Aviso nº. 5/2008, do Banco de Portugal (no âmbito do relatório de controlo interno a enviar ao Banco de Portugal conforme disposto no Aviso nº. 5/2008);
- Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o processo de preparação e divulgação de informação financeira individual nos termos da alínea b) do nº. 5, do Aviso nº. 5/2008, do Banco de Portugal (no âmbito do relatório de controlo interno a enviar ao Banco de Portugal conforme disposto no Aviso nº. 5/2008);
- Parecer sobre a proposta de Instrumentos Previsionais de Gestão em cada exercício, traduzindo-se numa proposta para o Plano de Atividades e Orçamento da sociedade;
- Parecer trimestral sobre a execução do Plano de Atividades e Orçamento aprovado.

#### 5.5.4 Revisor Oficial de Contas (ROC)

A SPGM é considerada Entidade de Interesse Público apenas para efeitos remuneratórios, como tal a Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. não está sujeita a qualquer impedimento relativamente ao número de mandatos nessa condição.

Os cargos exercidos em simultâneo pelo ROC, noutras entidades, são mencionados nas notas curriculares acima.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação (SROC/ROC)			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2014-2016	Membro Efetivo	Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.	71	20161406	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	17/10/1994	N/a	23 anos
2014-2016	Representante SROC	André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça	1530	20161140	Em representação	16/06/2015	-	N/a	3 anos
2014-2016	Suplente	António Augusto dos Santos Carvalho	16	20160006	Deliberação da Assembleia Geral	22/09/2014	-	N/a	23 anos, variando entre os cargos de representante do membro efetivo e

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

ROC				
Nome	Remuneração Anual 2017 (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1) - (2) + (3)
Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.	€ 11.000,00	-	-	€ 11.000,00
André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça	-	-	-	-
António Augusto dos Santos Carvalho				
<b>Total</b>	<b>€ 11.000,00</b>			<b>€ 11.000,00</b>

Não foram prestados outros serviços pela SROC, membro do Conselho Fiscal.

### 5.5.5 Auditor Externo

- Identificação do auditor externo designado

Auditor Externo								
Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2017 (€)			
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.	178	9011	09/10/2017	2017 a 2019	8 100,00	0,00	0,00	8 100,00
<b>Total</b>					<b>8 100,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8 100,00</b>

- Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

Em observância com as melhores práticas de gestão, a SPGM a política adotada pelo Conselho Administração quanto a esta matéria, tem sido a de, proceder a uma avaliação criteriosa sobre a possibilidade de rotação do auditor externo em cada novo mandato.

A promoção da escolha do Auditor Externo através de consulta ao mercado, sendo o Auditor Externo contratado, preferencialmente, por período correspondente ao mandato dos órgãos sociais da sociedade (três anos). O contrato pode ser renovado por uma ou mais vezes. Sem prejuízo do exposto, a substituição do sócio ROC que representa o Auditor Externo, deve ser promovida após sete anos de funções, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos.

A contratação da sociedade de Auditoria Externa está sujeita a procedimento de consulta, devidamente fundamentado - atenta a complexidade e dimensão da sociedade, considerando a sua natureza de

sociedade gestora de participações sociais.

Em outubro de 2017, a SPGM celebrou com a Ernst & Young o contrato de «Aquisição de Serviços de Auditoria às Demonstrações Financeiras Consolidadas», por um período de 3 (três) anos.

- Indicação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para entidades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

Para além dos serviços de auditoria, o Auditor Externo realizou a revisão do novo modelo de imparidade após aprovação do Conselho de Administração.

- Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade

<b>Remuneração paga à SROC</b>		
Valor dos serviços de revisão de contas	6 500,00	63%
Relatórios de imparidade nos termos da Instrução do Banco de Portugal n.º 5/2013	1 600,00	15%
Revisão do novo modelo de imparidade	2 250,00	22%
<b>Total pago pela entidade à SROC</b>	<b>10 350,00</b>	<b>100%</b>
<b>Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)</b>		
Valor dos serviços de revisão de contas	-	0%
Valor dos serviços de consultadoria fiscal		0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	-	0%
<b>Total pago pelas entidades do grupo à SROC</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>

## 5.6 Organização Interna

### 5.6.1 Estatutos e Comunicações

#### • Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade

Não dispondo os Estatutos da Sociedade de qualquer disposição especial sobre a alteração dos mesmos, o contrato de sociedade só poderá ser alterado pelos sócios de acordo com o disposto sobre esta matéria no Código das Sociedades Comerciais.

Todavia, por imposição do Regime Jurídico das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras, as alterações ao contrato de sociedade estão sujeitas a prévia autorização do Banco de Portugal sempre que visem os assuntos seguintes:

- Firma;
- Objeto;
- Local da sede, salvo se a mudança ocorrer dentro do mesmo concelho ou para o concelho limítrofe;
- Redução do capital social;
- Criação de categorias de ações ou alterações das categorias existentes;
- Estrutura da administração ou da fiscalização;
- Limitação dos poderes dos órgãos de administração ou de fiscalização;
- Dissolução.

Nos termos do artigo 36.º do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado a alteração dos estatutos é realizada nos termos do Código das Sociedade Comerciais, devendo os projetos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista.

#### • Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade

De acordo com a política de comunicação de irregularidades os colaboradores, em especial, os responsáveis das unidades orgânicas da Sociedade, devem comunicar imediatamente às funções de controlo interno, com conhecimento à respetiva hierarquia e pela forma mais expedita, qualquer incidente significativo que possa pôr em causa a segurança e/ou o cumprimento das políticas, procedimentos e demais regulamentos aplicáveis, nomeadamente qualquer fraude ou simples indício de fraude. Devem igualmente informar os respetivos superiores hierárquicos sobre as operações realizadas, ou a realizar, que, pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar a utilização de valores provenientes ou destinados a atividades ilícitas.

- **Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional**

Na sequência da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção a SPGM elaborou o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, 'PGRIC'), pese embora a sua natureza de sociedade financeira sujeita ao rigor da gestão de qualquer instituição de crédito, no âmbito da supervisão exercida pelo Banco de Portugal.

### 5.6.2 Controlo interno e gestão de riscos

As melhores práticas internacionais na regulamentação e supervisão da atividade bancária identificam claramente o estabelecimento de adequados mecanismos de governação como um dos fatores-chave no desenvolvimento de um sistema de solvência apropriado. De entre estes mecanismos destacam-se, pela sua importância na gestão sã e prudente do negócio, o sistema de controlo interno (SCI).

O sistema de controlo interno no setor bancário em Portugal é um imperativo regulado pelo Aviso n.º 5/2008, do Banco de Portugal, o qual, dando seguimento às recomendações emitidas pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia, estabelece que "As instituições [...] devem dispor de um sistema de controlo interno que obedeça aos princípios e requisitos mínimos definidos neste Aviso".

É reconhecida a importância da existência de um sistema de controlo interno adequado e eficaz, designadamente, para garantir:

- Um efetivo cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que as instituições se encontram sujeitas;
- Uma apropriada gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas, assegurando a sua estabilidade e sobrevivência e, assim;
- A estabilidade do próprio sistema financeiro.

Nesse sentido, a SPGM elaborou um normativo que estabelece os princípios gerais que devem presidir ao desenvolvimento do Sistema de Controlo Interno, apresentando uma visão integrada das funções implementadas neste âmbito – Auditoria Interna, *Compliance* e Gestão de Riscos. Na Sociedade, compete ao Conselho de Administração definir a política de risco, nomeadamente a aprovação dos princípios e procedimentos que a regem.

Como já foi referido previamente no ponto V, B deste relatório, na SPGM esta função é assegurada pelo Departamento de Gestão de Risco que analisa, anualmente, todos os processos e contratos instituídos para a gestão e acompanhamento dos riscos, de modo a garantir a adequação e eficácia do sistema de gestão de riscos e de capital interno, e o respetivo cumprimento das medidas adotadas por cada área

funcional para corrigir eventuais fragilidades. As conclusões retiradas desta análise são remetidas para o Conselho de Administração.

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos definidos pelo órgão de administração, bem como das ações empreendidas por este órgão e pelos/as restantes colaboradores/as da Sociedade, com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazos (objetivos de desempenho), que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência da Sociedade;
- A existência de informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva (objetivos de informação), que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis (objetivos de *Compliance*), incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos órgãos sociais e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia e do Comité das Autoridades Europeias de Supervisão Bancária (CEBS), de modo a proteger a reputação da Sociedade e a evitar que esta seja alvo de sanções.

A implementação das Funções de Auditoria Interna, *Compliance* e Gestão de Riscos resulta da necessidade de adequação da estrutura organizacional aos requisitos regulamentares do Aviso n.º 5/2008. A definição do papel desempenhado por cada Função na gestão do SCI decorre maioritariamente daqueles requisitos bem como das especificidades do SNGM, devendo assim cada função assegurar responsabilidades específicas decorrentes dos requisitos do referido Aviso, mas também, e considerando as necessidades do SNGM ao nível do SCI, atividades adicionais que decorrem de outros requisitos regulamentares.

A integração das Funções no Modelo de Governação respeita uma estrutura em 3 níveis - as três linhas de defesa, que permitem a prevenção de situações de potencial fraude interna e externa, sendo que o primeiro nível de responsabilidade pela gestão do risco é atribuído às próprias unidades de negócio que depois são alvo de controlos das restantes linhas de defesa.

**1º Nível** - Unidades de Negócio (controlos de gestão):

- Cumprimento dos objetivos em alinhamento com as orientações estratégicas e planos de negócio;
- Identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos do SNGM;
- Articulação e reporte de deficiências às Funções de Auditoria Interna, *Compliance* e Gestão de Riscos.

**2º Nível** - Gestão de Riscos e *Compliance* (funções de controlo de riscos e supervisão):

- **Gestão de Riscos:**
  - Gestão de riscos e consolidação da cultura de risco do SNGM;
  - Desenvolvimento de políticas, metodologias e ferramentas de gestão de risco e monitorização de indicadores;
  - Gestão dos modelos de capital e de decisão de crédito;
  - Supervisão e assessoria das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Negócio.
- ***Compliance*:**
  - Gestão de Risco de *Compliance* e da Prevenção ao Branqueamento de Capitais;
  - Divulgação de normas, manuais e procedimentos e verificação do seu cumprimento;
  - Gestão e articulação da relação com entidades de supervisão e com outras entidades;
  - Coordenação e controlo das obrigações de reporte regulamentar, legal e fiscal;
  - Supervisão e assessoria das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Negócio.

**3º Nível** - Auditoria Interna (avaliação independente):

- Assegurar a realização de avaliações autónomas complementares de conformidade das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Negócio, Função Gestão de Riscos e Função de *Compliance*;
- Identificar e reportar deficiências e apoiar as unidades de negócio na identificação de recomendações/planos de ação de correção e oportunidades de melhoria para as atividades de controlo desenvolvidas.

O sistema de gestão de riscos deve tomar em consideração os riscos relevantes para a Sociedade, nomeadamente, os riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro, de liquidez, de *Compliance*, operacionais, dos sistemas de informação, de estratégia e de reputação, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta da Sociedade, se possam revelar materiais.

Entende-se por:

- Risco de crédito: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte (cliente) cumprir os seus compromissos financeiros (obrigações contratuais estabelecidas) perante a Sociedade;
- Risco de mercado: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos financeiros, provocados por flutuações em cotações de ações, taxas de juro e taxas de câmbio;
- Risco de taxa de juro: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de

maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos;

- Risco de liquidez: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente da incapacidade da Sociedade dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras no decorrer da sua atividade;
- Risco de *Compliance*: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente a leis, regulamentos, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução de potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais;
- Risco operacional: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas;
- Risco dos sistemas de informação: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área ou à falha de suporte ao funcionamento dos sistemas;
- Risco de estratégia: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios da Sociedade;
- Risco de reputação: a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente duma perceção negativa da imagem pública da Sociedade, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores/as, acionistas, beneficiários, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

No âmbito do Processo de Autoavaliação de Adequação do Capital Interno, a Sociedade efetua a avaliação do seu perfil de risco, através de uma ponderação de todos os riscos envolvidos na atividade da Sociedade.

A SPGM produz informação financeira para cumprimento das obrigações de informação à autoridade de supervisão. Nesse sentido, e tendo em conta o volume de informação em causa, toda a informação de gestão, tanto para uso interno como para divulgação, é preparada com base em sistemas informáticos, sujeitos a processos de melhoria contínuos.

Neste âmbito, o processo de elaboração e de divulgação de informação financeira é sujeito a acompanhamento por parte de Auditoria Interna, do Conselho Fiscal e do Auditor Externo em colaboração com os responsáveis pela contabilidade e pelo planeamento e controlo de gestão, bem como com a Comissão Executiva.

### 5.6.3 Regulamentos e Códigos

A SPGM é uma sociedade financeira, adota a forma de sociedade anónima, e encontra-se sujeita ao Regime Jurídico das Sociedades de Investimento, definido pelo Decreto-Lei n.º 260/1994, de 22 de outubro, às disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/1992, de 31 de dezembro, e ao Regime jurídico do Sector Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e, subsidiariamente, ao Código das Sociedades Comerciais e demais legislação aplicável.

Do mesmo modo, encontra-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, observando todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da Sociedade, e para além dos Estatutos, a estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- Regulamentos;
- Manual de Procedimentos;
- Manual de Relacionamento;
- Regras de Funcionamento;
- Ordens de Serviço;
- Instruções;
- Circulares.

A SPGM rege-se por um Código de Conduta, que se encontra disponível para consulta no sistema de gestão documental (*DocuShare*) e cuja divulgação entre os colaboradores é assegurada através de notificações despoletadas pelo sistema de gestão documental ou correio eletrónico. O Código de Conduta foi criado em 28 de setembro de 2012. A instituição considera essencial a sua permanente avaliação no decurso da atividade, pelo que efetua revisões ao mesmo, sempre que forem identificadas oportunidades de melhoria. Neste âmbito, o Código de Conduta foi alvo de nova revisão durante ano de 2017, tendo sido aprovada e divulgada a nova versão ainda no referido ano.

O Código de Conduta visa estabelecer um conjunto de princípios e de normas fundamentais para que a SPGM atinja os mais elevados padrões de rigor e competência, garantindo:

- Que a atividade dos colaboradores é conduzida de acordo com rigorosos princípios éticos e deontológicos, nomeadamente, quanto a padrões de segredo profissional no acesso, gestão e processamento de informação;
- A persecução de práticas de boa conduta no exercício da atividade em geral, nomeadamente, pelo desempenho de funções com responsabilidade e prudência;
- O conhecimento, clarificação e harmonização dos padrões de referência para o exercício da atividade.

De acordo com o Código de Conduta da SPGM, que remete para o Decreto-Lei n.º133/2013, de 3 de setembro, nesta matéria, nomeadamente, para o artigo 47.º, os colaboradores devem evidenciar, no seu comportamento com entidades externas, disponibilidade, eficiência, correção e cortesia, pautando o desempenho das suas funções por critérios de qualidade, integridade e transparência. A igualdade de tratamento entre clientes não impede a prática de condições diferenciadas na realização das operações, tendo em conta o risco das operações, a sua rentabilidade e/ou rentabilidade para o cliente. Toda a informação a prestar por colaboradores a entidades externas, bem como a publicidade que a Sociedade efetue, devem reger-se pelos princípios da legalidade, clareza, veracidade e oportunidade.

Foi, ainda, aprovado e adotado, em 2017, o Plano para a Igualdade de Género, cumprindo um dos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas e na Declaração Universal dos Direitos Humanos – a igualdade entre homens e mulheres.

Na sequência da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção a SPGM implementou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, 'PGRCIC'). A implementação, execução e avaliação do PGRCIC, enquanto instrumento de gestão de riscos, é da responsabilidade dos órgãos de administração da Sociedade, sem prejuízo de os responsáveis de cada unidade orgânica deverem ser responsabilizados pelo que do plano lhes diga respeito. No entanto, o PGRCIC é aplicável a toda a realidade da SPGM, pelo que se pretende que nele estejam envolvidos, a todos os níveis, todos os colaboradores que aqui desenvolvam a sua atividade profissional. Neste âmbito, e por forma a acolher as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, foi elaborado, em 2017, o relatório anual relativo ao acompanhamento do Plano. O controlo e a monitorização do Plano são da responsabilidade da Auditoria Interna, conforme estabelecido internamente, devendo apresentar, posteriormente, ao Conselho de Administração o relatório anual com detalhe do grau de cumprimento das ações de implementação e as respetivas conclusões e principais recomendações com vista à melhoria do sistema de controlo interno.

A SPGM, no âmbito do sistema de controlo interno, aprovou e divulgou a sua Política de Prevenção e Gestão de Conflito de interesses, durante o exercício de 2017. Esta política visa determinar os princípios de atuação e normas de conduta profissional a observar, neste âmbito, pela SPGM, colaboradores e

peçoas relevantes no exercício das respetivas atividades e funções. A mesma pretende, igualmente, definir as medidas de carácter organizacional e os procedimentos necessários para que seja assegurada a adequada prevenção e a eficaz gestão de eventuais conflitos de interesses entre a SPGM e os diversos *stakeholders*. Paralelamente, e conscientes da necessidade de intensificação dos procedimentos de monitorização de operações, no seio do Sistema Nacional de Garantia Mutua, encontra-se em análise um projeto que prevê o desenvolvimento de ferramenta informática que possibilite a monitorização automática, de operações relacionadas com pessoas e entidades abrangidas nos termos dos artigos 85º. e 86º. do Regime Geral Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro).

#### **5.6.4 Deveres especiais de informação**

- **Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira)**

##### **Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo**

Este ponto não é aplicável à SPGM, dado que, até à presente data, não prestou qualquer garantia financeira ou assumiu dívidas ou passivos de outras entidades.

##### **Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar**

Não foram fixados objetivos para o ano de reporte, continuando a SPGM a cumprir com as suas orientações estratégicas gerais.

##### **Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento**

A SPGM cumpre com o dever de elaboração, reporte e divulgação do Plano de Atividades e Orçamento, junto do acionista, Tutelas e demais entidades, nomeadamente através [www.SPGM.pt](http://www.SPGM.pt).

##### **Orçamento anual e plurianual**

A SPGM cumpre com o dever de elaboração e reporte do Orçamento Anual no Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO).

##### **Documentos anuais de prestação de contas**

A SPGM cumpre com o dever de divulgação e transparência, disponibilizando os documentos anuais de prestação de contas a através de diversas plataformas, nomeadamente, no BPnet (Banco de Portugal), na aplicação eletrónica do Tribunal de Contas para prestação de contas, bem como, em [www.SPGM.pt](http://www.SPGM.pt).

**Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.**

A SPGM cumpre com o dever de elaboração dos relatórios trimestrais de execução, encontrando-se devidamente aprovados em reunião do Conselho de Administração.

**Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que se refere o n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE**

A SPGM cumpre com o dever de transparência, disponibilizando a informação relativa ao seu desempenho e da sua situação económico-financeira através das diversas plataformas acima especificadas, bem como no próprio site da SPGM, em [www.SPGM.pt](http://www.SPGM.pt).

**Sítio da Internet**

A informação relevante da Sociedade encontra-se disponível no sítio da internet <http://www.SPGM.pt>.

**Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral**

A SPGM não celebrou qualquer contrato de serviço de nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei nº 133/2013 de outubro de 2013 e não recebeu financiamentos do Estado nos últimos três anos, sendo o seu modelo de financiamento baseado em receitas próprias.

## 5.7 Remunerações

### 5.7.1 Competência para a Determinação

Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração:

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Comissão de remunerações
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Comissão de remunerações
Remuneração dos diretores	Conselho de Administração

Existem regulamentos e procedimentos internos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses entre os membros do Conselho de Administração e a SPGM, designadamente, na aprovação das suas próprias despesas.

A declaração de transparência assinada pelos membros do Conselho de Administração encontra-se em anexo a este relatório, em conformidade com o Art.º 51 do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro. Simultaneamente, tratando-se a SPGM de uma sociedade financeira encontra-se sujeita às normas sobre conflitos de interesses previstas, quer no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, quer no Código das Sociedades Comerciais.

### 5.7.2 Comissão de Fixação de Remunerações

A Comissão de Remunerações é composta pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., (Presidente) e pelo Turismo de Portugal, IP. (Vogal).

### 5.7.3 Estrutura das Remunerações

#### Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade, seus colaboradores e dos seus clientes e investidores;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Sociedade.

**Política de Remuneração dos Conselhos Fiscal e de Administração**

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é aprovada pela assembleia geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada por uma comissão de remunerações, eleita em assembleia geral de acionistas, tendo um mandato de três anos e sendo composta por três acionistas.

**1. Remuneração****a) Órgãos de administração**

- i. De acordo com os princípios antecedentes, os membros do conselho de administração não executivos auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.
- ii. Para os membros do conselho de administração com funções executivas, a comissão de remuneração pode determinar a remuneração fixa tendo em consideração:
  - Competências pessoais;
  - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
  - Cargo que exerce;
  - Tempo de serviço;
  - O enquadramento legal.
- iii. A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores com funções executivas, sempre limitada a um máximo de  $\frac{1}{4}$  da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da assembleia geral anual, sob proposta da Comissão de Vencimentos, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:
  - Desempenho individual;
  - Fatores económicos;
  - Extensão dos riscos assumidos;
  - Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
  - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
  - O enquadramento legal.

**b) Órgão de Fiscalização**

Presidente e vogal - Auferem uma senha de presença por cada sessão nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações.

**c) Revisor Oficial de Contas**

Remunerados de harmonia com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e a legislação em vigor.

## **2. Indemnizações e cessação antecipada de contratos**

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria em vigor no ordenamento jurídico nacional.

### **I. Política de Remunerações dos Colaboradores**

#### **1. Princípios da Política de Remuneração**

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade, seus colaboradores e dos seus clientes e investidores;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Sociedade.

#### **2. Política de Remuneração dos colaboradores**

A política de remuneração dos colaboradores da **SPGM** é aprovada pelo Conselho de Administração. Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

Importa, no entanto, salientar que, desde 2011, existem limitações absolutas quanto à revisão salarial e à atribuição de prémios anuais de performance, ou de qualquer outro tipo, ao abrigo dos constrangimentos orçamentais a que a **SPGM** está legalmente obrigada, dado ser maioritariamente detida por acionistas públicos.

#### **3. Remuneração fixa**

Os colaboradores da **SPGM** auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios antecedentes, a remuneração é fixada tendo em conta:

- Competências pessoais;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- O enquadramento legal.

#### **4. Remuneração variável**

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual,

e a outras eventuais limitações impostas legalmente, a ser pago semestralmente.

A referência histórica (até 2011, pois desde então não é possível legalmente atribuir prémios) é um limite total anual de 2 meses de salário.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise, caso a caso, entre as chefias respetivas e a administração executiva diária. Historicamente, nunca ultrapassaram os 3 meses de salário.

**5. A atribuição dos prémios dependerá de determinação do Conselho de Administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:**

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- Performance da Sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
- Cumprimento dos normativos internos;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal.

**5.7.4 Divulgação das Remunerações**

Membros Executivos em funções do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
Ana Beatriz Freitas	S	C	4.578,20	1.831,28
António Carlos de Miranda Gaspar	S	C	5.314,06	1.465,02
Marco Paulo Salvado Neves	S	C	5.544,87	1.465,02

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2017 (€)					
	Fixa (*)	Variável	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
Ana Beatriz Freitas	54.003,50	-	54.003,50	2.424,92	-	51.578,58
António Carlos de Miranda Gaspar	88.011,89	-	88.011,89	3.902,30	-	84.109,59
Marco Paulo Salvado Neves	78.931,29	-	78.931,29	3.504,95	-	75.426,35

Nota adicional: A SPGM optou por divulgar apenas as remunerações pagas membros executivos em nome próprio.

Membros Executivos do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	[identificar]	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Designação	Encargo anual da entidade
Ana Beatriz Freitas	6.41	916.63	CGA	12249.92	196.25	-	-	-
António Carlos de Miranda Gaspar	6.41	1461.48	Segurança Social	19976.04	730	-	-	-
Marco Paulo Salvado Neves	6.41	1205.08	Segurança Social	17800.63	196.25	-	-	-

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2017(€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
Miguel Rodrigues Ferreira	1 500,00 (*)	-	-	1 500,00 (*)
Sónia Maria Henriques Godinho Pinheiro	1 000,00	-	-	1 000,00
Santos Carvalho & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	11 000,00	-	-	11 000,00
António Augusto Santos Carvalho	-	-	-	-
	13 500,00	-	-	13 500,00

(\*) Valor pago em 2017 referente a reuniões realizadas em 2015 e em 2016.

Não foram pagos quaisquer montantes aos membros dos órgãos de administração por entidades em relação de domínio ou de grupo. Não foi paga qualquer remuneração aos membros dos órgãos de administração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

Não foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores relativamente à cessação das suas funções durante o exercício de 2017.

A remuneração dos membros da assembleia geral está divulgada no subcapítulo A do capítulo V deste relatório de governo da Sociedade.

## 5.8 Transações com partes relacionadas e outras

No que respeita ao controlo de transações com partes relacionadas no ano de 2017, a SPGM faturou € 14 912 264,04 ao FCGM relativa à comissão de gestão, sendo que, por outro lado, o FCGM faturou à SPGM no ano de 2017 € 153,52 referente à comissão de contragarantia, este valor é residual atendendo ao phasing out da carteira da SPGM.

A SPGM aplica o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. Cumpre igualmente os princípios de mercado e transparência sendo que todas as transações ocorreram em condições de mercado e não há quaisquer transações respeitantes a fornecimentos e serviços externos que ultrapassem € 1 milhão.

Não existiram transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

## **5.9 Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económicos, social e ambiental**

As principais orientações estratégicas e o grau de cumprimento das mesmas podem ser verificados no Capítulo II.

Enquanto principal fator associado à credibilidade e solvência do SNGM, a gestão do FCGM continuará a requerer toda a nossa atenção, pela necessidade de conciliar os interesses de uma sã e segura gestão do risco financeiro do património do Fundo com as necessidades que, por outro lado, são conhecidas e que caracterizam a economia portuguesa.

De qualquer modo, a atuação da SPGM nesta área irá continuar a ser conduzida no sentido de assegurar que os recursos financeiros do FCGM são adequadamente geridos, quer do ponto de vista da sua remuneração, quer da sua correta utilização para pagamento de garantias executadas, sendo que em 2016 se concretizou, quase que integralmente, a recapitalização da chamada “Gaveta Geral”, que suporta a contragarantia das operações não diretamente adstritas a linhas de crédito específicas e permite realizar garantias para operações fora da esfera do crédito bancário.

Quanto ao seu centro de serviços partilhados, a SPGM desenvolveu uma política de melhoria contínua no sentido de dotar o FCGM das competências necessárias para desempenhar as suas funções adequadamente, nomeadamente, através da formação profissional dos colaboradores.

No contexto atual de orientações sobre restrições de utilização dos recursos financeiros gerados pela atividade da Sociedade, mantêm-se como impraticável o início do processo de certificação pelas normas de qualidade aplicáveis, ainda que nos últimos anos tenham sido dados importantes avanços e melhorias e que se irá assegurar a manutenção do investimento em ações e iniciativas conducentes à prossecução desse objetivo.

A questão do sistema de informação encontra-se associada, também, à problemática de Basileia III, constituindo um especial desafio com que a Sociedade e o SNGM se deparam.

A SPGM empenhou-se, mais uma vez, em concretizar os já referidos projetos de assessoria técnica, em regime de cooperação com o Governo de Cabo Verde, Moçambique e Angola, visando o lançamento e/ou melhoria e afirmação de sistemas de garantia de crédito para PME naqueles países lusófonos.

No que diz respeito à função de Supervisão do SNGM, a SPGM continuou, de acordo com as orientações dos seus acionistas públicos de referência, a procurar deter um mínimo de 10% do capital das SGM (objetivo sempre dependente da dinâmica da procura por garantias pelas PME, isto é, havendo muita

procura por garantias naturalmente as participações da SPGM nas SGM baixam pois a SPGM venderá ações às PME que queiram entrar no SNGM), sem descurar a apresentação níveis confortáveis do rácio de solvabilidade e dos fundos próprios mínimos.

No âmbito do seu papel de holding do SNGM, a SPGM tem particular atenção e desenvolve um continuado esforço no funcionamento do centro de serviços partilhados do Sistema, a todas as entidades participantes no SNGM, o que tem exigido um reforço contínuo das suas competências, apesar das muitas restrições impostas pela natureza pública da Sociedade ao nível do recrutamento e valorização dos recursos e mesmo do investimento.

As políticas internas assumidas tem vindo a conduzir a Sociedade a um patamar superior de desempenho para que, com a contínua aposta na qualidade do serviço, se atinjam ainda maiores níveis de satisfação dos requisitos de excelência exigidos.

O crescimento do SNGM tem mantido uma incontornável necessidade de prosseguir com o investimento no capital humano da Sociedade assim como nas próprias ferramentas colocadas ao seu dispor.

Particular atenção tem sido votada à melhoria dos suportes informáticos e de comunicação, tendo em consideração que compete à SPGM a gestão dos suportes a toda a rede de agências das diferentes SGM, do Funchal a Braga.

Em complemento aos esforços internos da sua equipa, a SPGM, mantém o recurso à subcontratação de especialistas, com visíveis efeitos práticos sentidos no quotidiano da Sociedade.

Por outro lado, concluiu-se a sistematização e modelos de divulgação de normativos internos operacionais.

Na função de gestão de riscos do SNGM que é assegurada de forma centralizada e onde a SPGM faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes do SNGM, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal, importa referir que se encontra em fase final de desenvolvimento uma base de dados de registo de eventos e risco operacional que se espera possa vir a potenciar a gestão deste risco.

Está em conclusão e em fase final de testes, o projeto de desenvolvimento do modelo de imparidade do SNGM, que possibilitarão a melhoria do processo de gestão do risco de crédito e um nova metodologia de atribuição de provisões em base individual e coletiva.

Com vista a melhorar o processo de suporte e a estimativa das provisões necessárias para a sua carteira numa ótica económica, o SNGM está, neste momento, a desenvolver um modelo de perdas por imparidade que permita demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) nesta matéria.

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco).

A SPGM definiu uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável: a promoção da igualdade de oportunidades, o respeito pelos direitos humanos e a não discriminação são princípios basilares que a SPGM defende e aplica diariamente. A SPGM adotou políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional.

Além disso, o contínuo crescimento do SNGM manterá a grande incidência nos recursos tecnológicos a utilizar com vista a garantir a eficiência, produtividade e segurança da função informática.

A SPGM encontra-se limitada na sua margem de atuação, por força da restrição orçamental e austeridade a que está obrigada legalmente desde o início de 2011.

Deste modo, o congelamento de progressões de carreira, revisão salarial e prémios de desempenho obrigam a Sociedade, por forma a garantir os níveis de serviço num patamar de qualidade, a investir em melhores ferramentas de trabalho e aplicando as melhores práticas de mercado associadas a esta atividade.

Apesar da limitação referida acima, a Sociedade manteve uma política de investimento no seu capital humano, assim como nas próprias ferramentas colocadas ao seu dispor e, em complemento, aos esforços internos da sua equipa, a SPGM recorre à subcontratação de especialistas com melhorias significativas da produtividade.

Do ponto de vista do género, a equipa é composta por uma ligeira maioria de senhoras (superior a 50% do total), tendência que se mantém na generalidade das áreas funcionais, à exceção da direção informática e de sistemas, onde existe uma maioria de homens. Ao nível das chefias, de referir que das cinco direções de primeira linha, quatro são ocupadas por senhoras.

Quanto às habilitações literárias da equipa, cerca de 90% das colaboradoras e dos colaboradores são detentores de graus de estudos do ensino superior.

As unidades de estrutura de auditoria interna, *Compliance* e gestão de riscos, obrigatórias nos termos das normas relacionadas pelo Banco de Portugal, estão concentradas na SPGM. Estas áreas têm vindo progressivamente a consolidar o desempenho das suas funções no âmbito do controlo interno do SNGM e para o qual o investimento e desenvolvimento de competências nos *focal points* junto das SGM tem contribuído para uma maior intervenção operacional.

A impossibilidade formal de substituir colaboradores que saem por novos colaboradores está, nesta data, a tornar-se num obstáculo concreto ao bom funcionamento da SPGM e à qualidade do serviço prestado pela mesma no âmbito das suas funções dentro do SNGM, tendo a Administração preparado um pedido especial à Tutela para que a Sociedade seja rapidamente excecionada desta restrição, dados não apenas o crescente volume de atividades e tarefas mas também a rentabilidade e performance históricas, que permitem acomodar os custos adicionais de alguns recursos críticos.

## 5.10 Avaliação do Governo Societário

Relativamente ao Relatório do Governo Societário de 2015, a Unidade Técnica de Acompanhamento Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) efetuou algumas recomendações, que identificou no âmbito da sua análise, tendo as mesmas sido acolhidas na Instituição.

## 5.11 Anexos do RGS

- Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2017 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade do género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate e tentativas de suborno (vide artigo 66-B do CSC).
- Extrato da ata da reunião do órgão de administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2017.
- Extrato do relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.
- Declarações a que se referem os artigos 52.º do RJSPE.
- Extrato da ata da reunião da Assembleia Geral de aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2016.

## Extrato da Ata da Reunião do Órgão de Administração em que foi Deliberada a Aprovação do RGS

O texto infra corresponde ao extrato da Ata do Conselho de Administração da SPGM – Sociedade de Investimento, S.A., nº 202 de 26 de março de 2018, que deliberou sobre o Relatório de Governo Societário relativo ao ano de 2017

SPGM-Sociedade de Investimento, S.A.  
Rua Prof. Mota Pinto, 42F 2º, sala 211  
4100-353 PORTO C.A.E.: 64923-R3 NIPC: 503 271 055  
Mat. 503 271 055 de 1994.09.27 em Porto-2ª CAP.: EUR 25 000 000 €

### ATAS

Ata N.º 213

Folha 

3
---

Aos trinta dias de abril de 2018, pelas 11h00m, reuniu o Conselho de Administração da S.P.G.M. – Sociedade de Investimento, S. A., na sede da Sociedade, e com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Relatório e Contas da Sociedade referente ao exercício 2017; -----
2. Relatório de Governo Societário de 2017; -----
3. Informação do relatório do Conselho Fiscal certificação legal das contas e Relatório do Auditor independente; -----

De seguida no ponto dois da ordem de trabalhos o Conselho analisou o Relatório de Governo Societário relativo ao ano de 2017, elaborado nos termos e para os efeitos dos artigos n.º 65.º e 67.º do Código das Sociedades Comerciais, e 54.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, e que contém o Relatório do Conselho Fiscal que afere o cumprimento desta obrigação legal. Foi o mesmo aprovado por unanimidade e assinado por todos os membros da administração, no cumprimento do artigo 65.º, n.º 3 do Código da Sociedades Comerciais. Este relatório é parte integrante do Relatório & Contas referente a 2017. -----  
Passando-se ao ponto três da ordem de trabalhos O Conselho tomou conhecimento da informação do Conselho Fiscal e o relatório do auditor externo relativo á certificação legal das contas referente ao exercício de 2017. -----

**Extrato do Relatório do Órgão de Fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n. 133/2013, de 3 de outubro**

**Relatório e Parecer do Conselho Fiscal**

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Ex.mos Senhores Acionistas,

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à Vossa apreciação o relatório da nossa atividade e parecer sobre os documentos de prestação de contas e relatório apresentados pelo Conselho de Administração da S.P.G.M. - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, S.A., referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2017.

Ao longo deste período, acompanhámos a atividade da Sociedade, verificando, com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como o cumprimento das normas legais e estatutárias.

Como habitualmente, o Conselho de Administração e os Serviços prestaram-nos com prontidão os esclarecimentos e informações que solicitámos.

Acompanhámos igualmente o desenvolvimento dos trabalhos efetuados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, membro deste Conselho, e apreciámos o seu relatório anual, tendo também tomado conhecimento da sua certificação legal das contas com uma reserva e uma ênfase, cujo conteúdo mereceu a nossa concordância. Verificámos igualmente o cumprimento da apresentação do Relatório de boas práticas do governo societário, previsto no artigo n.º 54 do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

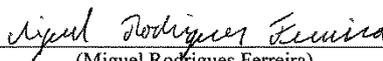
Encerrado o período, analisámos o relatório do Conselho de Administração, o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações de capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa e o correspondente Anexo.

Considerando que o relatório de gestão, que contém uma proposta para aplicação dos resultados, explica, com suficiente clareza, a evolução dos negócios sociais e que as demonstrações financeiras refletem a correta situação patrimonial da Empresa e os resultados das suas operações, somos de parecer que merecem ser aprovados pela Assembleia Geral:

1. O relatório de gestão e as demonstrações financeiras acima, referentes ao período de 2017, apresentados pelo Conselho de Administração; e
2. A proposta de aplicação de resultados constante do mesmo relatório.

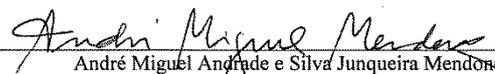
Porto, 30 de abril de 2018

O Conselho Fiscal

Presidente -   
(Miguel Rodrigues Ferreira)

Vogal -   
(Sónia Henrique Godinho Pinheiro)

Vogal R.O.C. - SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,  
representada por

  
André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça  
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

**Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro**

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**

(artigo 51.º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas, na qualidade de Presidente Conselho de Administração da SPGM, declaro que não tenho intervenção das decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro.

Porto, 23 de abril de 2018



Ana Beatriz Freitas  
Vogal do Conselho de Administração

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**

(artigo 51.º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Rui Miguel Faria de Sá Pinto, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da SPGM, declaro que não tenho intervenção das decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro.

Porto, 23 de abril de 2018



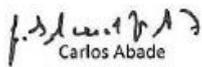
Miguel Sá Pinto  
Vogal do Conselho de Administração

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Carlos Manuel Sales Abade, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da SPGM, declaro que não tenho intervenção das decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º133/2013, de 3 de outubro.

Porto, 23 de abril de 2018

  
Carlos Abade  
Vogal do Conselho de Administração

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**

(artigo 51.º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro)

Eu, António Carlos de Miranda Gaspar, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da SPGM, declaro que não tenho intervenção das decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro.

Porto, 23 de abril de 2018



António Gaspar  
Vogal do Conselho de Administração

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**

(artigo 51.º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Marco Paulo Salvado Neves, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da SPGM, declaro que não tenho intervenção das decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente, na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro.

Porto, 23 de abril de 2018



Marco Neves  
Vogal do Conselho de Administração

Fiscal da SPGM – Sociedade de Investimento, SA  
Rua Professor Mota Pinto, 42 F – 2º andar sala  
4100-353 Porto

Porto, 10 de abril de 2018

**Assunto: Dever de informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro**

Eu, Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas, na qualidade de Presidente Conselho de Administração da SPGM, declaro que não detenho participações patrimoniais da SPGM, nem mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio susceptíveis de gerar conflitos de interesse conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.



Ana Beatriz Freitas  
Vogal do Conselho de Administração

**Ao Conselho de Administração e ao Conselho  
Fiscal da SPGM – Sociedade de Investimento, SA**  
Rua Professor Mota Pinto, 42 F – 2ª andar sala  
4100-353 Porto

Porto, 10 de abril de 2018

Assunto: Dever de informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

Eu, Rui Miguel Faria de Sá Pinto, na qualidade de Vogal Conselho de Administração da SPGM, declaro que não detenho participações patrimoniais da SPGM, nem mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio susceptíveis de gerar conflitos de interesse conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.



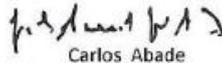
Miguel Sá Pinto  
Vogal do Conselho de Administração

**Fiscal da SPGM – Sociedade de investimento, SA**  
Rua Professor Mota Pinto, 42 F – 2º andar sala  
4100-353 Porto

Porto, 10 de abril de 2018

Assunto: Dever de informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

Eu, Carlos Manuel Sales Abade, na qualidade de Vogal Conselho de Administração da SPGM, declaro que não detenho participações patrimoniais da SPGM, nem mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio susceptíveis de gerar conflitos de interesse conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.



Carlos Abade  
Vogal do Conselho de Administração

Fiscal da SPGM – Sociedade de Investimento, SA  
Rua Professor Mota Pinto, 42 F – 2º andar sala  
4100-353 Porto

Porto, 10 de abril de 2018

**Assunto: Dever de informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro**

Eu, António Carlos de Miranda Gaspar, na qualidade de Vogal Conselho de Administração da SPGM, declaro que não detenho participações patrimoniais da SPGM, nem mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio susceptíveis de gerar conflitos de interesse conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.



António Gaspar  
Vogal do Conselho de Administração

**Fiscal da SPGM – Sociedade de investimento, SA**  
Rua Professor Mota Pinto, 42 F – 2º andar sala  
4100-353 Porto

Porto, 10 de abril de 2018

**Assunto: Dever de informação nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro**

Eu, Marco Paulo Salvado Neves, na qualidade de Vogal Conselho de Administração da SPGM, declaro que não detenho participações patrimoniais da SPGM, nem mantenho relações com quaisquer parceiros de negócio susceptíveis de gerar conflitos de interesse conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.



**Marco Neves**  
Vogal do Conselho de Administração

Extrato da Ata da Reunião da Assembleia Geral de aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2016

SPGM-Sociedade de Investimento, S.A.  
Rua Prof. Mota Pinto, 42F 2º, sala 211 4100-353 PORTO  
C.A.E.: 64923-R3 · NIPC: 503 271 055  
Mat. 503 271 055 de 1994.09.27 em Porto-2º · CAP.: EUR 25 000 000 €

## ATAS

Folha 

26
----

### Ata n.º 59

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2017, pelas 16.00 horas, reuniu na sede social, sita na Rua Professor Mota Pinto, nº 42F-2º andar, sala 211, Porto, a Assembleia Geral da SPGM, Sociedade de Investimento, SA., para recomeço dos trabalhos que tinham ficado suspensos na sessão de 31 de março, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício findo;-----
2. Deliberar sobre uma proposta de aplicação de resultados; -----
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade; -----
4. Apreciação da declaração e do parecer da comissão de remunerações sobre a política de remunerações; -----
5. Outros.-----

SPGM-Sociedade de Investimento, S.A.  
Rua Prof. Mota Pinto, 42F 2º, sala 211 4100-353 PORTO  
C.A.E.: 64923-R3 · NIPC: 503 271 055  
Mat. 503 271 055 de 1994.09.27 em Porto-2º · CAP.: EUR 25 000 000 €

## ATAS

Folha 

27
----

A Secretária da Mesa agradeceu a apresentação feita e deu a palavra aos acionistas. -----  
Não querendo nenhum acionista usar da palavra, foi o ponto posto à votação, tendo sido aprovado por unanimidade-----

## 6 Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

### RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ex.mos Senhores Acionistas,

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à Vossa apreciação o relatório da nossa atividade e parecer sobre os documentos de prestação de contas e relatório apresentados pelo Conselho de Administração da S.P.G.M. - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, S.A., referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2017.

Ao longo deste período, acompanhamos a atividade da Sociedade, verificando, com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como o cumprimento das normas legais e estatutárias.

Como habitualmente, o Conselho de Administração e os Serviços prestaram-nos com prontidão os esclarecimentos e informações que solicitámos.

Acompanhamos igualmente o desenvolvimento dos trabalhos efetuados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, membro deste Conselho, e apreciamos o seu relatório anual, tendo também tomado conhecimento da sua certificação legal das contas com uma reserva e uma ênfase, cujo conteúdo mereceu a nossa concordância. Verificámos igualmente o cumprimento da apresentação do Relatório de boas práticas do governo societário, previsto no artigo n.º 54 do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

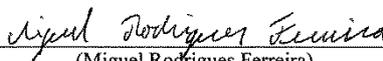
Encerrado o período, analisámos o relatório do Conselho de Administração, o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações de capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa e o correspondente Anexo.

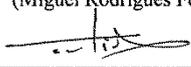
Considerando que o relatório de gestão, que contém uma proposta para aplicação dos resultados, explana, com suficiente clareza, a evolução dos negócios sociais e que as demonstrações financeiras refletem a correta situação patrimonial da Empresa e os resultados das suas operações, somos de parecer que merecem ser aprovados pela Assembleia Geral:

1. O relatório de gestão e as demonstrações financeiras acima, referentes ao período de 2017, apresentados pelo Conselho de Administração; e
2. A proposta de aplicação de resultados constante do mesmo relatório.

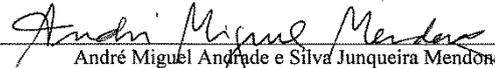
Porto, 30 de abril de 2018

O Conselho Fiscal

Presidente -   
(Miguel Rodrigues Ferreira)

Vogal -   
(Sónia Henrique Godinho Pinheiro)

Vogal R.O.C. - SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,  
representada por

  
André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça  
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

## 7 Certificação Legal de Contas



### CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

#### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

##### Opinião com reserva

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da SPGM – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 76.911.126 euros e um total de capital próprio de 67.809.592 euros, incluindo um resultado líquido de 9.274.090 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações de capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reserva”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da SPGM – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS, S.A. em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

##### Bases para a opinião com reserva

A rubrica do balanço *Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos*, cujo saldo em 31 de dezembro de 2017 ascende a 13.461.317 euros, inclui as participações da Entidade no capital social das quatro Sociedades de Garantia Mútua. Com base na confirmação externa que recebemos da instituição financeira que mantém a custódia e o registo de movimentos destes valores mobiliários, identificámos uma diferença global de aproximadamente 745 mil euros, que representa uma subvalorização da posição contabilística, para a qual não foi possível obter a respetiva reconciliação. Adicionalmente, a rubrica do balanço *Outros passivos* inclui um saldo de cerca de 580 mil euros em conferência, relativo a operações de compra e venda destas participações. Tendo em consideração que na presente data encontra-se ainda por concluir a reconciliação e decomposição deste saldo, não nos foi possível concluir quanto à sua quantificação e exigibilidade.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reserva.



### Ênfase

Conforme divulgado na nota 4.2.2 do Anexo, as demonstrações financeiras da Entidade até 31 de dezembro de 2016, inclusive, foram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal. A partir de 1 de janeiro de 2017, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal e do regime transitório previsto no seu artigo 3.º, as demonstrações financeiras da Entidade passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas em cada momento pela União Europeia. Em virtude desta alteração, a carteira de crédito, as garantias prestadas e outras operações de natureza similar passaram a estar sujeitas à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com a NIC 39, em substituição do anterior referencial de provisionamento previsto no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal. Consequentemente, a Entidade procedeu à aplicação retrospectiva das novas normas contabilísticas, com referência ao início do primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016. Desta forma, o balanço em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016, a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral e a demonstração de alterações de capital próprio foram reexpressos, tendo o respetivo impacto líquido do efeito fiscal consistido num aumento dos capitais próprios da Entidade, em 1 de janeiro de 2016, no montante de 717.604 euros e numa diminuição do resultado líquido do exercício 2016 em 324.940 euros, implicando assim um aumento do total dos capitais próprios em 31 de dezembro de 2016 no montante de 392.664 euros.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

### Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas

 **Nexia**  
**Santos Carvalho &**  
**Associados, SROC, S.A.**

*Handwritten initials*

materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



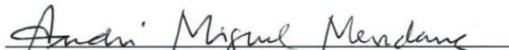
## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 30 de abril de 2018

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.  
Representada por:

  
André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça  
ROC n.º 1530, registada na C MVM sob o n.º 20161140

## 8 Relatório do Auditor Independente



**Ernst & Young**  
Audit & Associados - SROC, S.A.  
Avenida da República, 90-6º  
1600-206 Lisboa  
Portugal

Tel: +351 217 912 000  
Fax: +351 217 957 586  
www.ey.com

### Relatório de Auditoria

#### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

##### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de SPGM - Sociedade de Investimento, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 76.911.125,94 euros e um total de capital próprio de 67.809.592,44 euros, incluindo um resultado líquido de 9.274.089,96 euros), a Demonstração de Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações de Capital Próprio e a Demonstração de Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de SPGM - Sociedade de Investimento, S.A. em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

##### Bases para a opinião com reservas

A rubrica do balanço Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, cujo saldo em 31 de dezembro de 2017 ascende a 13.461.317 euros, inclui as participações da Entidade no capital social das quatro Sociedades de Garantia Mútua. Com base na confirmação externa que recebemos da instituição financeira que mantém a custódia e o registo de movimentos destes valores mobiliários, identificámos uma diferença global de aproximadamente 745 mil euros, que representa uma subvalorização da posição contabilística, para a qual não foi possível obter a respetiva reconciliação.

Adicionalmente, a rubrica do balanço Outros passivos inclui um saldo de cerca de 580 mil euros em conferência, relativo a operações de compra e venda destas participações. Tendo em consideração que na presente data encontra-se ainda por concluir a reconciliação e decomposição deste saldo, não nos foi possível concluir quanto à sua quantificação e exigibilidade.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

##### Ênfase

Conforme divulgado na Nota 4.2.2 do Anexo, as demonstrações financeiras da Entidade até 31 de dezembro de 2016, inclusive, eram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal. A partir de 1 de janeiro de 2017, na sequência da publicação do Aviso nº 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, e do regime transitório previsto no seu artigo 3º, as demonstrações financeiras da Entidade passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia (IFRS).

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passaram a estar sujeitas à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso nº 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal. Consequentemente, a Entidade procedeu à aplicação retrospectiva da nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com

*G4*



SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.  
Relatório de Auditoria  
31 de dezembro de 2017

referência ao início do primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016. Assim, o Balanço em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016 e as Demonstrações de Resultados e de Rendimento Integral e de Alterações do Capital Próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram reexpressas, tendo o respetivo impacto líquido do efeito fiscal consistido num aumento dos capitais próprios da Entidade em 1 de janeiro de 2016 no montante 717.604,21 euros, numa redução do resultado líquido do exercício de 2016 de 324.939,79 euros, e num aumento dos capitais próprios em 31 de dezembro de 2016 de 392.664,42 euros.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

### Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

2/3

GA



SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.  
Relatório de Auditoria  
31 de dezembro de 2017

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

Lisboa, 30 de abril de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:

*Ana Salcedas*

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC n.º 1230  
Registada na CMVM com o n.º 20160841